SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2725

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 10/2020, tendo por objeto o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 486.435,37**. Abertura das propostas e sessão de disputa realizada no dia **23/11/2020** às 10h (Horário de Brasília), tendo como vencedora as **empresas**: **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20,** Valor Estimado: R$ 486.435,37.

Moreno, 07 de dezembro de 2020

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:9EAF3591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 TOMADA DE PREÇO N° 006/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 TOMADA DE PREÇO N° 006/2020 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: CONSTRULINS CONTRUÇÕES EIRELI, caso não haja recurso, a nova sessão para abertura da Proposta de Preços, será realizada no dia 11 de dezembro de 2020 às 08:30hrs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 07 de dezembro 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:CEC889E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020 TOMADA DE PREÇO N° 005/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2020 TOMADA DE PREÇO N° 005/2020 RESULTADO: HABILITADA a Empresa: CONSTRULINS CONTRUÇÕES EIRELI, caso não haja recurso, a nova sessão para abertura da Proposta de Preços, será realizada no dia 11 de dezembro de 2020 às 08:00hrs. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 07 de dezembro 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:07973E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ERRATA

A CPL Retifica que na Publicação do dia 09/07/2020, Edição 2620 da AMUPE. **Aviso de convocação assinatura de ARP/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020,** PL Nº 013/2020. Onde se Lê: Água Preta/PE, 08 de Julho de 2020. Leia-se: Água Preta/PE, 01 de Julho de 2020.

Água Preta/PE, 07 de dezembro de 2020.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Presidente

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:99A71DB3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 115 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERARos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo comissionado na estrutura deste Município.

ADILSON DA SILVA LIMA MELO – RG 6527585 SDS/PE mat 900972
ADONIAS PEDRO DE OLIVEIRA - RG 8091076 SDS/PE - mat 901435
ADRIANO DE MELO ARAUJO – RG 9024651 SDS/PE
ADRIANO FERREIRA DA SILVA LINS – RG 7390408 – SDS/PE mat 901794
AMANDA MARIA SILVA FONSECA – 9991293 – SDS/PE – mat 901728
AMAURI MANOEL SILVANO – RG 6461489 SDS/PE – mat 200450
ANTONIO MANOEL DA SILVA NETO – RG 6634010 - mat 200537
AYSLA YEDA RODRIGUES DA ROCHA – RG 8209614 – mat 901179
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA – 7072744 mat 200736
CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS – RG 10165606 – mat 901727
CLAUDIO GOMES DA SILVA – RG 4581289 SDS/PE- mat 190281
DEVISSON JORGE DA SILVA OLIVEIRA RG 6461478 SDS/PE mat 300002
DIMAS BEZERRA DOS SANTOS – RG 2531283 SDS/PE mat 6320
DJAIR HONORIO GOMES DA SILVA – RG 4273169 SDS/PE mat 190246
EDILSON JOSE DA SILVA – RG 8967425 SDS/PE – mat 901869
EDIVANIA ROSA DA SILVA – RG 7034940 SDS/PE mat 901601
EDMILSON GUEDES DA SILVA – RG 901175 SDS/PE mat 901175
EDNILSON FRANÇA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR RG 97066407 – mat 901660
EDSON JOSE DA SILVA RG 9325442 SDS/PE mat 901698
EDSON JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 7679956 SDS/PE mat 901413
ELDER CARLOS VIEIRA MATOS RG 1990510 SDS/PE – mat 1912005
ELIVAN DA SILVA SANTOS – RG 5393371 SDS/PE – mat 901752
ELISANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA RG 7.745.914 SDS/PE 600959
EMERSON ESTEVES DA SILVA – CTPS 0033185 mat 901737
ERALDO JOSE DA SILVA NETO RG 9.025.323 SDS/PE mat 901821
FABIO JOSE DA SILVA 7029479 – RG 7029479 SDS/PE mat 600838
FRANCISCO FERREIRA – 8301614 SDS/PE - mat 901829
GABRIEL JOSE DA SILVA NETO – RG 8948682 SDS/PE mat 901510
GABRIELA CAMILA DA SILVA - RG 10482929 SDS mat 901729
GLEIDSON ALVES DA SILVA - RG 7426574 SDS/PE mat 200713
HUGO PATREZI SOARES DE MELO RG 8988180 SDS/PE mat 8535
IVALDO TENORIO DA SILVA RG 9263974 SDS/PE mat 901475
JADSON JULIO FEITOSA DE ARAUJO RG 9722537 SDS/PE mat 901815
JANECLEIDE ALVES DA SILVA RG 8716242 SDS/PE mat 901681
JOAO AMARO DA SILVA FILHO RG 5332842 SDS/PE mat 600813
JOAO PAULO FLORENCIO DA SILVA 901738 SDS/PE mat 901738
JOSAFA SILVESTRE GOMES RG 901697 SDS/PE mat 6572136
JOSE AILSON DA SILVA RG - 34.790.959-0 SDS/PE mat 901753
JOSE CARLOS ALVES DA SILVA RG 7380339 SDS/PE mat 6937
JOSE EDNALDO DA SILVA RG 5617202 SDS/PE mat 901434
JOSE FLAVIO LOPES DA SILVA – 32797311 SDS/PE mat 901432
JOSE IZAQUIEL DOS SANTOS SILVA CTPS 0026074 mat 901754
JOSÉ MANOEL DA SILVA RG 5638714 SDS/PE mat 700824
JOSE MARIA DA SILVA RG 6788042 SDS/PE mat 901670
JOSE NATANAEL DA SILVA RG 4651357 SDS/PE mat 200523
JOSEILSON DOS SANTOS SILVA RG 4466563 SDS/PE mat 190261
JOSUEL LUCAS DE ARAUJO SILVA RG 6977044 SDS/PE mat 901701
JOYCE RAFAELA LOPES DE SOUZA RG 8593857 SDS/PE mat 6474
LUCAS MATEUS CORREIA DA SILVA RG 9048874 SDS/PE mat 901704
LUCAS RAFHAEL VERAS FERREIRA RG 30161959 SDS/PE mat 901403
LUIS FELLIPE FERREIRA BARBOSA – RG 9663885 SDS/PE mat 9018012
MANOEL MALAQUIAS DA SILVA RG 4.704.445 SDS/PE mat 901757
MARCELO ANTONIO DA SILVA RG 7380190 SDS/PE mat 200570
MARIA DA CONCEIÇAO OLIVEIRA CASTRO 4.783.159 SDS mat 901603
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AQUINO 4928043 SDS mat 200286
MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA RG 1903916 SDS/PE mat 901751
MIGUEL MACEDO DOS SANTOS RG 3196033 SDS/PE mat 190279
NEUTON DA SILVA SOUTO RG 2725118 SDS/PE mat 901608
NIEDJA CRISTINA DA SILVA RG 6936198 SDS/PE mat 901176
NIVALDO JOSE FLORENCIO DA SILVA SDS/PE mat 200606
PAULO ROBERTO DE AMORIM 4.712.277 SDS/PE mat 901827
RINALDO MARCIO DA SILVA RG 4073633 SDS/PE mat 901654
ROBERTA MARIA DA SILVA RG 9024651 SDS/PE mat 901839
ROBERTO FLORENÇO DOS ANJOS 7.582.102 SDS/PE mat 901367
ROBERTO NUNES DE LIMA RG 7916347 - SDS/PE mat 6957
RONALDO ADRIANO DE LIMA SILVA RG 8707698 SDS/PE mat 901155
RONALDO ARAUJO DA SILVA RG 6721309 SDS/PE 200905 mat 200905
SABRINA KAROLINE FERREIRA DA SILVA 9839606 SDS/PE mat 901225
RONALDO PAULINO SOBRINHO RG 8178580 SDS/PE mat 200426
RUBERLAN DA SILVA SANTOS RG 8316033 SDS/PE mat 190260
SANDRA AMARA LOPES ALLIEVI RG 719425 SDS/PE mat 901191
SANDRO CANDIDO DA SILVA RG 4789817 SDS/PE mat 901451
SERGIO JOSE DA SILVA MATIAS RG – 7130304 SDS/PE mat 901814
SILVANIA RIBEIRO DA SILVA RG 8636386 SDS/PE mat 901236
STELLY GLEICY LINS SILVA CTPS 0081268 – mat 6844
VINICIUS RODRIGUES RG – CPF 082.133.394-10 mat 901279

WEMERSON RENATO SILVANO DE LIMA RG 8853192 SDS mat 901265
WILSON MENDES DE LIMA RG 8129138 SDS/PE mat 901749
WIRAKTAN CIDRIN DA SILVA RG – 5454897 SDS/PE mat 8075
ADILSON RAMOS DA SILVA RG 5863331 SDS/PE mat 901578
FLAVIO GERONIMO BARBOSA RG 5815983 SDS/PE mat 190253

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 30/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 1º dia do mês de Dezembro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Arimateia Silva dos Santos
Código Identificador:6063B0BD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 25/2020

Termo de Contrato N°: 25/2020. Processo N°: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: G D C DA SILVA COSTA EIRELI. CNPJ Nº 09.721.729/0001-21. Valor Global R$ 159.600,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Água Preta, 01 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:15E61AFA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 25 - A/2020

Termo de Contrato N°: 25 - A/2020. Processo N°: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA EPP. CNPJ Nº 23.706.033/0001-57. Valor Global R$ 24.800,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 08/07/2020 a 07/01/2021.

Água Preta, 08 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:AE0BBD64

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 27/2020

Termo de Contrato N°: 27/2020. Processo N°: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. Valor Global R$ 15.644,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 08/07/2020 a 07/01/2021.

Água Preta, 08 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3F872FDC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26/2020

Termo de Contrato N°: 26/2020. Processo N°: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: JULIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME. CNPJ Nº 29.100.463/0001-07. Valor Global R$ 22.350,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 08/07/2020 a 07/01/2021.

Água Preta, 08 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FCDF0020

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 31/2020

Termo de Contrato N°: 31/2020. Processo N°: 013/2020. CPL. Aquisição. Objeto. Fornecimento de Materiais de Insumos e Medicamentos para enfrentamento e combate ao Covid-19 no Município da Água Preta/PE. Contratada: ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 23.232.280/0001-69. Valor Global R$ 43.090,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 28/07/2020 a 28/01/2021.

Água Preta, 28 de julho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:16E8CAC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 184.706,64.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CARUARU CIMENTO LTDA ME – CNPJ nº 21.094.103/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 62, 66, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 144, 146, 150, 151, 157, 165, 168, 170, 171, 172 e 173, com o valor global de R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 20, 43, 44, 48, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 169, com o valor global de R$

111.773,78 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); e, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, foi declarada vencedora do item nº 95, com o valor global de R$ 4.599,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2020.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84623323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 007/2020/PMA

-Processo Nº: 007/2020/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Obras do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 184.706,64.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 001/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CARUARU CIMENTO LTDA ME – CNPJ nº 21.094.103/0001-38, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 62, 66, 83, 84, 86, 88, 89, 91, 94, 97, 99, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 128, 144, 146, 150, 151, 157, 165, 168, 170, 171, 172 e 173, com o valor global de R$ 45.681,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 20, 43, 44, 48, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 90, 92, 93, 96, 98, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 119, 120, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 169, com o valor global de R$ 111.773,78 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); e, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 37.278.673/0001-18, foi declarada vencedora do item nº 95, com o valor global de R$ 4.599,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 01 de Dezembro de 2020.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D067D816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO Nº 037/2017/FMS

-Processo Nº: 014/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2017.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde nas instalações do PSF 07.
-Contrato nº 037/2017/FMS.
-Contratado: EDNO GALINDO FREIRE.
-CPF Nº 027.202.514-37.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Termo Aditivo Nº: 002/2019.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses

Alagoinha - PE, 15 de Setembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7978BE3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2020.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Proposta 11043981000/1140-01.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 171.157,25.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, estabelecida à Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.570-270, Inscrição Estadual nº. 90612218-99, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 39.287,25 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, estabelecida à Rua das Sempre Vivas, Nº 46, Bairro Paratibe, Paulista - PE - CEP 53.413-230, Inscrição Estadual nº. 0399252-77, vencedora dos itens nº 03 e 07, com o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); e, IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, estabelecida à R ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, Bairro Centro, LAURENTINO – SC, CEP 89.170-0000, Inscrição Estadual nº. 257.332.065, vencedora dos itens nº 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Dezembro de 2020.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C2943E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2020/FMS

-Processo Nº: 008/2020/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2020.

-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Proposta 11043981000/1140-01.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 171.157,25.
Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2020, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIA NOVITA LTDA - ME, CNPJ nº 04.447.180/0001-05, estabelecida à Rua Francisco Timóteo de Simas, 962, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81.570-270, Inscrição Estadual nº. 90612218-99, vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 39.287,25 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 11.957.607/0001-80, estabelecida à Rua das Sempre Vivas, Nº 46, Bairro Paratibe, Paulista - PE - CEP 53.413-230, Inscrição Estadual nº. 0399252-77, vencedora dos itens nº 03 e 07, com o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); e, IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 20.081.724/0001-14, estabelecida à R ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, Bairro Centro, LAURENTINO – SC, CEP 89.170-0000, Inscrição Estadual nº. 257.332.065, vencedora dos itens nº 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2020.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:51BF5222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, XXI e 92, II "c", da LOMA - Lei Orgânica do Município da Aliança;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a nova Comissão de acompanhamento/fiscalização dos atos de provimento dos cargos efetivos do concurso público, regido pelo Edital 001/2017, composta dos servidores a seguir:

NOME	CPF
Luiz Gonzaga da Silva Filho	320.772.384-53
Maria Verônica Farias de Oliveira	491.039.704-34
Maria Edna Urbano Lopes de Araújo	772.383.544-20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 09 de julho de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:833D14B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA NORMATIVA Nº 029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho – IPSAL, a Indenização de Transporte descrita no art. 56 da Lei Municipal nº 1.363/2019 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altinho).

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho – IPSAL, a Indenização de Transporte de que trata o artigo 56 da Lei Municipal nº 1.363 de 28 de outubro de 2019.

Art. 2º - Será devido ao servidor investigo em cargo público, de qualquer natureza, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Altinho, Indenização de Transporte nos seguintes percentuais, sobre o seu respectivo vencimento base:

I – para os servidores que utilizarem veículos automotores do tipo motoneta, ciclomotor ou motocicleta: 15% (quinze por cento);

II – para os servidores que utilizarem veículos automotores, no mínimo, de quatro rodas: 25% (vinte e cinco por cento).

§ 1º - A indenização de transporte de que trata o *caput* é de caráter indenizatório, portanto, não se desconta sobre a contribuição previdenciária e tampouco se vincula à aposentadoria do servidor.

§ 2º - O veículo utilizado pelo servidor deverá, imprescindivelmente, ser de propriedade dele ou do seu cônjuge.

Art. 3º - Para que se faça jus à indenização de transporte, o servidor deverá preencher os dados da Ficha de Vinculação de Transporte Particular – FVTP, descrita no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Parágrafo único – após preenchida e assinada, a FVTP deverá ser entregue ao Diretor-Presidente do IPSAL para homologação e posteriormente encaminhada ao Gerente Administrativo-Financeiro para inclusão da indenização na folha de pagamento do respectivo servidor e para arquivamento em sua pasta funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 08 de dezembro de 2020.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

PORTARIA NORMATIVA Nº 029 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

FICHA DE VINCULAÇÃO DE TRANSPOTE PARTICULAR – FVTP

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	**Data de Admissão:**
Cargo:	**Matrícula:**

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
Marca / Modelo:	**TIPO:**
ANO DE FAB. / ANO DO MODELO:	**COR:**
PLACA:	**PROPRIETÁRIO:**

O servidor declara, para os devidos fins, que vincula seu veículo particular, ou do seu cônjuge, para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme o art. 56 da Lei Municipal nº 1.363/2019 c/c a Portaria Normativa nº 029/2020 do IPSAL. O servidor fica ciente e concorda que o IPSAL não terá quaisquer reponsabilidades sobre seu veículo.

Altinho, _____ de _____ de _____.

_____
Ass. do Servidor

Homologo esta **FICHA DE VINCULAÇÃO DE TRANSPOTE PARTICULAR – FVTP**, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Portaria Normativa nº 029/2020 do IPSAL.	_____ Ass. do Diretor-Presidente C/Carimbo

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9DFF83F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

CONTRATO Nº 008/2018,Em favor do Contratado:**GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME,** CNPJ: **01.222.778/0001-08, no valor de R$ 8.047,00 (oito mil e quarenta e sete reais),** vigência de 05/07/2019 à 05/09/2019.

Pregão para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.amaraji@gmail.com ou licitacao@amaraji.pe.gov.br.

Amaraji, 07 de dezembro de 2020.

JEANE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Secretaria (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:BA2FD50D

GABINETE DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico 018/2020. Processo 025/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2020. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE. Vigência: 24/11/2020 – 31/12/2020. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's para atender as necessidades do serviço de limpeza urbana do município de Amaraji-PE pelo período de 02 (dois) meses**. Empresa: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**, CNPJ: **21.352.647/0001-52**.
Valor: R$ 72.805,50 (setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos).
Data: 07/12/2020.

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:992D5999

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO / EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 042/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICONº 013/2020.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DO MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADO PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL**,** TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO**PROCESSOCPL/EDUCAÇÃO Nº 28/2020– EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO. **Empresa Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** com sede na Av A Galpão B S/N Bairro Dom Helder câmara Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.889.181/0001-42**, representado pelo **Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBURQUERQUE FERREIRA.**
Valor da Contratação:R$183.998,79(cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Araripina, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretaria Municiapal de Educação/ Ordenadora de Dispesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A01F0EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO DE ESPAÇO CULTURAL PARA SUBSÍDIO PREVISTO NO INCISO II, ARTIGO 2º DA LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através do **Diretor Municipal de Cultura**, o **Sr. César Monteiro Fausto**, no uso de suas atribuições, considerando as competências que lhe foi conferida nos termos do Decreto Municipal nº 047 de 26 de

outubro de 2020, e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, que se embasam no fundamento do Art. 2º, incisos II, e Art. 6º da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020) e § 4 do Decreto Federal nº 10.464 de 2020 e no Decreto Municipal nº 047 de 26 de outubro de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 14.017 de 2020, e Edital de Chamada Pública nº 004/2020 pra recebimento de subsídio da Lei Aldir Blanc, vem informar o **resultado final** de credenciamento do Subsídio Emergencial da Cultura.

Ressalta-se após a publicação do Edital de Chamada Pública nº 004/2020, nos Átrios Municipal; Diário Oficial dos Municípios – Amupe (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar); Portal Prefeitura de Brejão (www.brejao.pe.gov.be) link: (http://www.it-solucoes.com/transparenciaMunicipal/retornaDadosLicitacao.aspx?ID=21&e=P); Portal Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/). transcorrido o período de inscrição para o cadastro o Diretor Municipal de Cultura, Comissão Julgadora dos Projetos, levando em consideração as disposições na Lei 14.017/2020 e Art. 5º do Decreto Municipal n° 046/2020.

Considerando cumprimento as etapas e prazos estabelecidos no item 5 do Edital lançado no âmbito do município para o cadastro (credenciamento), o Diretor Municipal de Cultura e Comissão Julgadora dos Projetos, levando em consideração as disposições na Lei 14.017/2020 e Art. 5º do Decreto Municipal n° 046/2020, após análise e constatado não haver inscritos (beneficiários) aptos, o resultado, validação/homologação a ser disponibilizado por meios de publicação iniciais.

Considerando não haver inscritos (beneficiários) aptos, e definindo o resultado final com objetivo de classificar os aprovados ou reprovados no cadastro para o Subsídio Emergencial da Lei Aldir Blanc, os recursos serão aplicados em uma categoria ou novo Edital, conforme consignado no Decreto Municipal nº 047/2020, *in verbis:*

Art. 2º - O Município de Brejão recebeu da União, em parcela única, recursos no valor total de R$ 78.344,34 (setenta e oito mil reais, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Parágrafo Primeiro. [...];

Parágrafo Segundo. Havendo saldo remanescente em uma das alíneas acima, o mesmo será destinado para aplicação na alínea em que houver utilização total dos recursos acima destinados.

Corrobora o registrado no Edital de Chamada Pública nº 004/2020, *in verbis:*

4.2. O valor total dos prêmios será distribuído obedecendo as quantidades disponibilizadas por categoria. Se o valor todo não for utilizado em uma determinada categoria, ele será distribuído entre as outras com maior número de inscrições. Será garantido um percentual mínimo de 10% do total dos prêmios para cada categoria

4.4. O valor total dos prêmios serão distribuídos obedecendo às quantidades disponibilizadas por categoria. Porém, havendo saldo remanescente os mesmos serão destinados para aplicação em outros editais existentes.

Considerando que não haver inscritos aptos para recebimento do subsídio, os espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais, bem como, não há Cadastrados na Diretoria Municipal de Cultura, conforme exigência do Decreto Municipal nº 047/2020, haverá remanejamento do saldo remanescente para no Edital, ou seja, aplicar-se-á no Art. 2º, inciso III da Lei nº 14.017/2020.

Deste modo, no caso de não haver inscritos aptos na listagem – Anexo I, não caberá recurso, publicando o resultado através dos mesmos meios iniciais.

Brejão/PE, 04 de dezembro de 2020.

CÉSAR MONTEIRO FAUSTO
Diretor Municipal de Cultura

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:A37A8688

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 054/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Estabelece medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus no âmbito do Município de Brejão**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o aumento considerável dos casos de COVID-19 no Município de Brejão;

CONSIDERANDO, a intensificação da realização dos testes em face dos altos índices de cidadãos suspeitos no âmbito do Município de Brejão;

CONSIDERANDO, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 responsável pelo surto epidêmico, previstas na Lei nº 13.979/2020, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar, adequar e atualizar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece medidas restritivas, de modo excepcional e temporário, voltadas ao controle da disseminação do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Brejão/PE.

Art. 2º - Ficam suspensos os campeonatos e torneios municipais de Futebol de Campo e Futebol de Salão.

Art. 3º - No âmbito da rede pública municipal de saúde, determinar que a população somente se dirija a Unidade Mista de Saúde Alice Figueira em casos de extrema urgência ou, nos casos graves, devendo se dirigirem as UB's (Unidades Básicas de Saúde) de suas comunidades em casos considerados leves e de média gravidade, evitando aglomerações no interior da Unidade de Saúde, o que elevaria o risco de contaminação com o novo Coronavírus.

Art. 4º - No âmbito do Município de Brejão, o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e similares, ficarão limitados a 50% de sua capacidade, com horário de funcionamento determinado entre o período de 06h00min as 22h00min em alinhamento a todos os protocolos sanitários emitidos pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde neste ano de 2020.

Paragrafo Único: A medida estabelecida no *caput* vigerá por um período de 15 dias, podendo ser prorrogado a critério das autoridades sanitárias competentes.

Art. 5º - Reitera a obrigatoriedade do uso de máscara em todo o Município de Brejão, para os munícipes que tenham que sair de casa e circular em vias públicas para exercer as atividades ou adquirir algum tipo de produtos ou serviço.

§ 1º - A utilização de máscara prevista no *caput* é compulsória nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar de forma presencial e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus;

§ 2º - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir a utilização de máscara, assim como higienização das mãos em álcool 70% (gel ou liquido) e aferição de temperatura dos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros;

§ 3º - Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar devem fornecer as máscaras, ainda que artesanais a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 6º - As medidas estabelecidas nesse decreto deverão ser seguidas, tendo em vista, o aumento dos casos do Covid-19 no Município de Brejão, pelo que o descumprimento destas determinações deverá ser comunicado a autoridade policial para adoção das medidas necessárias;

Art. 7º - A Equipe da Vigilância Sanitária Municipal intensificará a fiscalização quanto ao cumprimento das medidas sanitárias por parte dos estabelecimentos públicos e privados, assim como da obrigatoriedade do uso de máscara, com o auxilio da força policial, quando necessário.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Emergência.

Brejão-PE, 07 de Dezembro de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:07BAA7EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 389/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 002/2013, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado convocado por meio do Edital do Processo Administrativo CEPS n.º. 004/2020, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **Alice Xavier Bezerra**, portadora do RG de n° 2.435.150 SSP/PB e CPF de nº 014.151.594-59, em caráter excepcional na função temporária de **Médico do Trabalho,** tendo como lotação a Secretaria de Saúde, nomeada através da **Portaria PMB/GCPE nº 198/2020**, em 14 de maio de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 30 de novembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:424B2C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 390/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **Erilene Guedes de Oliveira**, portadora do CPF de n.º. 055.950.394-69 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.919.815 SDS/PE, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, deste Munícipio, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 387/2020,** em 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de novembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:80784869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 391/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **Elineide Cardoso da Silva**, portadora do CPF de n.º. 273.379.928-23 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 33.699.988 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, deste Munícipio, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 388/2020,** em 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30 de novembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:C560C579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE Nº 392/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **Obertina Leopodino da Silva**, portador do CPF de n.º 106.185.084-65, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE nº 254/2019,** em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º DETERMINAR Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 30 de novembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:416C6E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 393/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elineide Cardoso da Silva, portadora do CPF de n.º. 273.379.928-23 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 33.699.988 SSP/SP, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atividades II, lotada na Secretária Municipal de Saúde, deste Munícipio.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:D3B8859E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º 394/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Aliny Nunes da Costa, portadora do CPF de n.º. 059.381.575-01 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 10.822.449 SDS/PE, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atividades II, lotada na Secretária Municipal de Saúde, deste Munícipio.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01 de dezembro de 2020.

Brejinho (PE), em 04 de dezembro de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:68ECA17D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020
OBJETO: **Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de equipamentos e instrumental odontológicos para atender as necessidades de Saúde Bucal do Município de Buenos Aires.**

MOTIVAÇÃO:
CONSIDERANDO que a primeira colocada para o ITEM 44, empresa HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ: 26.794.414/0001-23 não cumpriu o prazo para assinatura de Ata de Registro de Preços, nem tampouco apresentou justificativas em prazo legal, restou precluso seu direito à contratação.

CONSIDERANDO que as remanescentes ofertaram os mesmos preços, portanto empatadas, vimos por meio desta, CONVOCAR as empresas: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 28.857.335/0001-40 e PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA inscrita no CNPJ 09.210.219/0001-90, a apresentarem novas propostas até o dia 10 de dezembro de 2020, as quais poderão ser enviadas através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Caso não ocorram desempate e considerando que o sistema, após homologação do ITEM não retorna à fase de sorteio por meio eletrônico, serão as empresas convocadas à participarem de sessão de sorteio para definição de vencedor do ITEM 44.

Caso as remanescentes não tenham interesse neste item, favor comunicar por e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires, 07 de dezembro de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5A9E2217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N °068 / 2020, DE DEZEMBRO DE 2020

> "Nomeia Servidor DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, DANILO RAFAEL DE ARAÚJO BRANDÃO, para o cargo de Técnico de Som, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:6C711ADF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 498, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Nomeia Secretária Executiva de Combate as Drogas, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho e tendo em vista o art. 2º, inc. X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1o – Designar Nadja Félix Miralhe – Secretária Executiva de Combate as Drogas, matrícula nº 49554, a responder pela Secretaria Municipal de Programas Sociais, sem acréscimo de remuneração, pelo período de ausência da titular Edna Gomes da Silva, matrícula nº 49553, pelo motivo de doença.

Art. 2º - São conferidos todos os poderes de representatividade, autorizado a praticar atos relacionados a abertura e movimentação de contas vinculadas ao CNPJ: 01.841.813/0001-91 de Titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 08.081.366/0001-91 de titularidade do Fundo Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ: 11.497.394/0001-51 de titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19/11/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:29D49E2E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 497, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Nomeia Auditor Tributário e Gerente de Arrecadação e Cobrança, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Cabo de Santo Agostinho e tendo em vista o art. 2º, inc. X, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº3.222/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Albert August Walter Van Drunen - Auditor Tributário e Gerente de Arrecadação e Cobrança, matrícula nº 030374, a responder pela Gerência Administrativa Tributária da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, sem acréscimo de remuneração, pelo período de 01/12/2020 a 31/12/2020, durante a ausência do titular Joelson Barbosa de Oliveira, matrícula nº 030377, pelo motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:5E9BA40D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 319/2020.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I Nº 717/2020 – SMCRSP DE 26/11/2020, CI Nº 947/2020 – SEARH DE 24/11/2020, Processo Nº 14.438 – SEARH DE 23/11/2020, Folha de Despacho Protocolo Nº 14.438 - COLEG/SEARH DE 24/11/2020, Anexo Requerimento Nº 14.438 - SEARH DE 24/11/2020 e Despacho GRH DE 27/11/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MAURICIO JOSE DA SILVA,** mat. nº **32.540**, no cargo de **PEDREIRO**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:23FA8DB5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 320 /2020

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SMS

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I Nº 984/2020 - SEARH DE 01/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **14/12/2020** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Enfermeiro Plantonista

SYNARA BARBOSA DE MELO PRADO

Médico Clínico - Plantonista
DANIELLE PATRICIA DE MORAIS DE AZEVEDO

Médico Gineco Obstetra - Plantonista

FABIO JUNIOR FERREIRA MENDONÇA

Médico Otorrinolaringologista

TAMIRES SALES ALENCAR FERREIRA

Técnico em Enfermagem - Diarista

SUNAMITA MARIA SILVA DE ARAGÃO

Técnico em Enfermagem – Plantonista
ANDREZA MARCELLA FERREIRA DA ASILVA ANDRADE

Técnico em Laboratório - Plantonista
FERNANDA DIAS DA SILVA
SILVANA NUNES DOS SANTOS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2CFF770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 002/PMCSA-SMCRSP/2020. **Empresas Classificadas**: Sativa Engenharia Ltda., Diretrix Engenharia Eireli, FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda., Ilumitech Construtora Ltda. Com relação à empresa Castro e Rocha Ltda. a Comissão Permanente de Licitação entende que apesar da referida empresa não ter apresentado documentação de composição de preços unitários impressa, esta se fazia presente na mídia digital, podendo a qualquer tempo ser impressa. **Empresas Desclassificadas: 1)** Via Reta Engenharia EIRELI por descumprimento ao subitem 3.1.1 – inclui erroneamente os custos de motorista na composição de preços de veículos, implicando em cobrança redundante deste custo; , **2)** Tavares e Sales Engenharia Ltda. - por descumprimento ao subitem 3.1.1 – inclui erroneamente os custos de motorista na composição de preços de veículos, implicando em cobrança redundante deste custo; **3)** Vasconcelos e Santos Ltda. por descumprimento ao subitem 3.1.1 – inclui erroneamente os custos de motorista na composição de preços de veículos, implicando em cobrança redundante deste custo;**4)** Hashimoto Manutenção Elétrica e Comércio Ltda. por descumprimento ao subitem 10.2 do edital – não apresentou documentação de preços unitários e nem a mídia digital, **5)** VC Batista Eireli-ME por descumprimento ao subitem 3.1.1 – inclui erroneamente os custos de motorista na composição de preços de veículos, implicando em cobrança redundante deste custo; **6)** Dacon Construtora Eirel por descumprimento ao subitem 10.2 do edital – não apresentou documentação de preços unitários e nem a mídia digital, **7)** EIP Serviços de Iluminação Ltda. por apresentar o custo unitário dos veículos com BDI incluso indevidamente, e ainda, na planilha de composição de custos cobra-se mais uma vez o BDI, implicando em cobrança redundante deste custo **8)** Geratrix Construções e Serviços de Instalações Ltda. por descumprimento ao subitem 3.1.1 – inclui erroneamente os custos de motorista na composição de preços de veículos, implicando em cobrança redundante deste custo.
Considerando todo o exposto segue o ranking de classificação:

1	Castro e Rocha Ltda.	R$ 2.684.191,92
2	FGTech Instalações e Manutenção Elétrica Ltda.	R$ 2.915.331,89
3	Sativa Engenharia Ltda.	R$ 4.099.151,87
4	Diretrix Engenharia Eireli	R$ 4.457.831,30
5	Ilumitech Construtora Ltda.	R$ 4.497.688,26

Prosseguindo os trabalhos, a 1ª Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** a empresa **Castro e Rocha Ltda**. por ter apresentado o menor valor global de R$ 2.684.191,92 e ter atendido a todos os itens do edital, ainda publica o resultado no Diário Oficial dos Municípios e abre o prazo recursal legal para posterior homologação.
Em tempo, para este julgamento, a Comissão Permanente de Licitação observou todos os Diplomas legais pertinentes à matéria, assim como os Princípios regentes do direito Administrativo, tais como, legalidade, busca da proposta mais vantajosa, economicidade, entre outros. Assim como o princípio do formalismo moderado, recomendado pelas Cortes de Contas.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4E60E3B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2020

A **Prefeitura Municipal de Capoeiras,** por intermédio de sua Prefeita, a Sra. Lucineide Almeida Reino, informa que, está **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 005/2020, Dispensa nº 001/2020, cujo objeto é Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar nos termos da Resolução FNDE/CD 026/2013, com fulcro no art. 49 § 3º e § 4º, da lei nº 8666/93 acima descrito, DETERMINA que se dê ciência, da presente REVOGAÇÃO, aos interessados para que estes, em querendo, possam exercer os direitos constitucionais ao Contraditório e Ampla defesa no prazo de 05 dias (úteis).

Capoeiras-PE, 02 de dezembro de 2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:7A3BFE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Catende através de seu pregoeiro (a) comunica a abertura do Processo Licitatório **nº 001/2020** Pregão Eletrônico **nº 001/2020**, Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e

não perecíveis destinados à Instituição de Longa Permanência Abrigo Santo Antônio, no município de Catende – PE, Valor estimado de R$ 8.567,73 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **15/12/2020**, às 09:00 hs; data e horário do início de disputa **15/12/2020**, às 09:30, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no e-mail: licitacatendepe@gmail.com. Endereço Praça Costa Azevedo, s/n, centro-catende-PE, CEP: 55.400-000, ou pelo telefone(81) 3673-1402 ramal 204, no horário de 07:30 ás 13:00 de segunda a sexta.

Catende 07 de dezembro de 2020

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B72ED007

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE, **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, nomeado através da portaria n° 06 de 02 janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e inciso VI do art. 13 do Decreto Federal n° 10.024/2019,e em decorrência da Adjudicação proferida pelo Pregoeiro Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório n° 039/2020, Pregão Eletrônico-SRP n° 010/2020 que tem como objeto a **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CEDRO-PE, JUNTO A UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS-UMJUN CONFORME SOLICITAÇÃO E ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA"** em favor da Empresa: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.914.425/0001-20, vencedora junto ao ITEM ÚNICO pelo valor unitário de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais) perfazendo o valor total de R$ 365.200,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais) para que surta os legais e devidos efeitos. A tempo, notifica à empresa supracitada para assinatura e retirada do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Cedro/PE, 07 de dezembro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria N° 06/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:D5E0985C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (KM) tipo Micro-ônibus, destinados ao Transporte de Pacientes TFD. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 790.125,00. Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 09/12/2020** as **07h00min**, até o dia **18/12/2020** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 21/12/2020** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/12/2020** as **08h30min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 07 de dezembro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:B5F93CD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 00001/2020

Processo nº 00031/2020. RDC Eletrônico nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Feira Nova/PE. Valor Estimado: R$ 272.733,52. forma**ELETRÔNICA**, modo de disputa**COMBINADO (aberto/fechado)**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Data da sessão:04 de janeiro de 2020**. **Horário:**10h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.P.L: Rua Urbano Barbosa, SN, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova-PE, 07/12/2020

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:ED58D6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 00002/2020

Processo nº 00032/2020. RDC Eletrônico nº 00002/2020. Serviço de Engenharia. Objeto: O objeto da presente licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimento em paralelepípedo existente em ruas da sede do Município de Feira Nova/PE. Valor Estimado: R$ 1.162.784,91. forma**ELETRÔNICA**, modo de disputa**COMBINADO (aberto/fechado)**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Data da sessão:05 de janeiro de 2020**. **Horário:**10h00min (horário de Brasília). **Local:**Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br. Endereço da C.P.L: Rua Urbano Barbosa, SN, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no portal de compras do governo federal no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova-PE, 07/12/2020

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DA8DC484

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** de Homologação e Adjudicação, veiculada na data de 25/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Processo nº 00001/2020. CPL. Chamada Pública nº 00001/2020. Serviço. Objeto: CREDENCIAMENTO DE TRANSPORTADOR AUTÔNOMO (PESSOA FÍSICA) E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA – PE, tornando sem efeito a adjudicação do seu objeto nos seguintes itens: Item 1 - Filipe Pereira Barbosa Fontes. CNPJ: 36.223.962/0001-57, pelo valor de R$ 38.235,60; Item 3 - Heleno Barbosa de Lima. CPF: 387.334.634-68, pelo valor de R$ 21.929,28; Item 9 - Gerailton Manoel de Araújo. CNPJ: 36.324.850/0001-92, pelo valor de R$ 18.604,08; e, Item 16 - Eriverton Barbosa da Silva. CNPJ: 36.254.349/0001-05, pelo valor de R$ 21.341,52. **Motivo: Licitação Fracassada, os interessados não atenderam as exigências do instrumento convocatório.** Outras informações podem ser obtidas no endereço: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/, cplfeiranova2018@gamil.com ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

FEIRA NOVA – PE, 07 de dezembro de 2020.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BB06EEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 030/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 016/2020. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **A C de Moura Junior Vistoria Veicular - EPP**, inscrita no CNPJ nº 34,.783.405/0001-65**,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09) com o valor global de **R$ 1.282.587,96 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos); referente aos 12 (doze) meses de sua vigência.** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, 1º Andar, Centro – Flores/PE ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores, 07/12/2020.

ADRIANO ALVES VIEIRA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:C309FB8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS**, Inscrição nº. **104016,** Ordem de Classificação **57º,** portador(a) do CPF nº. **059.539.994-02.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD9460AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 592/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA**, Inscrição nº. **100669,** Ordem de Classificação **39º,** portador(a) do CPF nº. **087.803.114-66.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2D0845B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 612/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **PAULO VANDERLEI DE MELO**, Inscrição nº. **116742,** Ordem de Classificação **32º,** portador(a) do CPF nº. **899.021.304-53.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7FFE8818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ISMAEL MORAIS DOS SANTOS**, Inscrição nº. **124712,** Ordem de Classificação **54º,** portador(a) do CPF nº. **094.753.654-00.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:008C0826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS**, Inscrição nº. **128892,** Ordem de Classificação **51º,** portador(a) do CPF nº. **111.473.134-07.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BBEFEC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **VALDIMIR FERREIRA DA SILVA**, Inscrição nº. **106935,** Ordem de Classificação **49º,** portador(a) do CPF nº. **024.367.734-08.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E2E1D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 596/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **IVANILDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, Inscrição nº. **100771,** Ordem de Classificação **43º,** portador(a) do CPF nº. **046.747.954-27.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D27B6048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS**, Inscrição nº. **109061,** Ordem de Classificação **46º,** portador(a) do CPF nº. **035.511.834-30.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0A71D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 586/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **EDUARDO DIAS DA SILVA**, Inscrição nº. **129119,** Ordem de Classificação **33º,** portador(a) do CPF nº. **010.661.634-05.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A347B02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 594/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **RENATA FERREIRA FEITOZA**, Inscrição nº. **128467,** Ordem de Classificação **41º,** portador(a) do CPF nº. **074.908.584-37.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE39920F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 587/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ALISSON FRANCIS DE BARROS PEREIRA**, Inscrição nº. **103629,** Ordem de Classificação **34º,** portador(a) do CPF nº. **097.063.464-14.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:046452E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **ANDERSON LUIS DA SILVA VIANA**, Inscrição nº. **112787,** Ordem de Classificação **50º,** portador(a) do CPF nº. **059.274.704-24.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6061007C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 591/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.
CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.
R E S O L V E:
Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JOSÉ WAGNER DE AMORIM BEZERRA**, Inscrição nº. **125755,** Ordem de Classificação **38º,** portador(a) do CPF nº. **042.239.454-83.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DBDBB0E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO**, Matrícula nº. 2.389/5.400, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E760E076

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CLAUDECI DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula nº. 11.815, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2153A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **JOSE MESSIAS PINTO DOS SANTOS**, Matrícula nº. 10.962, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B49D517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LENICE VELOSO DA SILVA**, Matrícula nº. 11.552, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AE5B1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **CREUZA JACINTO ALVES TELES,** PROFESSORA II - PORTUGUÊS, matrícula nº. 12.580, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR** na Escola Virgilia Garcia Bessa, conforme **67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de março de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D687E588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: nº. 476.320.894-20, matrícula nº. 2.311, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR,** com vigência retroativa a 2 de maio de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5299EDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: nº. 476.320.894-20, matrícula nº. 2.311, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ESCOLAR,** com vigência retroativa a 2 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:915B2A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2020-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAUJO**, portador(a) do CPF: 009.122.764-01, matrícula nº. 7.600, PROFESSOR I – GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR** na Escola Antonio Firmino da Silva, atribuindo-lhe gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 §1° da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0310268B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR E DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA**, portadora do CPF: nº. 476.320.894-20, matrícula nº. 2.311, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETORA ESCOLAR, com vigência retroativa a 31 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3592B090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 638/2020-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado por meio da Portaria 255/2019-GP de 14 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 19,** da **Lei nº. 4.506** de **07 de dezembro de 2018**, **Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns** e **Art. 10 inciso I**, **Art. 11 inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, **Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco**, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO DA COSTA**, Inscrição nº. **107937,** Ordem de Classificação **59º,** portador(a) do CPF nº. **048.510.824-01.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46629CA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE**, portadora do CPF: nº. 050.913.364-94, matricula nº. 7.612, que ocupa o cargo de PROFESSOR I – GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR na Escola Antonio Firmino da Silva, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1158CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2020-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO**, portadora do CPF: nº. 425.853.844-20, matrícula nº. 2.336, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 20% (Vinte por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de setembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BA53ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2020-GP

"Dispõe sobre dispensar o Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada módulo Cadastro de unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR os nomes abaixo relacionados, como **GERENCIADOR DE SISTEMA** da Unidade Jurisdicionada módulo Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ), na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Cadastro de unidades Jurisdicionadas (Cadastro UJ).**

HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF n°: 027.111.994-28
Endereço: AV. THOMPSON, 399, HELIÓPOLIS, GARANHUNS
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3858FB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2020-GP

"Dispõe sobre dispensar o Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada módulo Sagres, Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR os nomes abaixo relacionados, como **GERENCIADOR DE SISTEMA** da Unidade Jurisdicionada módulo Sagres, Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF), na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Sagres, Módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF).**

HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF n°: 027.111.994-28
Endereço: AV. THOMPSON, 399, HELIÓPOLIS, GARANHUNS
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:692EECFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2020-GP

"Dispõe sobre dispensar o Gerenciador de Sistema da unidade jurisdicionada módulo Processo Eletrônico do TCE - PE (e-TCEPE) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR** os nomes abaixo relacionados, como **GERENCIADOR DE SISTEMA** da Unidade Jurisdicionada módulo Processo Eletrônico do TCE – PE (e-TCEPE), na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **Processo Eletrônico do TCE – PE (e-TCEPE).**

HELY ALVES PEDROSA FILHO
CPF n°: 027.111.994-28
Endereço: AV. THOMPSON, 399, HELIÓPOLIS, GARANHUNS
E-mail: hely.pedrosa@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A5C3D0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **ELANE MORAES DE MELO,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8676, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **10 de maio de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D6D7100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA,** que exerce o cargo de PROFESSOR II - CIENCIAS, Matrícula Nº. 12324, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **01A** para **02A** com vigência em **03 de maio de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38349F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **MARIA DAS MERCES FERREIRA PONTES,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 5.374, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **02C** para **03C** com vigência em **03 de outubro de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de outubro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE106E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2020-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, a(o) servidor(a) **SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS,** que exerce o cargo de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 8638, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4º** e **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** ascendendo de **03B** para **04B** com vigência em **02 de maio de 2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de junho de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BD77370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Orçamento Público e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **FELIPE JOSÉ DE BARROS,** portador(a) do CPF nº. 517.362.259-87, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento retroativo a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de maio de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7958FD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2020-GP

"Dispõe sobre incorporação de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, inicialmente, o que dispõe o Art. 40, §§ 1º, 3º e 17, da Constituição da República de 1988, que elege como parâmetro de cálculo dos proventos a remuneração e não apenas o vencimento base do servidor público efetivo, nos termos da Consulta nº 1401154-2, de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO, a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a percepção de gratificação de produtividade financeira, em virtude de sua percepção continuada e/ou permanente, bem como da estabilidade financeira.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER e INCORPORAR, gratificação de produtividade financeira ao servidor IRAI GOMES DA SILVA, matrícula nº. 0.764, CPF nº. 327.518.504-72.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de novembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4FB130D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 671/2020-GP

"Dispõe sobre incorporação de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, inicialmente, o que dispõe o Art. 40, §§ 1º, 3º e 17, da Constituição da República de 1988, que elege como parâmetro de cálculo dos proventos a remuneração e não apenas o vencimento base do servidor público efetivo, nos termos da Consulta nº 1401154-2, de lavra do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO, a emissão de parecer jurídico que reconhece o direito a percepção de gratificação de produtividade financeira, em virtude de sua percepção continuada e/ou permanente, bem como da estabilidade financeira.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER e INCORPORAR, gratificação de produtividade financeira ao servidor CELIO EDUARDO MACIEL DE HOLANDA, matrícula nº. 2.128, CPF nº. 820.148.094-53.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de novembro de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0E18535

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000149/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA LUZANIRA BEZERRA DOS SANTOS,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe A, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2362, portador (a) do RG n° 3.890.975 SSP/PE e CPF/MF n° 679.967.284-53, lotado (a) na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a de 01 de Dezembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP Mat. 7297	Portaria nº 374/2020 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26B76B9F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000150/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES,** no cargo de Professor (a) II, Nível GMII, Classe B, Referência 09, 200 H/A, Matrícula Funcional nº 2351, portador (a) do RG n° 3.352.514 SDS/PE e CPF/MF n° 455.879.904-78, lotado (a) na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a de 01 de Dezembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP Mat. 7297	Portaria nº 374/2020 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49646016

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000151/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr. (a). MARGARETE JANE DE MELO TEIXEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor (a) **MARGARETE JANE DE MELO TEIXEIRA,** no cargo de Professor (a) I, Nível GMI, Classe B, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2228, portador (a) do RG n° 4.127.695 SDS/PE e CPF/MF n° 023.872.134-59, lotado (a) na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, incisos I,II,III e IV, da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2° da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a de 01 de Dezembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP Mat. 7297	Portaria nº 374/2020 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB39C35B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000143/2020

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª IVONALDA VASCONCELOS PIMENTEL".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **IVONALDA VASCONCELOS PIMENTEL,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-02, Matrícula Funcional Nº 6736, portadora do RG n° 2.890.875 SDS/PE e CPF/MF n° 455.879.144-53, lotada no Gabinete do Prefeito, em conformidade com o Artigo 40, §1°, Inciso III, alínea a, da Constituição Federal de

05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2020**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se (republicada por incorreção).

Garanhuns, 02 de Dezembro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*HELY ALVES PEDROSA FILHO*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP Mat. 7297	Portaria nº 374/2020 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4FB1693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2766/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIR ALMEIDA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 5137**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F82661FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2767/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5788**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de dezembro de 2006 a 05 de dezembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2273D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2768/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA ARAUJO TELES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 389**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81F5D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2769/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA MARIA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 07 de março de 2007 a 07 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/11/2019 a 09/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6222136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2770/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2236**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/10/2019 a 22/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24957B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2771/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2236**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2019 a 24/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FA01402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2772/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDVALDO BRANCO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5069**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1E87AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2773/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2504**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de novembro de 1995 a 16 de novembro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2019 a 31/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBC9B9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2774/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MISAEL PEDRO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5259**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDAC1135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2775/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTIANE RIBEIRO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2520**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 1996 a 01 de janeiro de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/11/2019 a 03/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A3288D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2776/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIBERVAL DE OLIVEIRA DOMINGOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5289**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB2862BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2777/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **TERESA CRISTINA CARVALHO DE MORAES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2406**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/10/2019 a 19/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9594E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2778/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEMIR BRAZ DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5067**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/11/2019 a 17/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A98D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2779/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MIRIÃ DA FONSECA RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6234**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de maio de 2007 a 14 de maio de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B5EF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2780/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA INEZ FELIX DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1688**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2019 a 31/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A5BFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2781/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANIA MACIEL BRANCO, Merendeira,** Matrícula **nº 7652**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B908D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2782/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JANETE PEREIRA DE ALMEIDA, Merendeira,** Matrícula **nº 7881**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de agosto de 2009 a 17 de agosto de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/12/2019 a 31/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B439D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2783/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE EDSON TAVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(02) dois meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:436ED2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2784/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEONILDO ALMEIDA DE BARROS, Agente Arrecadador,** Matrícula **nº 1476**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Gozo de **(06) seis meses da (2°) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/10/2019 a 28/03/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3FD83974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2785/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA GOMES DE MORAES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2304**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o Gozo de **(03) três meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 1995 a 03 de maio de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/10/2019 a 14/01/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DADCD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2786/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES FERREIRA WANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3381**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B84DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2787/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAM FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3785**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(02) dois meses da (1°) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de janeiro de 2008 a 01 de janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/11/2019 a 02/01/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11E5655F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2788/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEB3B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2789/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 14528**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, o tempo de serviço prestado a 71° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, no período de 01/03/2008 a 29/02/2016, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (08) oito anos e (02) dois dias** conforme certidão emitida pelo 71° Batalhão de Infantaria Motorizado em 24/09/2018 e pela Secretaria de Assusntos Juridicos de Garanhuns em 31 de outubro de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D7DFBE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2790/2019- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **GIANE FLORENTINO RODRIGUES DE BRITO, Professora,** Matrícula **nº 2355**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE, no período de 22/03/191994 a 30/04/1995, ***totalizando um tempo de*** **serviço de, (01) um ano, (01) um mês e (10) dez dias** conforme certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São João - PE em 03/10/2019 e parecer da Procuradoria Geral do Municipio de 29 de outubro de 2019, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7E68FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2791/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5033**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o Gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/11/2019 a 24/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA1C9A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2792/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2290**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o Gozo de **(01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de maio de 2005 a 08 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C16771FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2793/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXANDRA JOSEFA BARROS SILVA**, Cuidador de Alunos, Matrícula **nº 14278**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: JOSEFA MARIA BARROS SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/10/2019 a 28/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4C61C0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2794/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **nº 3151**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: QUITÉRIA FERREIRA DOS SANTOS, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/10/2019 a 19/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CBB82AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2795/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Educador Esportivo, Matrícula **nº 11791**, lotado(a) na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: BENEDITA AMARA DO NASCIMENTO, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **11/10/2019 a 18/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0228953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2796/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLECIA JULIANA CORADO ALVES**, Merendeira, Matrícula **nº 13642**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SEU CONJUGE: FABIO FERREIRA CAVALCANTE, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2019 a 17/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7CD316A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2797/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **GERALDO MAGELA ESPINHARA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula **nº 7425**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de SUA MÃE: JOSEFA CAVALCANTI SILVA, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **12/10/2019 a 19/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4029241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2798/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAIDE GOMES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula **nº 14039**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **31/10/2019 a 27/02/2020.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0581733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2799/2019–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 14432**, lotada na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de solteira para casada**: JAQUELINE DA SILVA MARTINS,** conforme Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir de **14 de novembro de 2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EE87B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2800/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA NUNES DE SA ROCHA, Professora,** Matrícula **nº 5447**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2019 a 08/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C42FAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA DE MACEDO SALGADO MACIEL, Professora,** Matrícula **nº 0**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/10/2019 a 23/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7AA5D0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2802/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA BATISTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2019 a 11/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61DE5CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2803/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GRACIETE GOMES BRASILEIRO, Professora,** Matrícula **nº 2357**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/09/2019 a 08/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64786F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2804/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **QUITERIA MERCIA DE GODOI LIMA, Professora,** Matrícula **nº 5398**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/10/2019 a 22/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AE1DF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2805/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FEITOSA, Professora,** Matrícula **nº 2269**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/10/2019 a 16/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34452E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2806/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 14197**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/10/2019 a 06/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5A662F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2807/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FLÁVIA LAYS SOUZA DE OLIVEIRA, Cuidadora de aluno,** Matrícula **nº 14542**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/10/2019 a 14/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:583BDA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2808/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **POLLIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA BATISTA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/10/2019 a 12/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D9CB89B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUZELANDIA LIMA DA SILVA, Professora,** Matrícula **nº 13805**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/10/2019 a 30/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7E446783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2809/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THLAVS WELLINGTA SILVESTRE DA SILVA, Cuidadora de aluno,** Matrícula **nº 14412**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/10/2019 a 03/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB001E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2811/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEYDE CLAUDIA TENORIO, Professora,** Matrícula **nº 7686**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/10/2019 a 08/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6FE5EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2812/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KAREN EVELLYNE DE ALMEIDA LOPES MELO, Professora,** Matrícula **nº 11570**, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/10/2019 a 06/11/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:703E7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2813/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCIA GOMES DE MORAES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2304**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2019 a 30/09/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0AB03D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2814/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 30806**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2019 a 25/10/2019.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de novembro de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63377379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 033 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE SUSPENSÃO TOTAL DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, VISANDO A CONTENÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, VISANDO CONTROLAR UM POSSÍVEL AVANÇO DA PANDEMIA DA COVID-19

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias de suspensão total de atividades não essenciais, visando a contenção, no âmbito do município de Granito-PE, visando controlar um possível avanço da pandemia da covid-19 em âmbito Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao corona vírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o disposto em diversos atos restritivos do Poder Executivo Estadual, em particular o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, o Decreto nº 48.832, de 19 de março de 2020, o Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, o Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020 e o Decreto nº 48.837, de 23 de março de 2020, que estabeleceram restrições a diversas atividades no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 e de Casos em investigação no Município de Granito-PE;

Faz saber que DECRETA:
Art. 1º. SUSPENDE por tempo indeterminado a promoção e a realização de shows com música ao vivo ou eletrônicas, apresentações artísticas, apresentações culturais, utilizações de paredões sonoros, sons automotivos ou qualquer outro meio de difusão acústica, e festividades congêneres, nos seguintes estabelecimentos:

I – Bares;

II – Restaurantes;

III – Lanchonetes;

IV – Hotéis;

V – Chácaras de alugueis;

VI – E/ou qualquer outro estabelecimento Congêneres:

Art. 2º. Fica proibida a promoção ou realizações de qualquer ato festivo, interativo, comemorativo e similares que produzam

aglomerações de pessoas nos estabelecimentos descritos no Art. 1° deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os estabelecimentos listados no Art. 1°. deste Decreto deverão encerrar as suas atividades diárias as 22 horas (vinte e duas horas).

Art. 3º. O descumprimento do dispositivo neste decreto pode acarretar a responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, como também poderá ter suas atividades suspensas ou ter alvará de funcionamento cassado para quem incorrer em dupla notificação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 07 de dezembro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:705E79B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 011/2020

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação deIgarassu, torna público a HOMOLOGAÇÃO Processo Nº 010.2020; Modalidade/N°: Pregão Eletrônico/ 011.2020; Nat.: Compra; Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, (ITENS DESERTOS NO PE Nº 009/2020 – PROCESSO Nº 010/2020).** Tendo a seguinte empresa como vencedora: **SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP,** CNPJ Nº **05.560.250/0001-08**, vencedora para o ITEM 3 no valor unitário de **R$ 2.230,00** (dois mil duzentos e trinta reais).

Igarassu, 11 de novembro de 2020.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B1806B44

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 027/2020, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Concorrência Nº 001/2020, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Após abertura de sessão a comissão julga a empresa VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20, por atender às exigências contidas no edital, HABILITADA, CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame, com proposta comercial no menor valor global de **R$ 15.172.164,73 (quinze milhões cento e setenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

Igarassu, 07 de dezembro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:6F12AFBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HELENA DE LIRA LIMA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 047, de 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 240/2018, artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103 de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **HELENA DE LIRA LIMA SIQUEIRA**, matricula n.º 173, portadora do RG n.º 3.750.504-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 688610794-15, no cargo de professor I de 1.ª a 4.ª séries, classe "C", Nível "III", com proventos integrais por contar com tempo de 25 anos 01 meses e 14 dias de contribuição e com idade de 52 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103 de 12 de novembro de 2019 e, ainda, no artigos 31 e 32 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:70C38D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA JOSE VICENTE

PORTARIA Nº 048, de 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 240/201840º, artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "b" com redação da EC 41/2003 c/c artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC 103/2019 e, ainda, no art. 31 da Lei Municipal n.º 240/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA**

JOSÉ VICENTE DA SILVA, matricula n.º 86, portadora do RG n.º 617791-1-SSP/SP e inscrita no CPF n.º 340.541.624-87, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com proventos integrais por contar com tempo de 22 anos 07 meses e 18 dias de contribuição e com idade de 60 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "b" com redação da EC 41/2003 c/c artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC 103/2019 e, ainda, no art. 31 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B943D013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIONE MORAIS VERAS

PORTARIA Nº 046, de 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n.º 240/2018, artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103 de 12 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **AUDIONE MORAIS VÉRAS**, matricula n.º 47, portadora do RG n.º 2.538.743-SDS/PE e inscrita no CPF n.º 415.360.294-91, no cargo de professor II de 5.ª a 8.ª séries, classe "C", Nível "III", com proventos integrais por contar com tempo de 26 anos e 04 meses e 28 dias de contribuição e com idade de 55 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III e 5.º c/c artigo 201, parágrafos 1.º e 8.º ambos da Constituição Federal, com redação da EC 103 de 12 de novembro de 2019 e, ainda, artigos 31 e 32 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B5114928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GENILDA PEREIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 049, de 01 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "a" com redação da EC 41/2003 c/c artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC 103/2019 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **GENILDA PEREIRA DE CARVALHO GONÇALVES**, matricula n.º 049, portadora do RG n.º 3.599596-SSP/PE e inscrita no CPF n.º 659.991.264-87, no cargo de agente administrativo, com proventos integrais por contar com tempo de 32 anos 06 meses e 28 dias de contribuição e com idade de 55 anos, com enquadramento legal no artigo 40º, parágrafos 1.º, III, "a" com redação da EC 41/2003 c/c artigo 4.º, paragrafo 9.º da EC 103/2019 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:4A3F7A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

AVISO
RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, comunica a divulgação do Resultado final da fase de habilitação do **EDITAL Nº 004/2020 DE CHAMADA PÚBLICA OBJETIVANDO A PROMOÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE**. A lista Final de Habilitados esta disponível no portal da prefeitura de Itacuruba: http://www.itacuruba.pe.gov.br/ e no site do MAPA Cultural do Estado do Pernambuco: https://www.mapacultural.pe.gov.br/projeto/923/.

Itacuruba, 07 de dezembro de 2020.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6216D5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2020 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDILENE MARIA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 22002.

O Secretário Geral de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 65/2020, de 03 de dezembro de 2020, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde, formalizada por meio do ofício nº 129/2020; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a remoção da servidora, Valdilene Maria dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 022002, da atual lotação, Secretaria de Educação – Escola Municipal Carmelinda Mendonça, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Saúde – Unidade Básica de Saúde Luana Maria Martins, localizada no Sítio Lagoa do Bento, a partir do dia 09 de dezembro do corrente do ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO ALBUQUERQUE
Secretário Geral de Controle Interno
Portaria N° 65/2020

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CE33736C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2020 – PE 31/2020

CLÁUSULA QUARTA E QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
As seguintes Clausulam do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA - VALOR E PREÇO:

O valor total deste Contrato, considerando as supressões e acréscimo de itens de serviços constantes do Pregão Eletrônico n.º. 00031/2020 e os valores consignados na Proposta de Preços apresentada pela Contratada, passa a ser de R$ 26.896,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)."

O referido aditivo se refere a um acréscimo de: 8.580,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º.96/2020, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, de modo a permitir a aplicação de recursos financeiros oriundos de dotação própria, Portaria nº. 1.666 de 1º de Julho de 2020 e Portaria nº. 2.516 de 21 de Setembro de 2020, na classificação abaixo:

- Unidade Orçamentária: 6001 – Secretaria Municipal de Saúde
- Programa Orçamentário: 2071 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.
- Elemento da Despesa: 3390.30 99 211 MATERIAL DE CONSUMO
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.302916/2020-00
- Emenda Parlamentar PAB Nº. 36000.284266/2019-00
- Emenda Parlamentar MAC Nº. 36000.302911/2020-00
Portaria nº. 1.666.
Portaria nº. 2.516.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapetim – PE, 07 de dezembro de 2020

Pelo Contratante
JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Pelo Contratado
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6F8E1E14

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00028/2020. Processo Nº: 00050/2020. CPL. Obra. Contratação da execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de açudes nas comunidades rurais do município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$96.883,56.

Itapetim, 07/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:A2452D55

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00050/2020. CPL. Dispensa Nº DV00028/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de açudes nas comunidades rurais do município. Valor: R$ 98.180,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir Laurentino de Brito, Diretor, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 07/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F5E66126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00050/2020. CPL. Dispensa Nº DV00028/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de açudes nas comunidades rurais do município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 07/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8AA90F82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00110/2020. Processo Nº: 00050/2020. CPL. Dispensa Nº DV00028/2020. Obra. Contratação da execução dos serviços de construção, reforma e ampliação de açudes nas comunidades rurais do município. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Programa Orçamentário: 1022 Construção / Ampliação / Manutenção de Barragens, Cisternas, Poço e Açudes. 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES, Lei Municipal n.º. 432/20, de 23 de Outubro de 2020, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, Programa Orçamentário: 1022 Construção / Ampliação / Manutenção de Barragens, Cisternas, Poço e Açudes. 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: N5 Construtora Ltda. CNPJ: 10.799.855/0001-88. Valor R$96.883,56. Vigência: de 07/12/2020 a 07/01/2021.

Itapetim, 07/12/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3AB87078

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2020

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020; e modificações posteriores impõe limitações a circulação de pessoas e serviços públicos;

Considerando que a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4° do art. 2 que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O município de Itapetim receberá da União, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R$ 122.738,79 (centro e vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, que executará diretamente os recursos de que trata este artigo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Itapetim.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Cultura elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e contratação de serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet oudisponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos contemplados neste Decreto deverão ter sua inscrição efetivada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 2º O Cadastro Municipal de Cultura é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante a atualização dos dados e documentos cadastrais referentes às alterações ocorridas.

§ 3° A homologação da inscrição no Cadastro Municipal de Cultura será efetuada pela Secretaria Municipal de Cultura, através da publicação de Portaria específica, após verificada e analisada a documentação e os dados apresentados no ato de inscrição no Cadastro.

§ 4º A inscrição no Cadastro Municipal de Cultura poderá ser excluída a qualquer tempo, caso ocorra a comprovação de irregularidade na documentação.

§ 5º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento deste Decreto fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados do Cadastro Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS E PREMIAÇÕES

Art. 5º Os recursos de que trata o art. 4º deste Decreto e do inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será aplicado através da criação do Prêmio Rogaciano Leite de Cultura.

§ 1º Para participar do Prêmio Rogaciano Leite de Cultura, é necessário ter inscrição efetuada e homologada no Cadastro Municipal de Cultura.

§ 2º Só poderão concorrer ao Prêmio Rogaciano Leite de Cultura os projetos, propostas, eventos e ações culturais realizadas no município de Itapetim.

§ 3º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções, serão excluídos do processo de seleção.

§ 4º É vedada a aprovação de mais que 2 (dois) projetos do mesmo proponente.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 7º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do município e no endereço eletrônico https://www.itapetim.pe.gov.br.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura, poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim/PE, 07 de dezembro de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito de Itapetim

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:36A1AF13

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITAPETIM (PRODESI) ATA 0002/2020

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 12h:00min, reuniram-se na Sala do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, os Senhore(a)s Aline Karina Alves da Costa, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.790-968 SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Senhore(a)s Maria Furtunato Candido de Moura, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 1556780 SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Senhore(a)s Douglas Renato de Sousa Nunes, brasileiro(a), casado(a), portador da Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 7.389.919 SDS PE, na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Rurais e Meio Ambiente, Membros do Comitê Executivo do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapetim (PRODESI), designados nos termos do artigo 21 da Lei Complementar Municipal n.º. 014/2019, de 18 de janeiro de 2019, os quais tomaram posse em 28 de fevereiro de 2019, consoante Termo de Posse publicado no dia 03 de abril do ano de 2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. Inicialmente, a Presidente do Comitê, a Senhora Aline Karina Alves da Costa, anunciou como pauta da ordem do dia a análise de deliberação sobre o Requerimento apresentado pela Empresa Mielly Rafael Ferreira Cavalcante Ltda – CNPJ n.º. 38.714.961.0001-30, protocolado sob o n.º. 10425/2020, datado de 07/12/2020, que objetiva a obtenção dos incentivos financeiros previstos no art. 3º, Inciso VIII, da Lei Complementar Municipal n.º. 014/2019. A Presidente fez a leitura do inteiro teor da Petição, constituída de duas laudas, e acompanhada de 19 (dezenove) documentos os quais foram todos rubricados pelos presentes a reunião. Ficou esclarecido que o Requerimento busca a obtenção de auxilio financeiro no valor de R$ 8.144,21 (oito mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos) o qual financiará as despesas de reforma do prédio da escola, conforme em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro, BDI e Memoria de calculo. Este investimento, estima o Requerente, proporcionará a geração inicial de 21 (vinte e um) empregos direitos. O Requerimento foi submetido a discursão e, após, a Presidente do Comitê apresentou a proposta de deliberação favorável. Na sequencia foi proferida a seguinte deliberação: **"Os Membros do Comitê Executivo do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itapetim (PRODESI), na forma prevista no artigo 21 da Lei ComplementarMunicipal n.º. 014/2019, por unanimidade, decidiram aprovar o Projeto apresentado pela Empresa Mielly Rafael Ferreira Cavalcante – CNPJ n.º.38.714.961/0001-30, Protocolado Geral n.º. 10425/2020."** E para constar, eu, Wesla Larissa Batista de Sousa, Assessora Administrativa, lavrei o presente termo, que vai assinado pelos membros ora empossados.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
RG Sob o n.º. 7.790.968 SDS PE

MARIA FURTUNATO CANDIDO DE MOURA
RG Sob o n.º. 1.556.780 SDS PE

DOUGLAS RENATO DE SOUSA NUNES
RG Sob o n.º. 7.389.919 SDS PE

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Assessora Administrativa

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9ADC8B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº210/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 076/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: SIMPATIA DO SAMBA, NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Atrações Artísticas: SIMPATIA DO SAMBA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: FRANKSY DAVID RODRIGUES DE ASSIS- CPF n° 066.576.854-08

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C17713EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 211/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 077/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de MC ANDRADE ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Atração Artística: MC ANDRADE

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ANTONIO ANDRADE PESSOA JUNIOR - CPF n° 701.709.784-00

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:705EECEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº212/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 078/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DAS BANDAS: VADINHO E FORRÓ CHAMEGO, CIRANDA FILHOS D'MANGUE, MC MELLO, BATERIA UNIDA DA PEDRA NEGRA, NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atrações Artísticas: VADINHO E FORRÓ CHAMEGO, CIRANDA FILHOS D'MANGUE, MC MELLO, BATERIA UNIDA DA PEDRA NEGRA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: CLODOMIR DAMASCENA - CNPJ n° 13.009.120/0001-00

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6BEDA52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 213/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 079/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: De VERY MEL ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: VERY MECREDENCIAMENTO 007/2020L

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: VERINEIDE BEZERRA DA LUZ - CPF n° 066.230.454-54

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0BBAF025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 214/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BLOCO LIRICO AS VAIDOSAS ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Atração Artística: BLOCO LIRICO AS VAIDOSAS

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JARIUZA MARIA DA SILVA PAIVA -
CPF n° 029.070.964-43

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:89C99100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 215/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 081/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: COCO DA RUA DO SOSSEGO ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: COCO DA RUA DO SOSSEGO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: KIARELLY DA SILVA BARBOSA – CPF n° 117.130.954-67

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1FB58CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 216/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 082/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: TRIBO UBIRAJARA ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020 CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: TRIBO UBIRAJARA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: MARIA CLAUDECY DA SILVA - CPF n° 092.533.954-78

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:955525BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 217/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 083/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DE MC DENNIS BOLADÃO ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE - CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: DENNIS BOLADÃO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EDMILSON JOSÉ DAS NEVES - CPF n° 066.576.854-08

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5FCFE33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 218/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 084/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: LAURA DIAS ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: LAURA DIAS

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: LAURA FERNANDA DA SILVA –
CPF n° 107.349.480.50

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1611D4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 219/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 085/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: RODRIGO BARROS ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**

Atração Artística: RODRIGO BARROS

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: RODRIGO JOSÉ DA SILVA BARROS- CPF n° 086.648.154-02

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8B236FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº220/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº086/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ITALO VIER ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: ITALO VIER

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ITALO DOS SANTOS SILVA - CPF n° 009.137.704-99

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C9F923D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 221/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 087/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de RAUL RENNER, NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO**

MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, NO DIA 11/11/2020. CREDENCIAMENTO 007/2020

Atração Artística: RAUL RENNER

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: RAUL SCHIKS REGIS CALADO - CPF n° 068.964.284-90

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:41E71C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº222/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº088/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de JB O BOYZINHO ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: JB O BOYZINHO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JEFFERSON CICERO PEREIRA- CPF n° 069.137.644-13

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1239369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº223/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº089/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de BOLA DO NORTE ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: BOLA DO NORTE

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: MANUEL SEVERINO DA SILVA - CPF n° 612.180.904-30

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B30A9CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº224/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº090/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: GRUPO DE CAPOEIRA NEGRO FUJÃO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JOSÉ VICENTE DA SILVA NETO- CPF n° 703.396.324-61

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6DA77E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 225/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 091/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: JACY A DEUSA DO AMOR, NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: JACY DEUSA DO AMOR

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JACIENE MARIA SILVA – CPF n° 014.083.714-05

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:395DBDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 226/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 092/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: ASAS DO VENTO ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: ASAS DO VENTO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: CICERO CALISTO FERREIRA –
CPF n° 063.091.114-26

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A60B6B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 227/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 093/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA MISTURA BOA ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: BANDA MISTURA BOA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JOSELMO JOSÉ DOS SANTOS- CPF n° 882.050.024-87

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2ECFD9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 228/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de MC ALEX PATRÃOZINHO,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: ALEX PATRÃOZINHO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ALEX BORGES DE OLIVEIRA FRANCISCO- CPF n° 118.994.704-84

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AA00E16F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 229/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GERSON DO NASCIMENTO SILVA ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: GERSON DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: GERSON DO NASCIMENTO SILVA- CPF n° 073.611.354-12

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4ADC1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 230/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 096/2020–

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DANCE SOCIETY ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: DANCE SOCIETY

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JAILMA DE OLIVEIRA TOMAS PACHECO - CPF n° 708.186.424- 40

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:872CAD7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº231/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº097/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: GRUPO POPULAR TRAMELA ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE. CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: GRUPO POPULAR TRAMELA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: IVANILSON RIAN RAMOS DE OLIVEIRA- CPF n° 163.402.284-02

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9BD3C278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 233/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2020

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: VANDERSON LIMA ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**
Atração Artística: VANDERSON LIMA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: VANDERSON DO NASCIMENTO LIMA- CPF n° 066.416.934-14
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:EDE37819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 235/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2020 –

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Turismo, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: de KEKE MORAL ,NA LIVE DO FESTIVAL LEI ALDIR BLANC REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE CREDENCIAMENTO 007/2020**

Atração Artística: KEKE MORAL

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: EZEQUIEL GREGORIO DE SOUZA - CPF n° 118.994.704-84

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 06 de Novembro de 2020.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Turismo

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:242703D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV0003/2020. Processo Administrativo Nº: 000003. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO DE DOCUMENTOS (LICITATÓRIOS), GERADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 a 2020 - FMAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARQUES & MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. CNPJ: 14.867.797/0001-33. Valor R$ 12.500,00.

Itaquitinga/PE, 07/12/2020.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Assistência Social(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:8B5422C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV0003/2020. Processo Administrativo Nº: 000003. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO DE DOCUMENTOS (LICITATÓRIOS), GERADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 a 2020 - FMS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARQUES & MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. CNPJ: 14.867.797/0001-33. Valor R$ 17.000,00.

Itaquitinga/PE, 07/12/2020.

NÁDIA VIRGÍNIA DA SILVA CHAVES.
Secretária Municipal de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:C6E76F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV0003/2020. Processo Administrativo Nº: 000003. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODO O ACERVO DE DOCUMENTOS (LICITATÓRIOS), GERADOS NOS EXERCÍCIOS DE 2017 a 2020, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: MARQUES & MARQUES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME. CNPJ: 14.867.797/0001-33. Valor R$ 20.500, 00.

Itaquitinga/PE, 07/12/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:6317111D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços nº 199/2018; 200/2018 PM; 025/2018 FMAS e 056/2018 FMS. Processo Licitatório Nº: 026/2018; Pregão Presencial Nº 013/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município de João Alfredo, com rede de estabelecimentos credenciados. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 13/12/2020 a 12/12/2021.

João Alfredo, 07 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
3º Termo Aditivo aos Contratos de Prestação de Serviços nº 196/2018 e 198/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 026/2018; Pregão Presencial Nº 013/2018. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do município de João Alfredo, com rede de estabelecimentos credenciados. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 13/12/2020 a 12/12/2021.

João Alfredo, 07 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:92863A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 004/2020 FME, Processo Licitatório Nº: 002/2020; Pregão Presencial Nº 001/2020 SRP. Termo Aditivo de Realinhamento ao contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, do município de João Alfredo – PE. Contratado: ALDO F. D. DANTAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.321.484/0001-82. Valor Realinhado: R$ 8.259,30 (oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

João Alfredo 07 de dezembro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:9257BBEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATO Nº 148/2020
Processo Licitatório Nº 061/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 04.896.962/0001-21, CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/10/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 94.770,20. Data de Assinatura: 29/10/2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:1FCA8A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

CONTRATO Nº 144/2020
Processo Licitatório Nº 061/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 04.896.962/0001-21, CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP; Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE PEQUENO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/10/2020 até 31/12/2020. Valor: R$ 25.566,48. Data de Assinatura: 29/10/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:2C5A2B03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo:029/2020.**Pregão Eletrônico:**011/2020:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Jupi/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.**Valor Global Orçado:**R$ 722.700,00. **Empresa contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 00.604.122/0001-97**. **Valor Global:**R$ 395.000,00 (Prefeitura Municipal de Jupi); **Valor Global:**R$ 200.000,00 (Fundo Municipal de Saúde) e **Valor Global:**R$ 62.000,00 (Fundo Municipal de Assistência Social). Jupi, 09 de novembro de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:7DDEA401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 019/2020, em favor de: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n° 61.198.164/0001-60 o valor de R$ 8.036,96 (oito mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e cobertura na modalidade Responsabilidade Civil Facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 01 (um) veículo MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI, FURGAO E.LONGO T.ALTO 2.2 BI-T (SAMU), pertencente ao Fundo de Saúde, nos termos do Art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal 10.065 de 30 de setembro de 2020.

Lagoa do Ouro, 07 de dezembro de 2020.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:003136F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,** pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, PSF – Programa de Saúde da Família, CEAME – Centro de Atendimento Médico Especializado e Hospital Municipal José Henrique de Lima, município de Lagoa Grande-PE.
CONTRATO Nº 031/2020–SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração Nº 42, Gercino Coelho, loja 3 na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.678.770/0001-93, neste ato representado pela Sra. IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, RG Nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º.970.554.925-72, residente e domiciliado Rua Bela Vista Qda. A nº. 01, Bairro Novo Encontro na cidade de Juazeiro/BA
Valor Global de **R$ 32.756,50 (Trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:634FA949

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial, **PSF** – Programa de Saúde da Família, **CEAME** – Centro de Atendimento Médico Especializado e Hospital Municipal José Henrique de Lima que compreende servidores, plantonistas, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 037/2020–SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração Nº 42, Gercino Coelho, loja 3 na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.678.770/0001-93, neste ato representado pela Sra. IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA, RG Nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º.970.554.925-72, residente e domiciliado Rua Bela Vista Qda. A nº. 01, Bairro Novo Encontro na cidade de Juazeiro/BA
Valor Global de **R$ 41.656,00(Quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:E0662D5A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial, **PSF** – Programa de Saúde da Família, **CEAME** – Centro de Atendimento Médico Especializado e Hospital Municipal José Henrique de Lima que compreende servidores, plantonistas, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 036/2020–ANNA LUIZA DE ARAÚJO NUNES-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gerônimo Coelho Nº 784, sala A, Centro na cidade de Curaçá-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.233.741/0001-60, neste ato representado pela proprietária Sta. ANNA LUIZA DE ARAÚJO NENES, brasileira,solteira,empresária portadora da Carteira de Identidade Nº1530415608 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º.068.752.825-93, residente e domiciliada na Rua Carlindo dos Santos Sobral, nº 09, Quadra 2, Bairro José Amâncio na cidade de Curaçá-BA.
Valor Global de **R$ 38.507,70(Quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F7706B39

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a fornecimento parcelado de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades da SEDE desta Secretaria, **CAPS** - Centro de Atenção Psicossocial, **PSF** – Programa de Saúde da Família, **CEAME** – Centro de Atendimento Médico

Especializado e Hospital Municipal José Henrique de Lima que compreende servidores, plantonistas, pacientes e acompanhantes do Hospital Municipal de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 038/2020–ROZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 08.802.999/0001-02, estabelecida à Rua Dr. Manoel Alexandre nº 156 B, Bairro COHAB VI, na cidade de Petrolina-PE neste ato representado por seu representante legal, Sr.SANDRO ROBERIO PEREIRA DE SOUSA, portador da carteira de identidade n°2.713.836 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 390.313.224-15, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$ 7.560,00(Sete mil quinhentos e sessenta reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:38D483E9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 026/2020–C DE A FERREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Leite Nº 100, Bairro São José, na cidade de Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.330.526/0001-99, neste ato representado pela Sra. CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA, brasileira, casada, empresária portadora do RG Nº 988.103 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º.137.166.114-68, residente e domiciliado Rua José Austragésimo de Ataíde nº 78, Bairro Heliópolis na cidade de Garanhuns-PE.
Valor Global de **R$ 8.300,000 (Oito mil e trezentos reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:4D127500

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 027/2020–SUPRIVALE-SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Avenida da Integração Nº 42, Gercino Coelho, loja 3 na cidade de Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.23.678.770/0001-93, neste ato representado pela **Sra. IRANEIDE RIBEIRO FERREIRA DOURADO,** portadora da Carteira de Identidade Nº 08.841.437-08 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º.970.554.925-72, residente e domiciliado Rua Bela Vista Qda. A nº 01, Bairro Novo Encontro na cidade de Juazeiro/BA
Valor Global de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:D10CC82A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 028/2020–NORDESTE HOSPITALAR LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 408 KM 76, S/Nº, Bairro Novo na cidade de Carpina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.922.653/0001-89, neste ato representado pela Sr. ANISIO BASTOS MALTA, portador da Carteira de Identidade Nº 3055009 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º.148.566.975-87, residente e domiciliado na cidade de Carpina-PE.
Valor Global de **R$ 49.915,00 (Quarenta e nove mil novecentos e quinze reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:876FCADC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 029/2020–A. PAZINATO MARINGÁ-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Zuliani, Nº 249, Bairro Alvorada na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PAZINATO, portador da Carteira de Identidade Nº 3.271.840-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º.440.681.749-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.
Valor Global de **R$ 6.897,00 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 029/2020–A. PAZINATO MARINGÁ-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Zuliani, Nº 249, Bairro Alvorada na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PAZINATO, portador da Carteira de Identidade Nº 3.271.840-0

SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º.440.681.749-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.
Valor Global de **R$ 6.897,00 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 029/2020–A. PAZINATO MARINGÁ-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Diogo Zuliani, Nº 249, Bairro Alvorada na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.352.905/0001-81, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PAZINATO, portador da Carteira de Identidade Nº 3.271.840-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º.440.681.749-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.
Valor Global de **R$ 6.897,00 (Seis mil oitocentos e noventa e sete reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:BE1E98DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis de Escritório e Móveis Escolares, para atender as necessidades das diversas Escolas e da Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 030/2020–REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Joaquim Nabuco nº 1277, Bairro Varadouro na cidade de Olinda-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.004.395/0001-17, neste ato representado pela Sra. ALDENICE BANDEIRA DO Ó, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.274.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º.493.607.524-87, residente e domiciliada na Avenida Dom Bonifácio Jansen nº. 725 Bonsucesso na cidade de Olinda-PE.
Valor Global de **R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:A56075F9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa Grande, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para uso da frota de veículos e máquinas automotores da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR – SEADI**

CONTRATO Nº 033/2020 - MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf.Reitor Miguel Calmon, sala 1206, Bairro Comércio , na cidade de Salvador-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.284.516/0001-61** neste ato representado pela **Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA** portadora da Cédula de Identidade nº 1141093626 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º297.961.480-72, residente e domiciliado na cidade de Salvador-BA**.**
Valor Taxa de Administração com taxa total de credenciamento 0,01% (Zero vírgula zero um por cento) %.

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMIEDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:F1B803EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação de serviços para prestação de serviços de administração/gerenciamento de materiais de construção, elétrica, hidráulica e equipamentos de proteção individual, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência, para atender as demandas das secretarias de Educação e Cultura, Agricultura e Desenvolvimento do Interior, Assistência Social e Saúde.

CONTRATO Nº 039/2020 –NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Edf.Reitor Miguel Calmon, sala 1205, Bairro Comércio , na cidade de Salvador-BA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 42.194.191/0001-10.**
Valor Taxa de Administração 2% (Dois por cento) % e taxa total de credenciamento 5% (Cinco por cento) %.

Lagoa Grande-PE, 07 de dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMIEDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5ED2DD96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 - PMLG
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PMLG

Considerando que o Processo Licitatório nº.032/2020, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do objeto do convenio nº 893136/2019 MDR/CAIXA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

EMPRESA VENCEDORA:
GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o n.º 08.051.919/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcanti, nº192, Centro, Dormentes - PE**,** neste ato representado por Geodave Albuquerque de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º045.545.054-48, residente e domiciliado na cidade de Dormentes - PE **- VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - PMLG.**
Valor Global de **R$469.286,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação **TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 – PROCESSO Nº032/2020 - PMLG.**

Lagoa Grande-PE, 07 de Dezembro de 2020

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:C08341B5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020 - PMLG
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020 - PMLG

O Secretario de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº.032/2020, Tomada de Preço Nº 005/2020, que objetiva a Contratação de empresa especializada na execução do objeto do convenio nº 893136/2019 MDR/CAIXA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, cujo valor global é R$469.286,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), que tem como vencedora a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o n.º 08.051.919/0001-16.

Lagoa Grande-PE, 07 de Dezembro de 2020

REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:46CE9005

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - CONTRATO Nº044/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - PMLG
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução do objeto do convenio nº 893136/2019 MDR/CAIXA, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior.

CONTRATO Nº044/2020 - GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME - CNPJ/MF sob o n.º 08.051.919/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcanti, nº192, Centro, Dormentes - PE**,** neste ato representado por Geodave Albuquerque de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º045.545.054-48, residente e domiciliado na cidade de Dormentes - PE **- VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº005/2020 - PMLG.**
Valor Global de **R$469.286,19 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**.

Lagoa Grande-PE, 07 de Dezembro de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:33FBF079

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE RECURSO LEI ALDIR BLANC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
PROCESSO Nº 037/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 – **ARTESANATO** – RESULTADO DO RECURSO

Proposta Habilitada Após Recurso		
Nº	**Proponente**	**Título da Proposta**
1	Quitéria Maria dos Santos	Projeto de Artes com Materiais Reciclados

Lajedo-PE, 03 de dezembro de 2020.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:99B97889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada de obras/serviços de engenharia, destinado a conclusão da obra referente a creche/PRÉ escola – projeto 01 convencional – padrão FNDE conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico,que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.**CONTRATADA:**Z PAULA CONSTRUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 41.109.612/0001-02.**VALOR GLOBAL:**R$ 741.082,74 (setecentos e quarenta e um mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**Informações:**Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. Telefone: (81) 3649-1156.**Fundamento legal:**Lei 8.666/93.

Onde se lê, Contrato Nº 017/2020. **Se lê,** Contrato Nº 022/2020.

Machados, 15 de maio de 2020

ANTÔNIO VITAL VIEIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:8CFC88B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – PMO – CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2020 – PMO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004 /2020- CPL I.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, Offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, Taxas, e demais receitas, para atender às necessidades da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura do Município de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA, CNPJ Nº 07.385.282/0001-31**, com o **Valor Global de R$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).**

A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **PLANET PRINTER COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LIMITADA.**

Olinda, 07 de dezembro de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:795B73FF

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.
PROCESSO Nº 010/2020/SEPACTURDE/PMO

Objeto: Contratação empresa **CLAUDIA REGINA FERRARI SOARES 77396707749**, CNPJ nº 39.835.588/0001-39, para serviço de impressão de 1.000 (hum mil) exemplares, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, com inserção de matéria jornalística para ampla divulgação do **4º Festival da Tapioca**, no jornal EXPRESSO IMAGINÁRIO.
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Programa: 3042
Ação: 4016
Subação: 358
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 01/520/090.
Valor Total: de R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

Ratificação da Dispensa: em 04/12/2020, por João Luiz da Silva Junior, **Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:CC15F987

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO 173/2020

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS** celebrou **Contrato nº 173/2020**, através da Dispensa de Licitação, cujo objeto do contrato é a **Análise Técnica de projetos, empreendimentos e vistoria de constatação final, para obras de pavimentação de vias em Olinda/PE.**, torna pública que a Caixa Econômica Federal., empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, perfazendo o valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), cujo Prazo de Vigência é de 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, assinam o Sr. **Roberto Ferreira Rocha** – Secretário Executivo de Obras e o representante da empresa Sr. **Cláudio Freitas Gonçalves.**

Olinda, 01 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C5862BF7

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2019. CONTRATADA: A. M. JÚNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS EM COURO LTDA, CNPJ nº 08.184.364/0001-80, cujo objeto é a o Acréscimo de R$ 76.143,48 (setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), alterando o valor total de R$ 329.014,50 (trezentos e vinte e nove mil, quatorze reais e cinquenta centavos), para R$ 405.157,98 (quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos). Assinam Fernando Borges Lins Filho – Representante da Empresa e Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho - Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda/PE.

Olinda, 08 de Maio de 2020.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:9613C284

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA - CMASO

Ata da Décima Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 29 de outubro do ano de dois mil e vinte.
No vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de 2020, às 9:30 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais e Não Governamentais do CMASO. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares CMASO:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade, representante do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE e o Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação. A Sra. Carla Graciano, iniciou a reunião remota cumprimentando a todos e a todas, em seguida fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade a mesma, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da nona reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de

setembro de 2020, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Em seguida, a Sra. Carla Graciano, informa que o CMASO recebeu o Ofício de nº 017/2020, da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, que cita que a ADEPE, firmou Termo de Colaboração de nº 008/2019 que entre si celebram o município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, objetivando a execução de ações relativas ao serviço de atendimento a pessoas com deficiências, seus cuidadores e familiares, ofertada através da Proteção Social Especial da Média Complexidade. O ofício cita também sua vigência que foi de 12 meses, contados a partir de 19/06/19, e do Termo aditivo com prazo de 20/06 a 31/12/2020, para continuidade da execução das ações, dessa forma a ADEPE, solicita, informações a respeito do andamento do Chamamento Público/2020, para execução em 2021. A Sra. Carla Graciano, informa que o citado Ofício foi encaminhado para SEAS – SDSCDH, solicitando esclarecimentos sobre a possibilidade da publicação do citado Edital. Dessa forma, em resposta, o SEAS encaminhou a minuta do Edital de Chamamento Público para execução do Serviço de Proteção Social Especial, para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. A mesma sugeriu agendar uma Plenária Extraordinária para apreciação do Edital, a qual foi agendada para o dia 11/11/2020 ás 14h. Dando continuidade, a Sra. Carla Graciano, passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, que fez a apresentação do questionário CENSO SUAS 2020, o mesmo foi lido na íntegra que após algumas discussões e devidos ajustes, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 019/2020.** No que se refere a solicitação de inscrição, a Sra. Sandra Márcia, Técnica do CMASO, apresentou o relatório feito através de análise documental da OSC Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo doravante denominada *A*POINME, que é uma associação civil sem fins econômicos, fundada em 30 de março de 1995, com prazo e duração indeterminado. Que tem como objetivo, articular as lutas dos povos e comunidades indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo, área de atuação da APOINME em torno de seus objetivos comuns, que é apoiar e fortalecer as lutas dos povos e comunidades indígenas membros da APOINME pelo respeito a seus direitos constitucionais e os reconhecidos pela legislação indigenista brasileira e internacional, promover o desenvolvimento socioeconômico e o combate à pobreza dos povos e comunidades indígenas, observando suas características socioculturais. A OSC fica localizada na Rua Sigismundo Gonçalves, nº 654, no Bairro do Varadouro, em Olinda. A Sra. Sandra Márcia, informa que no Plano de Ação e Relatório de Atividades apresentados pela OSC, não deixa claro a identificação dos serviços, projetos, programas ou benefícios socioassistenciais, conforme prevê a Resolução CNAS 014/2014. Dito isso, os Conselheiros, solicitaram a realização de uma visita de monitoramento, para posterior apreciação do Pleno. No que se refere a OSC DIACONIA, que tem como Finalidade Estatutária servir aos excluídos, empobrecidos e injustiçados da sociedade, identificando-se com suas lutas na construção da cidadania com dignidade. A mesma tem objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, a promoção da assistência social, a promoção da ética, da paz, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais. A Sra. Sandra Márcia, informa que ao analisar a documentação apresentada, foi constatado que não estão elencadas detalhadamente as ações desenvolvidas no município de Olinda, a mesma entrou em contato com a OS, solicitando as adequações do Item E.1 Quantificar o número de beneficiários assistidos em Olinda e item E.5 acrescentar a área de abrangência no município de Olinda, os bairros contempladose parcerias. Dito isso, os Conselheiros, solicitaram a realização de uma visita de monitoramento, para posterior apreciação do Pleno. Em relação a solicitação de inscrição do Centro Nordestino de Medicina Popular, que está localizado na Rua Cleto Campelo, 255, Bairro novo, Olinda. Conforme seu Estatuto Social traz enquanto finalidade, aspectos voltados a contribuição na promoção da saúde integral da população, dentro do novo conceito de cidade e campo saudáveis promovido pela OMS. De acordo com o Plano de Ação apresentado, a OSC executa o projeto; SISTEMAS ALIMENTARES SUSTENTÁVEIS atendendo vários segmentos sociais e faixas etárias a partir de 15 anos. As ações contemplam estudantes, Trabalhadores rurais, ACS, lideranças comunitárias, profissionais de saúde, mulheres, idosos na região metropolitana do Recife, Olinda e Sertão do Araripe. Onde os beneficiários recebem orientações no cultivo de plantas medicinais, fabricação de remédios e outros. E o projeto MULHERES DE JOVENS TECENDO CAMINHOS CONTRA A VIOLENCIA executado no sertão do Araripe, não sendo visualizado que as ações são executadas no município de Olinda/PE. Dito isso, os Conselheiros, solicitaram a realização de uma visita de monitoramento, para posterior apreciação do Pleno. **Informes/Outros Assuntos:** A Sra. Carla Graciano fala sobre o andamento do Edital do SCFV, a mesma entrou em contato com o Setor Jurídico da SDSCDH e obteve a informação que o Edital se encontra na Procuradoria Geral do Município para ser vistado e posterior a isso será publicado. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva, pela Sra. Carla Cynyra Cândido Graciano, presidenta do CMASO e da Assembleia.

Olinda 29 de outubro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidenta do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F7FBB2C4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO nº 021 de 26 de novembro de 2020.

Aprova o Demonstrativo Sintético, referente ao 1º e 2º quadrimestre do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **1º e 2º quadrimestre do ano de 2020**, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 26 de novembro de 2020.

CARLA GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0779FEA8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO nº 023 de 26 de novembro de 2020.

Aprova aditivar os Termos de Colaboração nº 08 e 09/2019 para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, pelo prazo final de até 06 meses.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 26 de novembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de aditivar os Termos de Colaboração nº 08 e 09/2019 para execução indireta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, e com isso garantir a continuidade da execução do serviço, até concluir o processo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, a qual foi aprovado em Plenária Extraordinária - CMASO, através da Resolução CMASO nº 20 de 11/11/2020, que encontra-se na Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de aditivo do Termo de Colaboração nº 08/2019 pactuado com a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE e do Termo de Colaboração nº 09/2019 pactuado com o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES, com prazo de até 06 (seis) meses, até que seja concluído o processo do Edital de Chamamento Público nº 001/2020, para execução em 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de novembro de 2020

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E57DFD0D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO nº 022 de 26 de novembro de 2020.

Aprovar a alteração de prazo de entrega dos documentos para manter a situação regular no Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada remotamente em 26 de novembro de 2020 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 18 de 03 de novembro de 2020 – CNAS, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Portaria 008/2020 – SDSCDH que relaciona medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, relativas à situação de emergência de saúde pública, a partir da disseminação do coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual n° 48.809, de 14 de março de 2020, do Governador do Estado, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, conforme previsto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Atender a Resolução nº 18 de 03 de novembro de 2020 – CNAS, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Art. 2º -. Alterar em caráter excepcional o prazo estabelecido às entidades ou organizações de Assistência Social, que deverão apresentar anualmente, até 31 de dezembro ao CMASO:
I – Plano de Ação do corrente ano;
II – Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados;
III – CNPJ atualizado.

Art. 3° - A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus;
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata;

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 26 de novembro de 2020.

CARLA CYNYRA CÂNDIDO GRACIANO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:55CAF708

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA - CMASO

Ata da Sétima Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 11 de novembro do ano de dois mil e vinte.

No décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de 2020, às 14:00 horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Thayane dos Santos Trindade Lima, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Hemi Monique Vilas Bôas de Andrade**,** representando o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Elaine França, representando a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião remota, cumprimentando a todos e a todas, informou da impossibilidade da participação da Sra. Carla Graciano, presidente do CMASO, por motivos particulares, em seguida o mesmo fez a leitura da pauta única "apresentação da minuta do Edital de Chamamento Público que visa à seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS de Olinda-PE, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social", que será apresentado pela Sra. Alba Bezerra, que faz parte da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH. A Sra. Alba cumprimentou a todos e a todas e informou que a citada minuta foi encaminhada para o e-mail de todos os Conselheiros, como também para o grupo oficial do CMASO (aplicativo WhatsApp). Dito isso a mesma inicia a leitura do citado Edital que tem a finalidade de selecionar Propostas, para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), para a execução de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no município de Olinda, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas. No que se refere ao quantitativo de metas, serão 20 para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e 20 para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas. O teto para execução do citado Serviço será custeado pelo FMAS no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para execução da parceria no período previsto de 12 meses. Sendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas. Após a leitura na íntegra, o Sr. Gilson Barbosa, abriu para as discussões. O Sr. Gilson Braga, ficou com dúvida em relação ao critério de desempate, a Sra. Alba, refez a leitura e sanou todas as dúvidas. A Sra. Hemi indaga sobre o quantitativo de metas, se a OSC selecionada obrigatoriamente precisa atender 20 pessoas. Em resposta, a Sra. Alba informa que a OSC pode atender no mínimo 20, e se ela tiver capacidade de atender um quantitativo maior, pode sem problema. Após sanar todas as dúvidas, o Edital de Chamamento Público para execução de atendimento a pessoas com deficiência e pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS de Olinda-PE, foi aprovado por unanimidade, através da **Resolução CMASO nº 020/2020. Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Barbosa, informa que recebeu um E-mail da Sra. Luciene, que representa o IEDES, OSC executora do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas, sugerindo a possibilidade de Termo Aditivo do Termo vigente, uma vez que o prazo encerra em dezembro do corrente ano e o processo para o Chamamento Público demora no mínimo 90 dias, a preocupação da OSC é que as pessoas beneficiadas fiquem desassistidas durante esse processo. Essa preocupação se estende a ADEPE que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência. Após as explanações, foi sugerido agendar uma Plenária extraordinária para discutir em Pleno o aditamento por 06 meses ou até o início da execução do Edital 2021 dos Termos Vigentes. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, Vice - Presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 11 de novembro de 2020.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Vice - Presidente CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:93D8C9F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a execução de serviço descrito abaixo:
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES MANOEL APRÍGIO, LOCALIZADA NA RUA CORONEL ANTÔNIO DE MOURA, S/N, CENTRO, OROBÓ/PE.
EMPRESA: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI
CNPJ nº 07.052.373/0001-55
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020 **TOMADA DE PREÇO Nº** 004/2020
CONTRATO: 063/2020 **DATA:** 22/10/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 484.574,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VALOR DA O. S.: R$ 484.574,82 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Orobó/PE, 24 de novembro de 2020.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Fundo Municipal de Saúde de Orobó - PE
Contratante

DE ACORDO

GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL
Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI
CNPJ nº 07.052.373/0001-55
Contratada

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7CFCBAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE AUTORIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DESCRITO ABAIXO:
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OROBÓ - PE, NA COMUNIDADE DE CARAÚBAS, ZONA

URBANA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 856880/2017-OGU-MDR.

EMPRESA: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 34.346.587/0001-07
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2020 **- TOMADA DE PREÇO Nº** 020/2020
CONTRATO: 056/2020 **DATA:** 23/11/2020
VALOR DO CONTRATO: R$ 571.596,53 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
VALOR DA O. S.: R$ 571.596,53 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

Orobó/PE, 07 de dezembro de 2020.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeitura Municipal de Orobó-PE
Contratante

De Acordo

ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ nº 34.346.587/0001-07
Contratada

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A90C4471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019 – CPL/FEM. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses. Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 09.466.881/0001-05. Vigência: 21 de fevereiro de 2020 a 21 de agosto de 2020.

Palmares/PE, 21 de fevereiro de 2020.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:36D2C5CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 13.2020

Processo Licitatório n.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 003/2019
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Marlene Maria Dias de Mesquita
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos.
Valor: R$ 528.880,32 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data de Assinatura: 02/01/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:E845B03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 14.2020

Processo Licitatório n.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 003/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: Marlene Maria Dias de Mesquita
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos.
Valor: R$ 155.948,28 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data de Assinatura: 02/01/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:CCA664D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 15.2020

Processo Licitatório n.º 004/2019
Pregão Presencial n.º 003/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE
Contratada: Marlene Maria Dias de Mesquita
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, em atendimento à manutenção da frota municipal de veículos.
Valor: R$ 22.476,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses
Data de Assinatura: 02/01/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:7B4DD01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 23.2020

Processo Licitatório n.º 007/2019
Pregão Presencial n.º 006/2019
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Hiperloc Auto Locações Eireli - Epp
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (incluindo combustível e condutor), para atender as demandas das secretarias municipais, deste município.
Valor: R$ 246.362,64 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 02/01/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:69C5A8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 47.2020

Processo Licitatório n.º 053/2019
Tomada de Preço n.º 004/2019
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: H E Construtora e Estruturas LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de bueiros em diversas localidades deste município, consoante o processo básico apresentado.
Valor: R$ 164.085,35 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 15/01/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:BDA6D367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 80.2020

Processo Licitatório n.º 016/2020
Dispensa n.º 001/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Adriana Karla Gomes Pereira
Objeto: Locação de um espaço físico, tendo por finalidade servir como campo de futebol, de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas habilidades esportivas no referido local.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 02/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:15446594

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 81.2020

Processo Licitatório n.º 019/2020
Dispensa n.º 002/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cruzes
Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Cícero Cavalcante da Silva, n.º 34, Distrito de Cruzes, CEP 55.470-000, Panelas/PE, com a finalidade de atender aos alunos da educação integral, deste município.
Valor: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 02/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:297082E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 88.2020

Processo Licitatório n.º 008/2020
Pregão Presencial n.º 008/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Saneape Soluções Ambientais Eireli - EPP
Objeto: Locação de 02 (dois) caminhões compactadores 12m³ tipo toco, 01 (um) caminhão compactador 19m³ tipo trucado, uma retroescavadeira e uma motoniveladora para serem utilizados na coleta, transporte e destinação do lixo no aterro sanitário de Altinho/PE e na manutenção das estradas vicinais, em conformidade com as especificações do termo de referência anexo.
Valor: R$ 769.200,00 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 05/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:21080A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 96.2020

Processo Licitatório n.º 021/2020
Inexigibilidade n.º 001/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: José Carlos Pereira Eventos - ME
Objeto: Contratação de microempresa para organização e realização de serviços artísticos referente a apresentação de bandas para as festividades em homenagem a São José – padroeiro do Povoado Pau Ferro, deste município.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 01 (um) dia
Data de Assinatura: 12/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:E6830EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101.2020

Processo Licitatório n.º 023/2020
Dispensa n.º 003/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo de kits de alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medidas de prevenção a serem adotadas no enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), em concordância com os Decretos Municipais n.º 12 e 13/2020.
Valor: R$ 252.591,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e um real e quarenta e quatro centavos)
Vigência: Enquanto durar situação de emergência
Data de Assinatura: 20/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:30879130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107.2020

Processo Licitatório n.º 024/2020
Dispensa n.º 004/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Ecustomize Consultoria em Software LTDA
Objeto: Contratação de empresa para dar à Comissão Permanente de Licitação – CPL acesso à plataforma/sistema denominada WCompras, a qual se consubstancia em meio apto a intermediar a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas conforme modelo de plano de trabalho, projeto básico e demais anexos.
Valor: Sem custo
Vigência: 09 (nove) meses
Data de Assinatura: 25/03/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:2AF208B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 136.2020

Processo Licitatório n.º 022/2020
Pregão Presencial n.º 016/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco - CIEE
Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da, constituindo-se em instrumento de assimilação entre teoria e prática.
Valor: R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)
Vigência: 09 (nove) meses
Data de Assinatura: 01/04/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:5082B2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 141.2020

Processo Licitatório n.º 018/2020
Tomada de Preço n.º 002/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Ferreira e Moraes LTDA
Objeto: Construção de praças nos Povoados de Boca da Mata (lote I) e Pau Ferro (lote II), e da praça do idoso no Distrito de Cruzes (lote III), deste município.
Valor: R$ 463.296,27 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura: 07/04/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:EB615C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150.2020

Processo Licitatório n.º 026/2020
Dispensa n.º 005/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Distribuidora de Alimentos Cavalcanti Eireli
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da 2ª etapa dos kits de alimentação escolar, oferecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período em que as aulas estiverem suspensas em virtude das medidas de prevenção a serem adotadas no enfrentamento ao COVID-19 (coronavírus), em concordância ao Decreto Municipal n.º 12/2020.
Valor: R$ 329.499,36 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: Enquanto durar a situação de emergência
Data de Assinatura: 23/04/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:E421F56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155-A.2020

Processo Licitatório n.º 033/2020
Pregão Presencial n.º 001/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: Mateus de Barros Correia
Objeto: Prestação de serviços de assessoria jurídica, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência: 08 (oito) meses
Data de Assinatura: 04/05/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:F10FB406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157.2020

Processo Licitatório n.º 035/2020
Dispensa Emergencial n.º 006/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: Dinah Cristina Gomes do Monte - EPP
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para o Hospital Nossa Senhora de Fátima, com o objetivo de implantar leitos para pacientes positivos do coronavírus/covid-19.
Valor: R$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 48 (quarenta e oito) horas

Data de Assinatura: 08/05/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:FEC8A11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 160.2020

Processo Licitatório n.º 002/2020
Pregão Eletrônico n.º 002/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE
Contratada: Marlene Maria Dias de Mesquita
Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros, para utilização nos veículos das diversas secretarias deste município, em conformidade com a ata do Processo.
Valor: R$ 141.666,65 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 08 (oito) meses
Data de Assinatura: 11/05/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:0DACBE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173.2020

Processo Licitatório n.º 034/2020
Pregão Presencial n.º 017/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: Karyne Karla da Silva Araujo 0884493480
Objeto: Contratação de microempresa para realizar os serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data de Assinatura: 26/05/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:1FB6CBD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174.2020

Processo Licitatório n.º 034/2020
Pregão Presencial n.º 017/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Panelas/PE
Contratada: Karyne Karla da Silva Araujo 0884493480
Objeto: Contratação de microempresa para realizar os serviços de lavagem de veículos pertencentes à frota das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data de Assinatura: 26/05/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:91787F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 184.2020

Processo Licitatório n.º 029/2020
Tomada de Preço n.º 004/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: Erick Henrique Barreto de Santana & Cia LTDA - ME
Objeto: Realização de reforma do PSF do Distrito São José, neste município, conforme projeto básico apresentado no Processo.
Valor: R$ 69.780,75 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura: 07/07/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:41D42F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187.2020

Processo Licitatório n.º 039/2020
Tomada de Preço n.º 008/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: H E Construtora e Estruturas LTDA
Objeto: Construção de centro de triagem de resíduos sólidos, neste município.
Valor: R$ 142.416,29 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura: 13/07/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:2C9A1534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190.2020

Processo Licitatório n.º 032/2020
Tomada de Preço n.º 007/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Ferreira e Moraes LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de construção da "Garagem Municipal de Educação", deste município, conforme projeto básico apresentado no processo..
Valor: R$ 385.398,21 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 21/07/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:9CBD059F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 191.2020

Processo Licitatório n.º 028/2020
Tomada de Preço n.º 003/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Erick Henrique Barreto de Santana & Cia LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção de 07 (sete) abrigos de passageiros em diversas localidades do município, conforme projeto básico apresentado no Processo.
Valor: R$ 117.759,31 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavo)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura: 21/07/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:E8F975F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 192.2020

Processo Licitatório n.º 030/2020
Tomada de Preço n.º 005/2020
Contratante: Município de Panelas/PE
Contratada: Erick Henrique Barreto de Santana & Cia LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção de banheiros públicos no Distrito de Cruzes, deste município, conforme projeto básico apresentado no Processo.
Valor: R$ 64.455,28 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura: 21/07/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:608F940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 203.2020

Processo Licitatório n.º 040/2020
Tomada de Preço n.º 009/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: H E Construtora e Estruturas Eireli - ME
Objeto: Construção da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, neste município.
Valor: R$ 130.211,87 (cento e trinta mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura: 13/08/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:54755489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 212.2020

Processo Licitatório n.º 052/2020
Tomada de Preço n.º 018/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: H E Construtora e Estruturas Eireli
Objeto: Ampliação da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste município, conforme projeto básico apresentado no Processo.
Valor: R$ 282.614,44 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura: 17/09/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:B6549DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 213.2020

Processo Licitatório n.º 053/2020
Tomada de Preço n.º 019/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas/PE
Contratada: H E Construtora e Estruturas Eireli
Objeto: Reforma do sistema de cobertura da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, deste município, conforme projeto básico apresentado no Processo.
Valor: R$ 157.999,95 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de Assinatura: 17/09/2020

Panelas/PE, 07 de dezembro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Carla Dannielly Moraes de Alcantara
Código Identificador:658AEFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2020 - Objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos, material penso e de uso hospitalar, farmácia básica e laboratório para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranatama. **Recebimento das propostas a partir do dia 08/12/2020, às 08:00h até o dia 18/12/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 18/12/2020 às 09:00h. Valor máximo: R$ 1.123.162,77 .** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama-PE, ou pelo e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone:(87)3787-1144.

Paranatama, 07/12/2020.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:4955487C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 224, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de PARANATAMA, para o ano de 2021 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - Os Objetivos, Prioridades e Metas da Administração como revisão para o ano de 2021 serão financiados com os recursos previstos no Anexo II desta Lei.
Art. 2º - Revisão do Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de PARANATAMA-PE, para o ano de 2021, contemplará as despesas de capital e outra delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada está expressa nas planilhas dos ANEXOS II desta Lei.
§ 1º - As planilhas que compõe o Plano Plurianual, representadas nos Anexos I e II desta Lei, serão estruturadas em programa, diretrizes, objetivos, ações, metas e valor.
§ 2º - Para fins desta Lei, considerar-se:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II – Prioridades e Metas, a identificação dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 3º - As metas da Administração para o ano de 2021, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo IV, desta Lei.
Art. 4º - As metas físicas por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação de 13,65% ao ano, mais projetos e convênios da administração pública municipal que serão implantados nos exercícios constantes do quadriênio deste PPA.
Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei especifica votada na Câmara.
Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal no quadriênio de 2017-2021 estão devidamente expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.
Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:F82A26B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 223, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, da Administração Direta deste município e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Paranatama, para o exercício financeiro de 2021, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em R$: 50.500.000,00 (Cinquenta e Dois Milhões e Duzentos Mil de Reais) para a Administração Direta e Indireta.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária..... R$ 1.715.160,00
Receitas de Contribuições.....R$ 1.112.600,00
Receita Patrimonial..... R$ 220.800,00
Receita de Serviços..... R$ 180.000,00
Transferências Correntes..... R$ 47.560.000,00
Outras Receitas Correntes..... R$ 430.600,00
TOTAL..... R$ 51.219.160,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens..... R$ 6.000,00
Transferências de Capital R$ 1.536.940,00
TOTAL R$ 1.542.940,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias.....R$ 3.145.600,00
TOTAL.....R$ 55.907.700,00
DEDUÇÕES.....R$ -5.407.700,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.500.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, inclusive dotação específica destinada a Reserva de Contingência, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e de acordo com os anexos integrantes deste Projeto de Lei e distribuídos pelas seguintes Categorias Econômicas e Funções:

A - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:
DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....R$ 33.579.850,00
Juros e Enc. da Dív. Interna.....R$ 21.000,00
Outras Despesas Correntes.....R$ 15.226.650,00
TOTAL.....R$ 48.827.500,00
DESPESAS DE CAPITAL
Investimento.....R$ 1.357.000,00
Inversões Financeiras.....R$ 10.000,00
Amortização da Dívida.....R$ 305.500,00
TOTAL.....R$ 1.672.500,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.500.000,00

B - DESPESAS POR FUNÇÕES
01 - Legislativa.....R$ 1.739.000,00
04 - Administração.....R$ 6.363.000,00

08 – Assistência Social.....R$ 1.943.000,00
09 – Previdência Social.....R$ 5.232.500,00
10 - Saúde.....R$ 11.175.000,00
12 - Educação.....R$ 17.186.000,00
13 - Cultura.....R$ 659.000,00
14 – Direito da Cidadania.....R$ 201.000,00
15 - Urbanismo.....R$ 2.431.500,00
16 – Habitação.....R$ 10.000,00
17 - Saneamento.....R$ 20.000,00
18 – Gestão Ambiental.....R$ 799.000,00
20 – Agricultura.....R$ 1.727.000,00
22 – Indústria.....R$ 41.000,00
23 – Comércio e Serviços.....R$ 88.000,00
26 – Transporte.....R$ 684.000,00
27 – Desporto e Lazer.....R$ 30.000,00
28 – Encargos Especiais.....R$ 171.000,00
TOTAL.....R$ 50.500.000,00

Artigo 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Corrigir os valores da Receita e Despesa, com base no índice inflacionário determinado por Decreto do Poder Executivo, compreendido entre os meses de Outubro a Dezembro de 2020;

II - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes no decorrer do exercício de 2018;

III - Atendendo a necessidade do serviço, movimentar no decorrer do exercício financeiro os recursos dentro de cada programa.

IV - Movimentar entre os programas, recursos destinados a pessoal, quando sejam deslocados.
V - Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, atendendo o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Artigo 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira de desembolso, para o exercício de 2021, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação especifica.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021 e terá vigência até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:E2772B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 226, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Especial Suplementar, no valor de R$ 101.789,05 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado no corrente exercício a proceder à abertura de um Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.789,05 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, na forma abaixo especificada:

Suplementação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 205 – SEC. EDUCAÇÃO CULT. ESP. (FUNDO)
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 1511 – PROMOÇÃO DA CULTURA
PROJETO ATIVIDADE: 13.392.1511-3.001 – AÇÕES EMERGENCIAIS À CULTURA (LEI ALDIR BLANC) Elemento: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas – R$ 101.789,05

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:

Anulação

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 206 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - FUNDEB 40%
PROJETO E ATIVIDADE: 1236101882034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40% (ENSINO FUNDAMENTAL)
ELEMENTO: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – R$: 20.000,00
FUNDEB 60% - PROJETO E ATIVIDADE: 1236101882035 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 60% (ENSINO FUNDAMENTAL)
ELEMENTO: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – R$: 81.789,05

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:C2DF1CF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 222, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre os subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores para a legislatura 2021-2024.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - Fica estabelecido o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Paranatama, com natureza de agente político, para a legislatura 2021-2024, em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 2º - Fica estabelecido o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Paranatama, com natureza de agente político, para a legislatura 2021-2024, em R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Fica estabelecido o subsídio mensal de Secretário Municipal de Paranatama, com natureza de agente político, para a legislatura 2021-2024, em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie

remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, a Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 39, §4º da CF.

Art. 5º - Fica estabelecido o teto para o subsídio mensal de Vereador do Município de Paranatama, para a legislatura 2021-2024, em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), guardando compatibilidade com as previsões orçamentárias e despesas de pessoal, definindo-se sua exatidão mediante Decreto Legislativo.

Art. 6º - Fica permitida a revisão geral anual nos respectivos subsídios, mediante apreciação pelo Poder Legislativo Municipal, por lei específica, nos termos do art. 37, X da CF.

Art. 7º - Fica assegurada a verba de representação, de natureza indenizatória, ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama, no valor de 100% (cem por cento) do subsídio mensal estabelecido ao Vereador, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias

vigentes.

Art. 9º - Fica autorizada a suplementação orçamentária necessária ao Poder Legislativo para atendimento da presente Lei.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:A2B651F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 221, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a uniformização de procedimentos relativos ao envio de proposições ao Poder Legislativo Municipal de Paranatama e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º - Ficam obrigatório o acompanhamento às proposições impressas enviadas à apreciação do Poder Legislativo Municipal de Paranatama/PE de mídia digital contendo arquivos com cópia integral do conteúdo proposto nos formatos .pdf e editáveis nos formatos .doc, .rtf, .txt. .xls, .mdb, .ppt, ou outro qualquer confeccionado, desde que, na forma originária ou convertida, em qualquer caso, seja compatível com a suíte de programas gratuitos (**StarOffice, LibreOffice ou OpenOffice**).

Art. 2º - Havendo documentação impressa, de áudio ou vídeo, anexas, que integre a proposição encaminhada, deve a parte documental ser digitalizada e a parte audível ser degravada em forma de texto, de forma fidedigna, com identificação de interlocutores e marcações de tempo para melhor compreensão do parlamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:88BC2739

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 220, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Paranatama, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a o Plenário do Poder Legislativo de Paranatama aprovou a presente Lei, nos ternos abaixo, que segue para sanção, no prazo legal, sob pena de promulgação:

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de PARANATAMA para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Complementar nº. 101/2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

III – a geração de despesa;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária e política de arrecadação de receitas;

VI - as disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
ASPECTOS DO MUNICÍPIO
Art. 2º Esta Lei visa delinear as diretrizes orçamentárias para 2021, levando em conta os seguintes aspectos:
I - **GEOGRÁFICOS:**

O município de Paranatama está localizado na mesorregião do Agreste e na Microrregião de Garanhuns no Estado de Pernambuco. Por isso, beneficia-se das condições oferecidas pelo clima mesotérmico e apresenta uma área geográfica de 230,888 Km². Limites Territoriais: Ao Norte: Caetés; Ao Sul: Saloá; Ao Leste: Garanhuns; Ao Oeste: Pedra; Altitude: 879m; Clima: semiárido e tropical chuvoso; Temperatura media anual: 25°; Distrito: Sede; Povoados: Brejo Velho e Campo Sujo; Distancia da Capital: 247 Km. Com acesso a BR – 232/423.

II - ASPECTOS DEMOGRÁFICOS
População Estimada: 11.978 habitantes (2018 IBGE)
População urbana: 3.215 (26,84)%
População rural: 8.763 (73,16)%
População do sexo masculino: 6.083 (50,78)%
População do sexo feminino: 5.895 (49,22)%
Densidade Demográfica: 47,65 hab/km²
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH: 0,537. Este índice situa o município em 167 no ranking estadual e em 5.345 no ranking nacional.
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental
5.5

III - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

AGRICULTURA
A economia do município está baseada em atividades agropecuárias. A base produtiva é o setor primário onde predomina a agricultura de subsistência como o cultivo de feijão, milho, mandioca.

PECUÁRIA

Na pecuária o principal rebanho é o de bovino destinado à corte e leite. Há ainda a criação de aves para a produção de carne.

COMÉRCIO

As atividades comerciais são representadas por pequenos estabelecimentos comerciais divididos em pequenos comércios de gêneros alimentícios, materiais de construção e bares. Portanto, o comercio de Paranatama é pouco desenvolvido. Isso se deve a vários fatores, como: baixo poder aquisitivo da população, fatores climáticos como a seca que assola a região e que cada vez mais empobrece o homem do campo, falta indústrias que absorva a mão de obra local, que poderia gerar empregos, e assim, aumentar a renda da população.

INDÚSTRIA

O setor industrial do município é pequeno, contando apenas com fabricas de pequeno porte, dando emprego a uma pequena parcela da população do município. Diante da falta de indústrias, das estiagens, o município de Paranatama, apresenta um índice de desenvolvimento em torno de 70% do total da população economicamente ativa. O conjunto de indicadores socioeconômicos do município evidencia a baixa qualidade de vida da população, apresentando um IDH Municipal de 0,537, IDH-M de Renda 0,528 e IDH-M de Educação 0,418, considerado muito baixo.

A renda per capta das famílias, segundo relatório da SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome No Município de **PARANATAMA/PE**, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **4.135** dentre as quais:

• 2.759 com renda per capita familiar de até R$: 107,00;
• 366 com renda per capita familiar entre R$: 177,00 e R$: 354,00;
• 401 com renda per capita familiar entre R$: 354,00 e um salário mínimo;
• 609 com renda per capita acima de um salário mínimo.

O Produto Interno Bruto – PIB (2017) per capta do Município igual a 9.122,80 reais:

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades da gestão pública municipal serão as seguintes:

I - desenvolvimento de políticas públicas na área social, voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, ampliando o programa Paranatama Sem Fome, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II – aperfeiçoamento das políticas públicas de incentivo ao comércio a empreendedorismo, modernização e ampliação da infra-estrutura do setor de serviços, identificando a capacidade produtiva do município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, nas secretarias e diretorias, valorização do setor público como capacitação dos servidores e gestores de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV - em consonância com a Secretaria de Meio Ambiente, serão adotadas ações de desenvolvimento de políticas ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente, sobretudo com mecanismos de aperfeiçoamento na coleta de lixo público;

V - desenvolvimento de ações e propagandas de conscientização com vistas ao incremento da arrecadação, sobretudo do IPTU, com adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação, evasão de receitas e cobranças judicial da dívida ativa tributária;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII - apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII - promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população em predileção da ampliação do grupo escolar José Malaquias e construção de auditório no Colégio Municipal Dom Vital**;**

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando a manutenção dos Leitos existentes no Hospital Municipal para atender as demandas da Atenção Básica, no atendimento emergencial, em paralelo à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Sítio Laje de Pedra;

X - desenvolvimento de ações que possibilitem a melhoria das condições de vida nas aglomerações urbanas críticas, permitindo que seus moradores tenham acesso indiscriminado aos serviços de saneamento, habitação, transportes e outros, precedendo a pavimentação da Rua do Sertão, construção de Estação de Tratamento de Esgoto, mediante aquisição de terreno, com ampliação da rede municipal de saneamento nas extensões dos logradouros urbanos e ampliação do Cemitério Municipal

XI – aumentar o serviço da Guarda Municipal, com a elaboração e implementação junto com a população e os segmentos ligados à área um Plano de Segurança Municipal.

XII - construir políticas sólidas para atender todas as necessidades do homem do campo, junto as Associações e Comunidades, sobretudo no que se refere a aração de terra e abastecimento de água, com primazia da conclusão de obra adutora no Povoado Brejo Velho com a construção de reservatório e finalização com a rede de água já existente;

XIII - incentivar a Atividade Produtiva do Homem do Campo, com programas de sustentabilidade da pecuária, criação de bovinos ovinos e caprinos e de toda a produção da agricultura familiar, melhorando as estradas da zona rural com construção de pontes e passagens molhadas, sobrepujando a construção do mercado de carne, com aquisição de terreno, no distrito Vila Alto da Serra e a construção da ponte que liga o Sítio Cupira ao Rancho do Miguel, sobre o Rio Riacho Seco;

XIV - fortalecer a família paranatamense da Cidade e do Campo, gerando emprego para os jovens, garantindo merenda escolar de qualidade a todas as crianças matriculadas, melhorando o transporte escolar para os alunos e professores, como também garantir o transporte dos universitários para a cidade de Garanhuns.

XV – Implantação do Programa de Desenvolvimento do Município de Paranatama – PRODEP, com apoio e parceria com a iniciativa privada, objetivando alavancar o progresso e desenvolvimento do mercado como um todo, em especial o comércio e indústria para geração de emprego e renda.

XVI – Ampliação do Programa para Capacitação da População Carente em Produção e Confecção de produtos Têxtil.

XVII – Implantação de políticas públicas voltadas ao fomento do Empreendedorismo.

XVIII – Desenvolvimento de políticas públicas voltadas a atender os interesses e as peculiaridades das mulheres de nosso município, com a implantação e criação da secretaria municipal da mulher;

XIX – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Educação com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Educação;

XX – Promover Atividades de Incentivo e Desenvolvimento ao Desposto, a Cultura e ao Turismo, elegendo a construção de muro, arquibancadas e vestuário no Estádio Municipal, bem como adotar mecanismos de potencialização turística e cultural de nosso município, antepondo a urbanização das margens urbanas municipais, com ações conjuntas entre todas as secretarias, sobretudo com fornecimento de premiações em eventuais ocorrências;

XXI – Adoção integral das Metas do Plano Nacional de Saúde com adequação para a realidade de nosso município e região, mediante o Plano Municipal de Saúde, onde a LDO submete-se integralmente as Prioridades e Metas do Plano Municipal de Saúde;

XXII – Priorizar os repasses correntes ao IPSEPAR, a título de contribuições ao RPPS, bem como manter sempre em dia os parcelamentos junto ao instituto. E se necessário adotar outras medidas para fortalecimento financeiro, sobretudo se necessário dar início a Aportes Financeiros.

Art. 4º As metas prioritárias para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Além das Metas e Prioridades Consolidadas do Município constantes do Anexo I desta lei, alocamos separadamente e especificamente as Metas da Educação contempladas no Plano Municipal, cujas se encontram neste escopo no Anexo I-A.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual obedecerá aos princípios da Unidade, Universalidade e Anualidade, entre outros, estimando a Receita e fixando a Despesa, sendo estruturada na forma definida na Lei Complementar nº. 101/2000, nesta Lei e, no que couber, na Lei nº. 4.320/1964.

Parágrafo Único. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo e seus respectivos custos.

Art. 6º Os recursos do Tesouro Municipal serão alocados para atender, em ordem de prioridade, às seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais, observado o limite previsto na Lei Complementar nº. 101/2000;

II - juros, encargos e amortizações da dívida fundada interna em observância às Resoluções ns°. 40 e 43/2001 do Senado Federal;

III - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e de convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

IV - outros custeios administrativos e aplicações em despesas de capital.

V - demais despesas correntes.

Parágrafo único. As dotações destinadas às despesas de capital, que não sejam financiadas com recursos originários de contratos ou convênios, somente serão programadas com os recursos oriundos da economia com os gastos de outras despesas correntes, desde que atendidas plenamente as prioridades estabelecidas neste artigo.

Art. 7º Somente serão incluídas na proposta Orçamentária dotações financiadas com as operações de crédito mediante Lei autorizativa do Poder Legislativo, observadas as vedações e restrições previstas na Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 8º Na programação de investimentos da Administração Pública direta e indireta, além do atendimento às metas e prioridades especificadas na forma dos arts. 2º e 3º desta Lei, observar-se-ão as seguintes regras:

I - a destinação de recursos para projetos deverá ser suficiente para a execução integral de uma ou mais unidades ou a conclusão de uma etapa, se sua duração compreender mais de um exercício;

II - será assegurada alocação de contrapartida para projetos que contemplem financiamentos;

III - não poderão ser programados novos projetos que não tenham viabilidade técnica, econômica e financeira.

Seção II
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 9º. O orçamento fiscal compreenderá a receita e a programação da despesa dos Poderes do Município, seus fundos e, órgãos da administração direta.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino conforme dispõem a Constituição Federal no seu art. 212, a Emenda Constitucional nº. 53/2006 e a Lei nº. 11.494/2007.

Art. 10. O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive seus fundos, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b* e § 3º da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor.

Art. 11. A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 05 de outubro de 2020, será composta, além da mensagem e do respectivo projeto de Lei, de :

I - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - informações complementares.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento, conforme estabelece o § 1º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64:

I - sumário geral da receita e da despesa por funções do Governo;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da Lei nº. 4.320/64;

III - quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos, com dados isolados ou consolidados, pelos seguintes demonstrativos:

I - da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

II - da programação referente à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, para dar cumprimento ao estabelecido nos incisos do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional 29/2000, e demais disposições legais e normativas em vigor;

III - do quadro da dívida fundada e flutuante do Município, com base no balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018;

IV - demonstrativo da Receita Arrecadada nos últimos 3 (três) exercícios e sua projeção para os 3 (três) exercícios subseqüentes;

V - demonstrativo da Receita e Despesa segundo o Anexo 02 da Lei nº. 4.320/64;

VI - demonstrativo da despesa na forma dos Anexos 6 a 9 da Lei n.º 4.320/64 – art. 2º, § 2º e suas alterações.

Art. 12. A despesa será detalhada de acordo com as disposições normativas e legais que regulem a matéria.

Art. 13. Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida pública municipal;

III - contrapartida de convênios e financiamentos;

IV - projetos e obras em andamento que ultrapassem a 30% (trinta por cento) do cronograma de execução;

V – outras despesas.

§ 1º. Os recursos originários do Tesouro Municipal serão, prioritariamente, alocados para atender às despesas com pessoal e encargos sociais, nos limites previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, e serviços da dívida, somente podendo ser programados para outros custeios administrativos e despesas de capital, após o atendimento integral dos aludidos gastos.

§ 2º. As atividades de manutenção básica terão preferência sobre as atividades que visem a sua expansão.

§ 3º. Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, salvo nos casos previstos em Lei específica.

Art. 14. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, dentre outras especificadas em legislação específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2020 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no *caput* deste artigo.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei nº. 8.666/1993 e a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 15. A concessão de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, conforme determina o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000, deverá ser autorizada por Lei específica, atendidas as condições nela estabelecidas.

Art. 16. A discriminação da receita será efetuada de acordo com o estabelecido nas disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Art. 17. A receita municipal será constituída da seguinte forma:

I - dos tributos de sua competência;

II - das transferências constitucionais;

III - das atividades econômicas que, por conveniência, o município venha a executar;

IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais, firmados mediante instrumento legal;

V - das oriundas de serviços executados pelo Município;

VI - da cobrança da dívida ativa;

VII - das oriundas de empréstimos e financiamentos devidamente autorizados e contratados;

VIII - dos recursos para o financiamento da Educação, definido pela legislação vigente;

IX - dos recursos para o financiamento da Saúde, definido pela legislação vigente, em especial art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, Emenda Constitucional 29/2000.

XI - de outras rendas.

Art. 18. Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para fins de integração do planejamento o orçamento, será adotada, no âmbito do Município, a classificação por função, subfunção e programa a que se refere à Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, e suas alterações posteriores.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e seus Fundos, responsáveis direta ou indiretamente pela execução das ações de uma categoria de programação, serão identificados na proposta Orçamentária, como Unidades Orçamentárias.

§ 3º As dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual ou em crédito adicional, poderão ser executadas por unidades gestoras de um mesmo ou de outro órgão da Administração Direta, integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, mediante a descentralização interna ou externa de crédito, respectivamente.

Art. 19. A Lei Orçamentária estimará a receita e fixará a despesa dentro da realidade, capacidade econômico-financeira e da necessidade do Município.

Seção III
Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos e suas alterações

Art. 20. O Poder Legislativo, encaminhará, até o dia 25 de setembro de 2020, ao Poder Executivo, a respectiva proposta de orçamento, para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do

Município, atendidos os princípios constitucionais e a Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Parágrafo primeiro. Na elaboração de sua proposta, o Poder Legislativo, além da observância do estabelecido nesta Lei, adotará:

I – o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 25/2000;

II – os procedimentos estabelecidos pelo órgão encarregado da elaboração do orçamento.

Art. 21. Os órgãos da administração direta e seus fundos deverão entregar suas respectivas propostas Orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 20 de setembro de 2020, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22. O órgão responsável pelo setor jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de agosto de 2020, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta Orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº. 30/2000, discriminada por órgão da administração direta e seus fundos e por grupos de despesa, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação ordinária;

II - número e tipo do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor a ser pago; e,

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária será realizada de acordo com os seguintes critérios e prioridades, respeitada a ordem cronológica:

I - precatórios de natureza alimentícia;

II - precatórios de natureza não alimentícia, com valor não superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento deverá ser efetuado em parcela única;

III - precatórios de natureza não alimentícia, com valor superior a R$ 30.000,00 (trinta mil e um

reais), cujo pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época de emissão da posse, cujos valores ultrapassem o limite do inciso II, serão divididos em 02 (duas) parcelas, iguais e sucessivas.

V – o pagamento mensal a título de precatório não deverá ultrapassar o limite de 4% do FPM líquido, a fim de garantir o adimplemento de outras obrigações e não comprometer a principal receita para cumprimento de outras metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 23. As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;

II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

§ 1o. Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

§ 2o. Acompanharão os projetos de Lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3o. Cada projeto de Lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, I e II, da Lei no 4.320, de 1964.

§ 4o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, evidenciando o excesso apurado ou sua tendência para o exercício.

Art. 24. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de

despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões; ou

b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º Caso seja apresentada emenda supressiva à LOA no artigo que tange sobre a autorização de Abertura de Crédito Suplementar, tornando-a zero por cento, esta será nula por ocasião da seção, ficando obrigado o Poder Legislativo a discutir e aprovar um percentual de no mínimo 5%.

Art. 25. A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, observadas as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão

ser realizadas de modo a evidenciar a Transparência da Gestão Fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se um amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa do processo orçamentário.

Art. 27. O chefe do Poder Executivo adotará mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I - mediante audiências públicas, com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta Orçamentária do exercício; ou

III – por qualquer outro mecanismo, instrumento ou metodologia que assegure a participação social.

Art. 28. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor

modificações no projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 29. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução Orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º As atividades e projetos serão detalhados, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Categoria Econômica, Grupo de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;

§ 2º Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, os projetos e atividade, consignados à cada Órgão e Unidade Orçamentária, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Natureza de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa;

§ 3º Os QDDs serão aprovados, por decreto, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

§ 4º Os QDDs poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução Orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programação financeira, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme estabelecido no art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 31. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais, serão apresentadas na forma com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III
DA GERAÇÃO DA DESPESA

Art. 32. *Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/00 e arts. 37 e 38 desta Lei.*

Art. 33. *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º *Para os fins desta Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº. 101/2000 considera-se:*

I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º *A estimativa de que trata o inciso I do art. 32, será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada.*

§ 3º Para os fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos inciso I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08/06/94, nº. 9.648 de 27/05/98 e nº. 9.854 de 27/10/99.

§ 4o *As normas do art. 32, constituem condição prévia para:*

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 34*. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

§ 1º *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o* caput *deste artigo deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 32 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

§ 2º *Para efeito do atendimento do § 1o, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo II desta Lei, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

§ 3º *Para efeito do § 2o, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

§ 4º *A comprovação referida no § 2o, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizado, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.*

§ 5º *A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2o, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.*

§ 6º *O disposto no § 1o não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.*

§ 7º *Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.*

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 35. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base na folha de pagamento de junho de 2020, para que possam ser projetados para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive, os acréscimos pela contratação temporária de pessoal, para atendimento ao excepcional interesse público, na forma disposto pela legislação municipal em vigor, além da obediência dos limites estabelecidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 1º A repartição do limite global não poderá exceder os percentuais estabelecidos pelas alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar n°. 101/2000.

§ 2° - Na verificação do cumprimento dos limites definidos pelo inciso III, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão obedecidos o disposto no seu § 1°, e seus incisos.

Art. 36. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n° 101/2000, será realizado ao final de cada semestre.

§ 1°. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder que houver incorrido no excesso, tomará as providências constantes nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 37. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e seus fundos, desde que exista prévia dotação orçamentária, obedeça o disposto no art. 169, § 1°, da Constituição Federal e observe os limites estabelecidos no inciso III, do art. 19, da Lei Complementar n°. 101/2000.

Art. 38. O projeto da Lei Orçamentária poderá consignar recursos adicionais necessários ao incremento do quadro de pessoal nas áreas de:

I - educação;

II - saúde;

III - fiscalização fazendária;

IV - assistência à criança e ao adolescente;

V – assistência social em geral

VI – outras.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E POLÍTICA DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS**

Art. 39. Em caso de necessidade, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I - adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação

Estadual e Federal;

II - revisões e simplificações da legislação tributária municipal;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributário;

IV - estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 40. A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 41. A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

I - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;

III - aos gastos com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

Art. 42. São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no art. 39 desta Lei:

I - o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;

II - a limitação da dívida ao percentual estabelecido no art. 43 desta Lei;

III - a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a realidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV - a limitação e contenção dos gastos públicos;

V - a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas a serem definidas por ato do chefe do Poder Executivo;

VI - a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos.

Art. 43. A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

**Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

Art. 44. A Lei Orçamentária garantirá parcialmente recursos para pagamento das despesas decorrentes dos débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo Único: o município de Paranatama possui uma enorme dívida interna e externa,

comprovadas no Demonstrativo da Dívida Flutuante e no Demonstrativo da Dívida Consolidada, entre as dívidas, figuram duas significativas, junto ao INSS e ao IPSEPAR oriunda de exercícios anteriores, o que inviabiliza a garantia total em um único exercício, razão pela qual não podemos comprometer o Orçamento de 2021. Incorre na mesma natureza parcelamentos junto ao RPPS.

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, observado as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações no nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

§ 2º O montante global das operações de crédito interna e externa, realizadas em um exercício financeiro, não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL, conforme determina o art. 7º, I da Resolução nº. 43 do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os fundos especiais do Município, criados na forma do disposto no artigo 167, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na Lei nº. 4.320/64, constituir-se-ão em Unidade Orçamentária, vinculados a um órgão da Administração Municipal.

Art. 47. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a executar a razão de 1/12 (um doze avos) da proposta Orçamentária das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde, ação social e educação com financiamento especifico;

IV - investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços

essenciais;

V - contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 48. Poderá a Lei Orçamentária Anual ser atualizada, durante a sua execução, para adequá-la à conjuntura econômica e financeira, com base em índices oficiais.

Art. 49. O Poder Executivo fica autorizado a firmar os convênios necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, de outros

Municípios e entidades privadas, nacionais e internacionais.

Art. 50. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitarão a emissão de empenho e movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas.

§ 1º A limitação que trata o *caput* será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

I - pessoal e encargos;

II - serviços da dívida;

III - decorrentes de financiamentos;

IV - decorrentes de convênios;

V - as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação prevista no prazo estabelecido no *caput*, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros nos mesmos critérios estabelecidos para o Poder Executivo.

Art. 51. A proposta Orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre o total da Receita Corrente Líquida do Município do exercício de 2020.

Art. 52. A proposta Orçamentária conterá a previsão do percentual admitido para suplementação orçamentária na ordem de 20% (vinte por cento) para o exercício de 2021.

Art. 53. A elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária deverão levar em conta a obtenção do resultado previsto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 54. Integrarão a presente Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal
Anexo I-A - Metas da Educação Municipal (Contempladas no Plano Municipal de Educação)

Anexo II - Metas Fiscais
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Anexo III - Riscos Fiscais

Parágrafo único. Os Anexos previstos neste artigo poderão ser revistos, atualizados e alterados por ocasião da elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2021 a 2024 e da Lei Orçamentária 2021, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, e, também, a definição das transferências constitucionais constantes dos projetos orçamentários da União e do Estado de Pernambuco.

Art. 55. Para fins do disposto no art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, na forma definida no Anexo III, Restos a Pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 56. Os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais capazes de afetar as contas públicas, previstos no art. 53, só poderão ser atendidos através da Reserva de Contingência.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:4F7CB32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 064/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

Processo LicitatórioNº 064/2020-FMS.**Pregão Eletrônico**Nº 054/2020.**Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**Valor Máximo Aceitável:**R$ 697.436,00.**Início do Acolhimento das Propostas:**08/12/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG.**Abertura das Propostas:**18/12/2020, 10:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município:www.paudalho.pe.gov.brou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 07/12/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BB4A73E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO 005/2020

HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO 005/2020
Processo Nº: 200930PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2020, para Contratação de empresa para aquisição imediata de aparelhos de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 (trinta mil) BTUS – modelo SPLIT HIGH WALL para climatização das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Recursos FNDE/PAR. Item 1: Refrifrio Ar Condicionados Ltda. CNPJ: 35.654.754/0001-40, pelo valor de R$89.520,00.

Quixaba, 04/11/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6DBE046D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00029/2020. Processo Nº: 200930PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Contratação de empresa para aquisição imediata de aparelhos de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 (trinta mil) BTUS – modelo SPLIT HIGH WALL para climatização das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Recursos FNDE/PAR. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 12 361 2009 1008 Equipar Escolas e a Secretaria Municipal de Educação 000106 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2009 1009 Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais 000111 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Refrifrio Ar Condicionados Ltda. CNPJ: 35.654.754/0001-40. Valor R$89.520,00. Vigência: de 05/11/2020 a 31/12/2020.

Quixaba, 05/11/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C2159324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020
Processo Nº: 200930PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2020, para Contratação de empresa para aquisição imediata de aparelhos de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 (trinta mil) BTUS – modelo SPLIT HIGH WALL para climatização das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Recursos FNDE/PAR. Item 1: Refrifrio Ar Condicionados Ltda. CNPJ: 35.654.754/0001-40, pelo valor de R$89.520,00.

Quixaba, 04/11/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:820B67F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00029/2020. Processo Nº: 200930PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2020. Compra. Contratação de empresa para aquisição imediata de aparelhos de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 (trinta mil) BTUS – modelo SPLIT HIGH WALL para climatização das escolas da rede municipal de ensino do Município de Quixaba PE. Recursos FNDE/PAR. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 12 361 2009 1008 Equipar Escolas e a Secretaria Municipal de Educação 000106 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 365 2009 1009 Construir/Reformar e Equipar Creches Municipais 000111 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Refrifrio Ar Condicionados Ltda. CNPJ: 35.654.754/0001-40. Valor R$89.520,00. Vigência: de 05/11/2020 a 31/12/2020.

Quixaba, 05/11/2020.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:2F3F1611

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO (2017-2020)
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS– PE

PORTARIA Nº 200 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar as (os) servidoras (es) abaixo relacionadas (os) para comporem a Comissão de Transição da Gestão com o objetivo de garantir a continuidade da prestação de serviços do Município de Riacho das Almas, em conformidade com os princípios da administração pública:

Júlio Gustavo de Alcântara Almeida.
Coordenador da Comissão de Transição

DEMAIS MEMBROS:

William Wagner Ramos Soares Pessoa Cavalcanti
Carlos Bezerra de Oliveira
Maria Arijane da Mota Monteiro
Scheyla Maria Silva Gonçalves
João Lásaro da Silva Neto
Ana Paula de Oliveira Sousa
Elisangela de Godoy
José Carlos Cavalcanti
José Geraldo de Araújo Lima
Jarsiclesia Shuse de Sales
Gilmara Gomes de Moura
Rosimary Mauriceia da Silva

Art. 2º A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações a qualquer secretaria, mediante requerimento ao responsável pela secretaria.
Art. 3º Caberá à Comissão de Transição:
I - proceder com o levantamento de informações junto às secretarias para subsidiar ações de planejamento em todos os aspectos da gestão municipal;
II - realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão de Transição, a fim de prover à futura gestão os elementos necessários à sua gestão.
Parágrafo único. As informações e dados solicitados às secretarias serão disponibilizados, de forma imediata, à Comissão de Transição, salvo necessidade de prazo diverso, devidamente justificado.
Art. 4º O processo de transição deverá ocorrer no Auditório da Secretária de Educação, pautando-se nos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público.
Art. 5º Nas secretarias em que houveram mudança na Direção-Geral, os atuais dirigentes poderão, se necessário, emitir portaria designando comissão de transição.
Art. 6º A Comissão de Transição terá prazo de 35 dias para finalização dos trabalhos, a contar da data da publicação do ato normativo.

Riacho das Almas, terça-feira, 26 de novembro de 2020.

MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:9D8D581E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 034/2020
modalidade: PREGÃO eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020
Natureza: Fornecimento
Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e outros diversos, para fins de proteção individual a todos os servidores públicos da área pública deste Município de Rio Formoso/PE, visando o enfrentamento da Emergência do COVID-l9.
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: DIA 09/12/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 12h00 DIA 21/12/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 13h00 do DIA 22/12/2020
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 07 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:1EE548D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 033/2020
modalidade: PREGÃO eletrônico REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020
Natureza: Fornecimento
Objeto: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos, Atenção Básica, Materiais de uso Hospitalar, Penso, para Atendimento Móvel SAMU, CME (centro de material e esterilização), Radiologia e Centro Cirúrgico para assim suprir as necessidades dos Munícipes de Rio Formoso-PE, com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI.
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: DIA 09/12/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h00 DIA 21/12/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h00 do DIA 22/12/2020.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 01 de novembro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria de Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:961B8149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 130/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as portarias de horas extras publicadas, no ano corrente, da AEDS e da FACHUSC;

RESOLVE:
Art.1º - Retifica-se a **Portaria Nº. 055/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de MAIO**, do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; Considerando a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de MAIO**, do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

Art. 2º - Retifica-se a **Portaria Nº. 068/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando** que os servidores abaixo selecionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal **de junho** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando** que os servidores abaixo selecionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal **de junho** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

Art. 3º - Retifica-se a **Portaria Nº. 074/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando,** a prestação de serviço extraordinário dos servidores abaixo, conforme, demonstrado nos cartões de ponto do mês vigente", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando,** a prestação de serviço extraordinário dos servidores abaixo, conforme, demonstrado nos cartões de ponto do mês vigente;

Art. 4º - Retifica-se a **Portaria Nº. 089/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando,** a prestação de serviço extraordinário nos meses de maio (8h) e agosto (32h), do corrente ano, dos servidores abaixo;", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando,** a prestação de serviço extraordinário nos meses de maio (8h) e agosto (32h), do corrente ano, dos servidores abaixo;

Art. 5º - Retifica-se a **Portaria Nº. 108/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando,** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de SETEMBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando,** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de SETEMBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

Art. 6º - Retifica-se a **Portaria Nº. 117/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de OUTUBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal **de OUTUBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

Art. 7º - Retifica-se a **Portaria Nº. 123/2020,** emitida anteriormente, onde lê-se "**Considerando** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal entre **MAIO de DEZEMBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;", leia-se "Considerando o **Decreto Nº 013 de março de 2020 do município de Salgueiro,** em seu art.14, no qual autoriza afastamento de servidores com idade superior a 60 anos; **Considerando** assim o afastamento dos servidores: Valdir Severino dos Santos e Damião Antonio da Silva, vigias da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de portaria e segurança da Instituição; **Considerando** a prestação de serviço extemporâneo pelos servidores abaixo, além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação do ponto mensal entre **MAIO e DEZEMBRO,** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D11B4B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 369/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 12.027.569/0001-20. CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 22.536.271/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DIDÁTICO, DE EXPEDIENTE e demais itens de uso dos diversos Serviços e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatorio nº 120/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020. Valor: R$ 24.914,00. Vigência do contrato: ate 31 de dezembro de 2020. Data: 30 de Novembro de 2020.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:1CE91794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 359/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77. CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI, CNPJ: 22.536.271/0001-07. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (alimentos não perecíveis), a fim de fornecer alimentação nutricional adequada aos pacientes e funcionários que se encontram

no Hospital de Campanha Nova Esperança, durante a pandemia causada pelo Covid-19. Processo Licitatório nº 125/2020 – Pregão Eletrônico nº 043/2020. Valor: R$ 24.131,10. Vigência do contrato: ate 31 de dezembro 2020. Data: 26 de Novembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:FF31E792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 370/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 10.233.967/0001-77. CONTRATADO: GALAXY PARTICIPAÇÕES, IMPORTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.911.318/0002-54. Objeto: Aquisição de testes rápidos para COVID-19 imunoensaio cromatográfico qualitativo para a detecção diferencial de anticorpos **IgG/IgM**, com registro **ANVISA** – Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido através da Metologia de Imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, **sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%, a embalagem deve conter número do Registro, Lote e validade** . Processo Licitatório nº 118/2020 – Pregão Eletrônico nº 043/2020. Valor: R$ 41,500. Vigência do contrato: ate 31 de dezembro 2020. Data: 30 de Novembro de 2020.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:8B13F71C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 354/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 23.752.598/0001-70. CONTRATADO: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ: 09.596.268/0001-02. Objeto: Locação de estrutura e serviços de (palcos, sistema de sonorização, sistema de iluminação, gerador, banheiros químicos, mesas, cadeiras, camarim, tenda, painel de led, projetor e fechamento) para a realização de eventos na cidade de Salgueiro-PE e distritos, conforme solicitação expressa da Secretaria de Cultura e Esportes . Processo Licitatório nº 120/2019 – Pregão Presencial nº 071/2019. Valor: R$ 3.519,00. Vigência do contrato: ate 31 de dezembro. Data: 05 de Novembro de 2020.

JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:0222CB76

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 833/2020

PORTARIA N° 833/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de **Psicólogo** da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **JAYANE KELLY GOMES DE MELO**, CPF Nº 048.266.523-80, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:01720930

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 834/2020

PORTARIA N° 834/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de **Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural) – Português/Inglês** da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO**, CPF Nº 053.579.604-88, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:23E8F5F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 835/2020

PORTARIA N° 835/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de **ANALISTA DE LABORATÓRIO** da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **KARINA EUGENIO PLÁCIDO**, CPF Nº 054.843.124-85, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4AE77014

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 836/2020

PORTARIA N° 836/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando aprovação em Concurso Público Municipal, objeto do Edital 01/2016, e homologado através de ato público, de 15 de dezembro de 2016, convocado pelo edital nº 11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo efetivo de **Professor de Ens. Fund. Anos Finais - I Distrito: Uri (área rural) – Português/Inglês** da Secretaria Municipal de Educação, a senhora **MARIA GRACIELE DOS SANTOS**, CPF Nº 889.612.813-72, a partir de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de dezembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4645F97C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Chamamento Público 003/2020: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer. Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **RESULTADO DE JULGAMENTO**. **Objeto**: Premio Saberes Tradicionais e Cultura popular, destina-se a reconhecer, valorizar e fortalecer as atividades desenvolvidas, sobretudo pelos mestres e mestras, grupos de cultura tradicional de Santa Maria da Boa Vista, reconhecendo a importância da resistência cultural e o respeito à ancestralidade, suas trajetórias e atividades artísticas e culturais de caráter continuo relacionadas aos saberes tradicionais e da cultura popular, tão presentes nas manifestações culturais destes grupos, conforme previsto no inciso III do art. 2º da lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc). Divulga o resultado do credenciamento:
Eixo 1 - Mestres/as da cultura tradicional com no mínimo 10 (dez) anos de trabalhos comprovados: **Ronildo Freire Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 09 pontos; **Deusdethe Silvino Pereira**, em razão do mesmo ter somado um total de 09 pontos**; Maria Solange da Silva,** em razão do mesmo ter somado um total de 12 pontos; **Leonor Menezes dos Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos**; Maria Emília Lopes da Silva**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Francisco Cipriano dos Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 08 pontos**; Raimunda Maria da Silva Nascimento**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Florêncio Henrique Lopes**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Heloisa Bezerra dos Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 08 pontos; **Maria Jacinta Sampaio da Silva**, em razão da mesma ter somado um total de 13 pontos; **Marta Rejane da Silva Vieira**, em razão da mesma ter somado um total de 07 pontos.
Eixo 2 - Grupos da cultura tradicional com no mínimo 10 (dez) anos de trabalhos comprovados: **Elaine Lopes de Souza**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos; **Maria Marina Sampaio do Nascimento**, em razão do mesmo ter somado um total de 09 pontos**; Adylla Kaiza de Menezes dos Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos**; Eliane Gomes dos Santos**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Reginaldo Pereira Lima**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos**; Tamires Rodrigues**, em razão do mesmo ter somado um total de 08 pontos**; José Ronaldo Nunes Rodrigues**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos**; Ana Lucia Rodrigues de Souza**, em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos**; Raimunda Maria da Silva Nascimento**, em razão da mesma ter somado um total de 7,5 pontos**; Orlando Tadeu Souza de Lima**, em razão do mesmo ter somado um total de 08 pontos**; Luiz Honório Quirino**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Samuel do Nascimento Araújo**, em razão do mesmo ter somado um total de 11 pontos**; Thiago Renan Araújo Feitosa,** em razão do mesmo ter somado um total de 10,5 pontos, **Leonor Menezes dos Santos,** em razão do mesmo ter somado um total de 10 pontos; **Deusdethe Silvino Pereira**, em razão do mesmo ter somado um total de 09 pontos; **Francisca Josilene da Silva Ribeiro**, em razão do mesmo ter somado um total de 09 pontos.
Aberto prazo recursal conforme Edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de dezembro de 2020.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JEIFA ALICE GERICÓ
Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EE9E3B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO - VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019. PROCESSO Nº 04/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019. Processo nº 04/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2019 – Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de serviço caminhão sugador de influentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossa séptica e sumidouros dos prédios públicos e residências de família de baixa renda do Município de São Bento do Una - PE, deste Município; Contratado (a) TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP; CNPJ: 03.859.984/0001-59; Valor aditivado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) -

São Bento do Una, 16/11/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:794D2D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO - VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020. PROCESSO Nº 032/2019; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2020. Processo nº 032/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 28/2019 – Sistema Registro de Preços. Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e, gêneros alimentícios para diversas secretarias, deste Município; Contratado (a) J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ:

17.020.352/000-01; Valor aditivado: R$ 15.078,00 (quinze mil setenta e oito reais) -

São Bento do Una, 25/09/2020

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:0FBA74D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME - CONTRATO Nº081/2020 – DISPENSADO DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93) - CPL

Contrato nº081/2020 – Dispensado de Licitação (art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93) - CPL. Objeto: Contratação de empresa para serviços de pedreiro e servente, para reparo no reboco e pintura da fachada da Escola de Ensino Fundamental: Paroquial Dom Bosco, neste Município; Contratado (a): PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA; CNPJ: 23.481.325/0001-39; Valor: R$ 2.326,08 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e oito centavos); Vigência: 20 (vinte) dias corrido; 01/12/2020 à 20/12/2020.

São Bento do Una, 01/12/2020.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:B4F507B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de suportes de soro e de hampers para uso hospitalar, para o enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 012/2020 ; Modalidade: Dispensa nº 08/2020; Contratado (a): A GALDINO DA PAZ - ME; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Prazo acrescido: 157 (cento e cinquenta e sete) dias; Vigência de prorrogação: 24/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 24/07/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:AF0C879C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 028/2019 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 165 (cento e sessenta e cinco) dias; Vigência de prorrogação: 15/07/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 15/07/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:ED6C50B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de batas cirúrgicas descartáveis de uso hospitalar, confeccionados em tecido, 100% polipropileno, gramatura 0,40, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maga longa, punho com elástico, fechamento de pescoço e na cintura, através de tiras, protegendo no mínimo, tronco e membros superiores, contra agentes de origem biológica, para o enfrentamento do CORONAVÍRUS – (COVID-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 020/2020; Modalidade: Dispensa nº 15/2020; Contratado (a): PURO DOM CONFECÇÕES DE ROUPAS DO VESTUÁRIO EIRELI; CNPJ: 33.846.407/0001-93; Prazo acrescido: 72 (setenta e dois) dias; Vigência de prorrogação: 19/10/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 19/10/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F8A44EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição parcelada de batas cirúrgicas descartáveis de uso hospitalar, confeccionados em tecido, 100% polipropileno, gramatura 0,40, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maga longa, punho com elástico, fechamento de pescoço e na cintura, através de tiras, protegendo no mínimo, tronco e membros superiores, contra agentes de origem biológica, para o enfrentamento do CORONAVÍRUS – (COVID-19) , para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, neste município, oriundo do Processo nº 020/2020; Dispensa nº 015/2020; Contratado (a): PURO DOM CONFECÇÕES DE ROUPAS DO VESTUÁRIO EIRELI; CNPJ: 33.846.407/0001-93; Prazo acrescido: 72 (setenta e dois) dias; Vigência de prorrogação: 19/10/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una: 19/10/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:53ED5CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – F.M.S. VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019; Valor do contrato referente a: Contratação de empresa especializada no

fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos lotados na Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 43/2019 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2019; Contratado (a): R M AUTOPEÇAS EIRELI-EPP; CNPJ: 19.968.386/0001-58; Valor acrescido: fica aditivado ao contrato original o valor de: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais);.

São Bento do Una 28/05/2020

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F8EDDA68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 013.2020 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
CONTRATO Nº: 20348/2014 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PARA *Prestação de Serviços Continuados em Geral* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo de 10/10/2020 até 31/12/2020 e de VALOR de R$ 503.761,02 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e um reais e dois centavos).

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Outubro de 2020.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:46799EA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL nº 001/2020 - CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata - PE, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições, publica o resultado final das inscrições:

1) Abrigo São Vicente De Paulo
2) Instituto Da Criança Alberto De Moura
3) Abrigo Esperança

São Lourenço da Mata, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ JORGE FERREIRA DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Publicado por:
Riedja Kiamanne Barbarella Soares de Oliveira
Código Identificador:62447A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 035/2020

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos Municipais, nas repartições públicas desta Municipalidade e Autarquia, no mês de dezembro de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas nos Arts. 71, 228, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal a **nº 911/2019**;

CONSIDERANDO que nossa gestão se encerra em 31/12/2020, razão pela qual estamos vivenciando período de transição, a administração municipal, necessita de prazo para processamento das folhas de pagamento, patrimônio, digitalização de documentos em tempo real, visando sempre a eficiência e a boa ordem;

DECRETA:

Art. 1° - Declara feriados e ponto facultativo neste mês de dezembro do ano em curso, em órgão desta Municipalidade;

- **08 de dezembro de 2020 (terça-feira)** - Feriado de Nossa Senhora da Conceição-Padroeira deste Município;

- **24 de dezembro de 2020 (quinta-feira)** - Ponto facultativo.

- **25 de dezembro de 2020 (sexta-feira)** - Feriado Nacional – Natal

- **30 de dezembro de 2020 (quarta-feira)** - Feriado de 67 (sessenta e sete) anos, de Emancipação Política.

Art. 2° - Excepcionalmente, transfere o feriado do dia **30 de dezembro de 2020 (quarta-feira)**, para o dia **31 de dezembro de 2020, (quinta-feira).**

Art. 3° - Esta medida vale para todas as repartições públicas municipais e autarquia, exceto áreas essenciais que exigem regime de plantão ou diretamente ligadas ao combate da pandemia do novo Coronavírus na cidade, tais como todos os serviços em saúde, atenção básica e limpeza urbana.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.

FLAVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:60BC10BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017.

3° (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017.
Tomada de Preços n° 001/2017.
Processo Licitatório n° 003/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: ACONTEC CONTABIL LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços n° 047/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços na área contábil e financeira do Município de Surubim, conforme Anexo I- B, para o Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 18/05/2020 à 18/05/2021.
Data de Assinatura: 18/05/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:EC468EF3

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019.

2° (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019.
Pregão Presencial n° 006/2019.
Processo Administrativo n° 021/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: ARMAZEM FRANÇA LTDA ME.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 028/2019, de empresa ARMAZEM FRANÇA LTDA ME, por mais 12 (doze) meses, para aquisição de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de aço, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE, assim, ficando vigente de 12/06/2020 à 12/06/2021.
Data de Assinatura: 05/06/2020

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:AC70E87B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017.

2° (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017.
Pregão Presencial n° 015/2017.
Processo Licitatório n° 019/2017.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 102/2017, cujo objeto é a contratação da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, para prestação de serviços de Consultoria Especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados Ambulatorial e Hospitalar, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Surubim/PE.
Vigência: 30/08/2019 à 28/08/2020.
Data de Assinatura: 27/08/2019.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:981AA1B6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019.

1° (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019.
Pregão Presencial n° 005/2019.
Processo Administrativo n° 020/2019.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME.
Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do contrato n° 029/2019, firmados entre o município de Surubim- PE e a empresa FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES ME, para aquisição de suplementos alimentares – fórmulas lácteas para atender as precisões da Secretaria de Saúde do Município de Surubim/PE por mais 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato n° 029/2019, aumentado na ordem de R$ 42.279,12 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 03/06/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:D7CDF107

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017.

3° (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2017.
Pregão Presencial n° 015/2017.
Processo Licitatório n° 019/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA - ME.
Resumo do Objeto: Prorrogar o contrato n° 102/2017, cujo objeto é a contratação da empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, para prestação de serviços de Consultoria Especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados Ambulatorial e Hospitalar, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Surubim/PE.
Vigência: 30/08/2020 à 28/08/2021.
Data de Assinatura: 30/06/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:0F787351

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020.

1° (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2020.
Pregão Eletrônico n° 008/2020.
Processo Administrativo n° 026/2020.
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Contratada: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS – EIRELI.
Resumo do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao preço dos itens 01, 06 e 07 do instrumento contratual, ante a comprovação da oscilação do preço, conforme comprovado por notas fiscais, passando o valor contratual, nas quantidades ainda restantes.
Data de Assinatura: 07/10/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:3192F3BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Após revisão nos processos identificamos alguns equívocos na publicação do dia 13/11/2020, edição 2708, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, (AMUPE).

Contrato nº 032/2020, Processo nº 022/202020 na Modalidade Carta Convite nº 004/2020. Contrato referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIANO LOTEAMENTO RACHO ALEGRE, NO MUNICÍPIODE TACAIMBÓ**, **Contratado CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI CNPJ:**

22.749.567/0001-06, ONDE TEM: vigência: de 04/09/2020 a **03/03/2020** leia-se**:** 04/09/2020 a 02/12/2020.

Tacaimbó, 07 de dezembro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:05B38D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LEILÃO ON-LINE

Leilão On-line n° 001/2020. Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências. Abertura: 23/12/2020 às 15:30h no Coliseum Leilões Guabiraba Recife, na Av. da Recuperação, nº 6001, Guabiraba, Recife – PE. CEP: 52.490-005. Edital e outras informações podem ser obtidas na sala da CPL na sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade no horário de 07:00h às 13:00h ou com Leiloeiro Oficial no endereço Rua General Joaquim Inácio, 830, sala 108, Ilha do Leite, Recife-PE. CEP: 52.490-005, no horário comercial de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.coliseumleiloes.com.br, fone: (81) 3132-5966.

Tamandaré, 07/12/2020.

CARLOS EDUARDO
Sec. Adm.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:CFB8DA6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Administrativo 025/2020 Processo Licitatório 022/2020 Pregão Eletrônico 005/2020. Natureza do Objeto: Compras. **Descrição detalhada do Objeto**: Aquisição de câmara refrigerada vertical, capacidade 400 litros destinada à sala de vacinas e imunização da Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova PE. **Contrato nº 028/2020. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08. **Valor Contratado**: R$ 8.900,00**. Vigência**: 60 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 05 de novembro de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3A7F2202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA PE – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
*Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo Licitatório 023/2020 - Ata de Registro de Preços nº 010/2020. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Detentor da Ata: LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com sede localizada na Q SAA QUADRA 2, nº 235, Bairro Zona Industrial, Cidade Brasília-DF, CEP: 70.632-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.226.244/0001-18. Item: 01. Valor total R$ 37.740,00. Data: 03/08/2020. Data de assinatura 21/10/2020: Ass.: Samara Aislan de Sá Callou - Gestora.

**Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo Licitatório 023/2020 - Ata de Registro de Preços nº 011/2020. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Detentor da Ata: empresa MT COMERCIALMEDICA LTDA, com sede localizada na Rua Nicaragua, nº 112, 1 andar, Bairro Espinheiro, Cidade de Recife-PE, CEP: 52.020-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54. Item: 02 e 03. Valor total: R$ 24.800,00. Data: 03/08/2020. Data de assinatura 09/11/2020: Ass.: Samara Aislan de Sá Callou - Gestora.

***Pregão Eletrônico nº 008/2020 – Processo Licitatório 03/2020 - Ata de Registro de Preços nº 012/2020. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Detentor da Ata: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 226, Bairro Centro, Cidade Iguatu-CE, CEP: 63.500-071, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.994.837/0001-07. Item: 04 e 05. Valor total: 7.800,00. Data: 21/10/2020. Data de assinatura 21/10/2020: Ass.: Samara Aislan de Sá Callou - Gestora.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5ECB7490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE) – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
*
Processo Administrativo n° 026/2020 - Processo Licitatório nº 023/2020 - Eletrônico nº 008/2020 – Contrato nº 025/2020. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. Contratada empresa LYON PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 25.226.244/0001-18. Valor: R$ 25.160,00. Local, Data: Terra Nova PE, 21 de outubro de 2020. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora.

**
Processo Administrativo n° 026/2020 - Processo Licitatório nº 023/2020 - Eletrônico nº 008/2020 – Contrato nº 026/2020. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Contratada MT COMERCIALMEDICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54. Valor: R$ 18.600,00. Local, Data: Terra Nova PE, 09 de novembro de 2020. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

***
Processo Administrativo n° 026/2020 - Processo Licitatório nº 023/2020 - Eletrônico nº 008/2020 – Contrato nº 027/2020. Natureza do Objeto: Serviços. Descrição detalhada do Objeto: aquisição de testes rápidos e insumos destinados ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Terra Nova-PE. Contratada I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.994.837/0001-07. Valor: R$ 7.800,00. Local, Data: Terra Nova PE, 21 de outubro de 2020. Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4EE68831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de kit gestante (álcool gel, sabonete líquido, máscara e sacola personalizada), a serem distribuídos durante as consultas mensais de Pré-Natal na Rede Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ SOB O Nº 18.063.588/0001-98
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO ANGELIM, Nº 421, SANTO ANTÔNIO, SALGUEIRO-PE.
VALOR TOTAL: **R$ 12.350,00 para os itens 01 e 02**

NOME DO CREDOR: **CÍCERO XAVIER DE LIMA-ME**
CNPJ SOB O Nº **39.499.122/0001-00**
Endereço: Rua Deputado Francisco Sampaio, nº 117, Bairro Centro, na cidade de Serrita, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: **R$ 11.050,00 para o item 03 e 04**

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 02 de dezembro de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:49BE58C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

Em cumprimento ao que determina a lei nº 10.520/02 e a lei nº 8.666/93,**HOMOLOGO**, o presente Processo Licitatório, cujo objeto do certame é o **FORNECIMENTO DE INSUMOS DE SAÚDE, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS, para atender as necessidades da Coordenação de Vigilância em Saúde de Timbaúba-PE, atendendo a Portaria nº 2369/2019 do Recurso do Programa de Qualificação as ações de Vigilância em Saúde - PQAVS, Ministério da Saúde.**

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24 com valor estimado total de **R$ 2.518,70**

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90 com valor estimado total de **R$ 5.950,60**

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62 com valor estimado total de R$ 4.171,90

Timbaúba, 07 de Dezembro de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Timbaúba

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:40DAB231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 007/2020
Processo Licitatório: 016/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 005/2020
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: LAISE DE LIMA E SILVA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57
Valor Global: R$ 3.899,40 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5C685D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 008/2020
Processo Licitatório: 016/2020
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 005/2020
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar para crianças e adultos com problemas de saúde, abrangendo os provenientes de demanda judicial, que residem no Município de Toritama, conforme Termo de Referência, **Anexo V** do Edital.
DETENTORA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.167.665/0001-03
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 18.06.2020

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1989B07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 022/2020
Processo Licitatório FMS nº. 026/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.560.267/0001-08
OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos, originados da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº.

11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.08.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 82.963,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais)

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:C09CE33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 023/2020
Processo Licitatório FMS nº. 026/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 31.770.650/0001-40
OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos, originados da Proposta deAquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.08.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020;
VALOR GLOBAL: 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:40F61D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 024/2020
Processo Licitatório FMS nº. 026/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: F F SOUZA DA SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF nº 34.831.376/0001-60
OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos, originados da Proposta deAquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.08.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020;
VALOR GLOBAL: 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:DC0C87BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 025/2020
Processo Licitatório FMS nº. 026/2020 – Pregão Eletrônico nº. 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADO: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF 09.721.729/0001-88
OBJETO: Fornecimento de equipamentos odontológicos, originados da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 11073.548000/1180-01 destinado ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.08.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.08.2020;
VALOR GLOBAL: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6C55EC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA N.º 213/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, o Senhor ANDSON NUNES DA SILVA, inscrito no CPF: 029.707.784-83, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos ao dia 16/11/2020.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 30 de novembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CC5040D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA GP N.º 217/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) ELICLÉCIA HILÁRIO DE MOURA, inscrita no CPF:008.807.674-13, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 152 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 15/12/2020 e término no dia 15/05/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de dezembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:1C73BBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA GP N.º 216/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor (a) SEVERINA QUITÉRIA MARTINS, inscrita no CPF:775.114.764-49, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 183 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 03/12/2020 e término no dia 03/06/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de dezembro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9B526A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2020, oriunda do **Processo nº. 002/2020 – Pregão Presencial SRP nº 004/2020**, cujoobjetoé a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém- PE.

Validade: 06/10/2020 à 31/12/2020.

Empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº. 24.357.873/0001-14, no valor **R$ 143.690,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais)**.

Tracunhaém/PE, 06 de outubro de 2020

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:56D7CF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Dispensa Nº DP001/2020. Compra. Aquisição de Um Terreno localizado no Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério para construção de rede simplificada de Esgoto Sanitário. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretária de Infraestrutura 15.122.0409.1015.0000 – Desapropriação de Imóveis 44.90.61 – Aquisição de Imovéis. Contratado: Ivonete Maria da Silva. CPF: 848.386.714-15. Valor R$15.000,00. Vigência: 01/12/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 01/12/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8DD3CF45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2020. Processo Nº: 0003/2020. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos(tapa–buraco) em diversas ruas do Munípio de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Relpa Engenharia e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.414.627/0001-38. Valor R$45.414,25.

Vertente do Lério, 06/11/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8E37EA11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2020. Processo Nº: 0003/2020. CPL. Dispensa Nº DV00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos(tapa–buraco) em diversas ruas do Munípio de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.2055.0000 Manutenção de pavimentação e calçamento, meio–fio e asfalto 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Relpa Engenharia e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.414.627/0001-38. Valor R$45.414,25. Vigência: de 06/11/2020 a 21/12/2020.

Vertente do Lério, 06/11/2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F3A44BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 38/2020 – Pregão Eletrônico n.º 04/2020, o qual tem como **Objeto** a aquisição de equipamentos de informática e câmera fotográfica, destinado a Prefeitura e suas Secretarias conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I e demais anexos.
CONTRATO N.º 85/2020
04- AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 77.578.524/0001-99

Vencedora dos itens 08, 09 e 10, perfazendo o valor global de R$ **13.777,80** (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos);

CONTRATO N.º 86/2020
05- MARILNE VICENTE DA SILVA SOUZA
CNPJ: 29.648.042/0001-15
Vencedora dos itens 04, 05, 06, e 14
Valor global de **R$ 11.525,00** (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Vicência/PE, 02 de outubro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E6AB817F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato oriundo do Proc. Licitatório n.º 45/2020 – Dispensa n.º 07/2020, o qual tem como **aquisição emergencial de combustível do tipo gasolina e diesel S10, para suprir as necessidades do município pelo período de 60 (sessenta) dias.**
Contrato n.º 93/2020
Empresa: **EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS II LTDA**
CNPJ: 34.499.752/0001-60
Valor total: **R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)**
Vigência: 19/11/2020 a 19/01/2021
Contrato assinado em 19/11/2020

Vicência/PE, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:765DD3DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO

COMODATÁRIO: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF 07.521.710/0001-81, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 06, Bairro Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, neste ato representado pelo Sr. **ADILSON CARLOS PEREIRA,** brasileiro, Presidente do Instituto Previdenciário do Município de Vicência/PE, portador de RG nº 4373486 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 793.991.004-30, com endereço para notificações e comunicações, na Rua 15 de Novembro, nº 06, Bairro Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000.

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito do **Instituto Previdenciário do Município de Vicência/PE.**

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **Instituto Previdenciário do Município de Vicência/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 48 (quarenta e oito meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.
3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.
CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA
O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;
Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
a) Empresas Consignatárias;
b) Órgãos / Secretarias;
c) Matrículas e margens de servidores;
d) Contratos existentes;
Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;
Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE
6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;

b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
d)Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;
f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;
g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
Acordo de Nível de Serviço:
a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o CONSIGFÁCIL;
Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;
Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:
a) Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;
b) Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
Ao final do presente comodato:
a) Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b) Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;
O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;
O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 10 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação;
O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Esperança/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Vicência/PE, 05 de outubro de 2020.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIVÊNCIA/PE
CNPJ 07.521.710/0001-06
Presidente

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática LTDA
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Comercial

Testemunhas:

_____
Nome: CPF:

_____
Nome: CPF:

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D2D73B9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

Processo Nº: 069/2020 – Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – UASG 982627 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. Objeto: Aquisição dos Materiais e Equipamentos para serem empregados na Praça do PEC, para atender ao Convênio nº 671900, processo nº 036432-85/2012 – (Construção da Praça do PEC) demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Valor global máximo aceitável: R$: 103.046,49 (Cento e três mil quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 08 de dezembro de 2020 no www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br), no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Data da sessão pública: 22 de dezembro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:C555A454

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 146/2020 - PROCESSO Nº: 066/2020

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 146/2020 – PROCESSO Nº: 066/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar Serviços de Capeamento Asfáltico em CBUQ da Rua Manoel Barbosa, Entorno da Praça do Matadouro e Rua Desembargador Pedro Beltrão no Bairro do Cajá, no Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratado: LUMAR CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 29.952.921/0001-36. Fundamentação legal: Artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de dezembro de 20.

ROGÉRIO SAMPAIO CANEJO FILHO
Sec. de Infraestrutura. e Serviços Públicos

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:41707D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 141/2020 - PROCESSO Nº: 048/2020

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 141/2020 – PROCESSO Nº: 048/2020. CPL. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Engenho Cacimbas, Zona Rural no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratado: J DE ANDRADE SILVA JÚNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.975.727/0001-04. Fundamentação legal: Artigos 78, inciso XII c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:61B3AD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

NÚMERO DO CONTRATO: 048/2020

NATUREZA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
CONTRATADA: AVML CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ N° : 22.532.706/0001-37

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BEZERRA FILHO, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 417.601,36 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 06 (seis) meses

Xexéu, 09 de Julho 2020.

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO
Gestora do FME

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:04A06076

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE .
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o **Processo Licitatório nº 009/2020**, e consequentemente a licitação por **Pregão Presencial n° 06/2020**, cujo objeto é a: **Contratação Exclusiva de Empresa ME/EPP para realização de serviços de dedetização**, desratização, descupinização nas áreas internas das Escolas Municipais e da Secretaria de Educação do Município de Xexéu/PE. Comunico a revogação deste processo, uma vez que as escolas encontram-se fechadas, com aulas e trabalhos administrativos suspensos, por tempo indeterminado, devido a quarentena, causado pela covid-19, confirmo que o momento não é o mais adequado para execução do objeto citado.

Xexéu/PE, 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO
Gestora do FME

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B6D3807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE .
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **Processo Licitatório nº 006/2020**, e consequentemente a licitação, na fase de análise de habilitação, da **Tomada de Preço n° 01/2020**, cujo objeto é a: **Contratação de empresa para Serviços de Engenharia de Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas ruas em Bairros da Sede e Distrito de Campos Frios, no Município de Xexéu/PE**, depois de ter analisado a falta de repasse do recurso, proveniente da emenda parlamentar n° 028/2018, ficando impossibilitada a continuação da fase final, contratação e execução do serviço, tornando o objeto inexequível, uma vez que o mandato se encerra no ano corrente.

Xexéu/PE, 10 de abril de 2020.

Atenciosamente,

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:F58F5E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE .
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o **Processo Licitatório nº 007/2020**, e **Pregão Presencial n° 02/2020**, cujo objeto é a: Registro de Preços, para à Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento parcelado de Pneus, destinado a atender a Frota de Veículos dos Fundos, Órgãos e Secretaria do Município de Xexéu/PE. O presente ato público, está sendo revogado, pela inexistência de interessados, propostas e documentações, a sessão foi encerrada, caracterizando “Licitação Deserta”.

Xexéu/PE, 10 de abril de 2020.

Atenciosamente,

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9898C94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Xexéu/PE .
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **Processo Licitatório nº 008/2020**, e consequentemente a licitação por **Tomada de Preço n° 02/2020**, cujo objeto é a: **contratação de Empresa de Engenharia para serviço de Recapeamento Asfáltico de diversas Ruas deste Município Sede – Bairro Centro – SEPLAG (Avenida Floriano Gonçalves de Lima, Rua São Jorge, Rua da Alegria (Parte Alta) Emenda Parlamentar n° 02/2018 Dep. José Humberto Cavalcanti**, justificando que não houve liberação do recurso, da emenda parlamentar n° 02/2018, para dar continuação ao prosseguimento e formalização cabível, tornando o objeto inexequível, uma vez que o mandato se encerra no ano corrente.

Xexéu/PE, 10 de abril de 2020.

Atenciosamente,
EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Gestor do Município de Xexéu/PE

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B90C9B5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

PREFEITURA DE ABREU E LIMA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ERRATA - CONVOCAÇÃO PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO À COMISSÃO DELIBERATIVA DE EDITAIS EDIÇÃO 2020

Onde se lê:

Resultado Preliminar

NOME DOCANDIDATO	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO	ÁREA DEATUAÇÃO
Williams Wilson deSantana	Recife/PE	24,00	Teatro /Circo
Wayner Tristão Gonçalves	Juazeiro /BA	24,00	Produtor Cultural
Flavio Barbosa da Silva	Igarassu /PE	24,00	Design / Artes Gráficas
Ligia Verônica Ferreira da Silva	Olinda /PE	20,00	Pesquisadora e Produtora Cultural
Estevam Vieira de Santana Junior	Bezerros /PE	19,00	Música
Jane Patrícia Coutinho da Silva	Recife /PE	5,00	Pedagogia / Agente Cultural

Leia-se:

Resultado Preliminar

NOME DOCANDIDATO	CIDADE/ESTADO	PONTUAÇÃO	ÁREA DEATUAÇÃO
Williams Wilson de Santana	Recife/PE	24,00	Teatro /Circo
Wayner Tristão Gonçalves	Juazeiro /BA	24,00	Produtor Cultural
Flavio Barbosa da Silva	Igarassu /PE	24,00	Design / Artes Gráficas
Ligia Verônica Ferreira da Silva	Olinda /PE	24,00	Pesquisadora e Produtora Cultural
Newton Cordeiro Caivano	Olinda /PE	24,00	Música
Jane Patrícia Coutinho da Silva	Recife /PE	24,00	Pedagogia / Agente Cultural

Publicado por:
Wellington Tiago da Silva
Código Identificador:3773617F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

REF.: **Processo Administrativo nº 029/2020.**
CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020.

Objeto: Constitui objeto desta Chamada Pública, o credenciamento de Espaço cultural todo aquele organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas e empresas culturais, organizações culturais e comunitárias, cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, e que cumpram integralmente com as exigências previstas na legislação.
A **Chamada Pública nº 004/2020** é uma ação referente ao inciso II da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.
O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Diretoria de Cultura, representada o Diretor de Cultura, o Sr. César Monteiro Fausto, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no item 5 do Edital de **Subsídio para Manutenção de Espaços Artísticos e Culturais** – ALDIR BLANC – **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2020**, publicado nos Átrios Municipal; Diário Oficial dos

Municípios – DOM-Amupe; Portal Prefeitura de Brejão (www.brejao.pe.gov.be); Portal Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/).
A Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros, conforme Portaria nº 0317/2020, desta forma, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**, após análise e **CONSTATADO NÃO HAVER INSCRITOS (BENEFICIÁRIOS) APTOS**, sem ordem de classificação, publicadas nos Átrios do Município, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, conforme anexo dessa publicação:
ANEXO I – Resultado da análise.
Todas as informações referentes à **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Edital, bem como os anexos que integras esta publicação, estão disponíveis: Átrios Municipal; nos sites oficiais: Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe; Portal Prefeitura de Brejão (www.brejao.pe.gov.be); Portal Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/).
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0****87-3789-1210**, Ramal 204, ou **0**87 9.8113-1029** no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com** ou **culturabrejao@gmail.com.**

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2020.

CÉSAR MONTEIRO FAUSTO
Diretor de Cultura

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS DE ESPAÇO CULTURAL

RESULTADO DOS HABILITADOS
EDITAL DE SUBSÍDIO CULTURAL – ALDIR BLANC
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	CPF/MF nº	NOME DO ESPAÇO CULTURAL	PRÊMIO R$	SITUAÇÃO

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2020.

César Monteiro Fausto
Diretor de Cultura
RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDAÇÃO:
Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o juntado ao processo. Face aos elementos contidos, reconhecemos não haver inscritos aptos, e a Validação e Homologação do Cadastro Municipal de Cultura (conforme Planilha anexo único), no uso de suas atribuições, torna público o resultado final, para subsídio previsto no inciso II, artigo 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, e Decreto Municipal nº 047, de 26 de outubro de 2020.
Publique-se súmula deste despacho.

Brejão - PE, 07 de dezembro de 2020.

SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES
Comissão Julgadora
Port. nº 0371/2020

SANDOVAL MACEDO DA SILVA
Comissão Julgadora
Port. nº 0371/2020

JOSÉ ANALDO DE SIQUEIRA
Comissão Julgadora
Port. nº 0371/2020

GERÔNIMO DE LIMA SILVA
Comissão Julgadora
Port. nº 0371/2020

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:90D2C0C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS CONVOCADO PELO OITAVO EDITAL

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no cumprimento ao previsto no artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; no artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Brejinho; e na Lei Municipal n.º. 362/2012, de 02 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal da Saúde, torna público o Resultado Preliminar dos Exames Pré-Admissionais realizados pelos Candidatos classificados no Concurso Público homologado por meio da Portaria PMB/GCPE n.º. 039/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 30 de janeiro de 2017, convocados por meio do Oitavo Edital de Convocação para tal fim, sendo eles:

Nome	Inscrição	Data e Horário do Exame Psicotécnico	Data e Horário do Exame Médico
JESSICA FLORIANO CAVALCANTI	0209	**	**
RODRIGO CARDOSO DA SILVA	0350	**	**
JOSE ISAEL DA SILVA	0230	**	**
EDCARLOS DE ARAUJO SILVA	0099	Apto	Apto
JOAO ROBERTO GOMES FILHO	0215	Apto	Apto
BRUNA VANESSA PEREIRA NUNES GOUVEIA	0046	Apto	Apto
EDILZA VANESSA DA SILVA CORDEIRO	0105	Apto	Apto
MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA	0022	Apto	Apto
MARIA JOSE CRUZ E SILVA LOPES	0019	Apto	Apto
IRADILSON FERREIRA ALVES	0011	Apto	Apto
JOSÉ ALBERTO ARAUJO DA SILVA	0008	**	**
IANI DINIZ MENEZES	0087	**	**
ROSY MARY OLIVEIRA GOMES	0214	**	**
MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA	0152	Apto	Apto
MARIANA FIRMINO FERREIRA DA COSTA	0184	Apto	Apto
ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAUJO	0008	Apto	Apto
JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	0016	Apto	Apto
LAIZA PERONICO DA SILVA	0018	Apto	Apto
ROSEANE MARTINS SABINO	0421	**	**
MARIA JOSE DA SILVA BRITO SANTOS	0326	Apto	Apto
MARIA DO SOCORRO TRIETT DA COSTA	0306	Apto	Apto
LUCELIA GOMES DE SÁ	0238	Apto	Apto
FERNANDA PATRICIA CORDEIRO BATISTA	0137	Apto	Apto
TAYNAR DEBORAH SOARES GOMES	0456	Apto	Apto
ALAN MIRAESTE AURELIANO DA SILVA	0018	Apto	Apto
HERNALUCIA SILVALERIA LUCENA DE BRITO	0166	Apto	Apto
ICLA ETIENNE MEDEIROS VERAS	0169	Apto	Apto
ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES	0012	Apto	Apto
MONICA LEITE DOS SANTOS	0385	Apto	Apto
MARIA JOSE PAULO SANTOS SOUZA	0330	Apto	Apto
CLAUDETE LEITE SIQUEIRA	0020	**	**
MARCICLEIDE LEITE LOPES	0062	Apto	Apto
SILVIA BARTINELLY SOUSA DA SILVA MELO	0089	Apto	Apto
NATALIA LOPES BARBOSA DE LIRA	0061	Apto	Apto
EVERTON DE SOUSA SANTOS	0021	**	**
RENATO FERNADES ARAUJO	0036	Apto	Apto
EDILA PABLIZIA CAVALCANTE BATISTA	0013	Apto	Apto
FLAVIA DAGMARY NUNES DE ARAUJO JUCA	0019	Apto	Apto
HELDER VAGNER NUNES	0010	Apto	Apto
AMANDA LUCENA DE QUEIROZ BARBOSA	0007	Apto	Apto
DEYWYD FERREIRA DE CALDAS	0012	**	**
EMERSON JOSÉ SANTOS FIRMINO	0014	Apto	Apto
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA	0010	**	**

**** Não compareceu.**

Brejinho (PE), em 07 de dezembro do ano de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:876487A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social - **Processo Administrativo**: Nº 245/2020 - **Processo Licitatório**: 017/FMAS/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/FMAS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE 333 (trezentos e trinta e três) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com a Portaria MC Nº 369/2020, cujo repasse dos recursos será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência (FNAS), ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ITENS ABAIXO:	UND	333

DETALHAMENTO DO KIT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
1	ARROZ - TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO EM PACOTE DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	2
2	FEIJÃO – CARIOCA TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE MULATINHO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	1
3	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO 1, CLASSE FINA, GRUPO SECA EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	1
4	FARINHA DE MILHO FLOCADA – PRODUTO AMARELO DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS E TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	2
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS PELA ANVISA. EMBALAGEM COM 200 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	3
6	ÓLEO REFINADO DE SOJA – 900 ML. – NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: PRÓPRIA; ASPECTO: PRÓPRIO; COR: PRÓPRIA; ODOR: PRÓPRIO; SABOR: PRÓPRIO. PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	UND.	1
7	PEIXE ENLATADO TIPO SARDINHA - PREPARADO COM PESCADO FRESCO LIMPO E EVISCERADO. APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PROPÍCIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NA LATA. ACONDICIONADO EM LATAS DE 250 GRAMAS. VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UND.	3
8	CARNE SECA (CHARQUE) - CARNE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA SADIO DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E OU ESVERDEADA. NÃO DEVE TER: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS, E QUALQUER SUBSTANCIAS CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENOATÓXICO, RESISTENTE A VÁCUO, TRANSPARENTE. PESO LIQUIDE DE 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	PACOTE	2
9	LEITE DE SOJA – 1 LITRO – LEITE A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM TETRAPAK, EMBALAGEM INTEGRA E HERMETICAMENTE FECHADA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES E COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.	LITRO	1
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - DE COR CLARA OBTIDA DO PROCESSO DE EXTRUSÃO TERMOPLÁSTICA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA. LENTILHA – PCTE. 500 G, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA	PACOTE	1
11	LENTILHA –3 LENTILHA – PCTE. 500 G, CLASSE GRAÚDA, TIPO 1, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	2

Sagrando-se vencedora a empresa: **1-** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA- CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11** pelo **valor global** de R$ 46.476,81.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2020

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:111E4EF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0903/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando, o resultado oficial da seleção pública simplificada de Edital nº 0001/2019.

Resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO as pessoas abaixo relacionadas a serem lotadas na Secretaria da Educação, da cultura e dos esportes- SEC.

Nome	Função	Admissão	Data final
CICERA LUCIA ALVES	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROF ANOS FINAIS	14/08/2020	31/12/2020
EDMILSON JOAQUIM ALVES DE LIRA	MOTORISTA	14/08/2020	31/12/2020
ERICA MARIA DE SOUZA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
FABIO ITELO TORQUATO	MOTORISTA	14/08/2020	31/12/2020
FERNANDO LUIS DO MONTE ANDRADE	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
GISELLE KAROLLYNE DA SILVA CARVALHO	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
JOANITA BARRETO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
JODELSON PATRICIO SARMENTO NETO	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
JULIO CESAR SANTANA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
KEILAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
KEITHELLY KAREN DOS SANTOS SILVA	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
MARIA RAFAELA GOMES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
MARLENE SILVA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
MARLON RAMALHO DA SILVA	MOTORISTA	14/08/2020	31/12/2020

MAVYA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
MAXSUANDSON DE BRITO SILVA	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
MAYARA JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
MILLAYNE THAIS PIMENTEL DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
THAMIRES FERREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
VANESSA MARIA PEREIRA FERREIRA	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020
CICERA LUCIA ALVES	SERVICOS GERAIS	14/08/2020	31/12/2020
EDILEUZA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	PROF ANOS FINAIS	14/08/2020	31/12/2020
EDMILSON JOAQUIM ALVES DE LIRA	MOTORISTA	14/08/2020	31/12/2020
ERICA MARIA DE SOUZA SILVA	PROF ANOS INICIAIS	14/08/2020	31/12/2020
FABIO ITELO TORQUATO	MOTORISTA	14/08/2020	31/12/2020
FERNANDO LUIS DO MONTE ANDRADE	AUX ADMINISTRATIVO	14/08/2020	31/12/2020

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos em 14 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE
Publica-se, Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 04 de novembro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:17E69CB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020, REF. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 011/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO FMAS (SRP) Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 011/2020**, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.12.136.549/0001-97, com sede localizada na Rua Santina Gomes de Andrade, 31; Centro – Igarassu/PE, CEP 53.610-270, neste ato representado pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, por intermédio de seu Secretária, o Sra. EDJANE TAVARES DE SANTANA portador da Cédula de Identidade nº 4710220, e inscrito no CPF/MF sob o nº 921.843.324-53, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa SM CORDEIRO DE MELO EIRELI EPP Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.560.250/0001-08, localizada na rua joao teixeira, 398, estancia, recife, pe, 50.771-400, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO ,Carteira de identidade nº 1.822.079 inscrito no CPF nº 304.376.014-04, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS (CONSELHO TUTELAR – CRUZ DE REBOUÇAS, CAD. ÚNICO – CRUZ DE REBOUÇAS, CRAS – CRUZ DE REBOUÇAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – TRÊS LADEIRAS), LIGADOS A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE-PE**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico FMAS (SRP) 003/2020:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. FORN.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	**APARELHO DE AR CONDICIONADO,** TIPO SPLIT, 18.000 BTUS, TENSÃO DE 220 VOLTS, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCA OU GELO, COM FILTRO ANTIBACTERIANO. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA ASSEGURANDO A TEMPERATURA IDEAL PARA O AMBIENTE. GARANTIA MINÍMA DE 12 (DOZE) MESES. DEVE INCLUIR: 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, 01 (UM) CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES FAN (REGULA VELOCIDADE), SLEEP, SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR).	AGRATTO ECO ECS18F-R4	UND	4	R$ 2.230,00	R$ 8.920,00

Valor total registrado: R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais)
O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços será realizado de acordo com as solicitações da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR; Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 17 de novembro de 2020

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO
SM Cordeiro de Melo EIRELI EPP
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:0C9386BE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, REF. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020** E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.693.777/0001-96 , localizada na rua Manoel Francisco Carneiro, n 12 - centro - Igarassu, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa ,Carteira de identidade nº 7.483.695 SDS/PE, inscrito no CPF nº 080.715.234-02, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 005/2020:

Item	Especificação	MARCA	UND	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total Médio
9	: APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO, COM AS ESPECIFICAÇÕES: MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; ESPERA MUSICAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE VOLUMES E 3 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA; TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL E FASH; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. GARANTIA DO FORNECIMENTO: 12 MESES, HOMOLOGADO PELA ANATEL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL	INTELBRAS	UND	101	R$ 78,80	R$ 7.958,80
10	Descrição: TELEFONE SEM FIO COM BASE: 1 FONE; 1 BASE; CABO DE LINHA; TELEFÔNICA COM 2; METROS OU SUPERIOR; 1 BATERIA RECARREGÁVEL; 1 ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT; AGENDA PARA 70 CONTATOS; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS; REGISTRO MÍNIMO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS; 7 TIPOS DE TOQUES COM 5 OPÇÕES DE VOLUME; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO; MENU EM PORTUGUÊS; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA; BLOQUEIO DE CHAMADAS; COMUNICAÇÃO INTERNA; CONFERÊNCIA (ATÉ TRÊS AO MESMO TEMPO); TRANSFERÊNICA DE CHAMADA; COR: PRETO; COR DO VISOR; DOURADO (ALARANJADO); 1 ANO DE GARANTIA. MARCA BRASILEIRA	INTELBRAS	UND	31	R$ 134,10	R$ 4.157,10
16	KIT MOUSE/TECLADO MICROSOFT DESKTOP 600/USB	MULTILASER	UND	21	R$ 138,33	R$ 2.904,93

Valor total registrado: **R$ 15.020,83** (quinze mil e vinte reais e oitenta e três centavos).

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços será realizado de acordo com as solicitações da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizada conforme **solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor De Tecnologia Da Inf. E Ser. Elet
Órgão Gerenciador Órgão Gerenciador

THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:E0A33396

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, REF. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020**,E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90., doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa SD DE A FER & CIA LTDA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42, localizada na Avenida A, S/N, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, 55.293-970, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA ,Carteira de identidade nº 7679226, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 005/2020:

Item	Especificação	MARCA	UND	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total Médio
4	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK, CORE I5, TELA DE 15,6" POLEGADAS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR INTEL CORE I5, MODELO INTEL CORE I5-8250U CACHE 6 MB CHIPSET INTEGRADO MEMÓRIA RAM 8 GB SSD. HD DE NO MÍNIMO 500 GB, PLACA DE SOM: ALTO-FALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY AUDIO (2 X 1,5W), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 620, PLACA DE REDE 100/1000 DRIVES 0 CONEXÕES, HDMI, LEITOR DE CARTÃO: SD, SDHC, SDXC, MMC), TECLADO E MOUSE COMUM COM BLUETOOTH. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	MULTILASER/AOC	UND	9	R$ 3.619,77	R$ 32.577,93

Valor total registrado: R$ **32. 577,93** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)
O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.
Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.
O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.
Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços será realizado de acordo com as solicitações da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.
.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizada **conforme solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor de Tecnologia da Inf. e Ser. Elet
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:19708E86

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - N. 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020**, E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90., doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.706.488/0001-96, AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, Nº 117, SALA 04, SEMINARIO, TAIO, SC, CEP 89.190-000., neste ato representada pelo seu sócio administrador/procuradora, a Sr. FRANCIELI BAGATOLI nacionalidade Brasileira, nascida em 24/05/1989, Solteira, Empresária, CPF nº 069.220.449-08, Carteira Nacional de Habilitação nº 04273836353, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Alois Peiker, n° 137, Casa, Pe. Eduardo, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil., daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 005/2020:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, MONITOR DE LED MÍNIMO 21', PROCESSADOR INTEL CORE I7 OU SIMILAR (-6700 COM GRÁFICOS INTEL HD 530, 3,4 GHZ ATÉ 4 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 8 MB DE CACHE, 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 16 GB, DDR-2133 SDRAM (SLOTS DE MEMÓRIA 4 DIMM), ARMAZENAMENTO INTERNO 1 TB SSHD SATA, PLACA DE VÍDEO 2 GB COM SAÍDA HDMI, UNIDADE ÓTICA, GRAVADOR DE DCD-RW SUPERMULTI SATA SLIM; PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM), PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM), COMPATIBILIDADE COM STREAMING MÚLTIPLO, ALTO-FALANTE INTERNO (PADRÃO), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64, TECLADO E MOUSE, ENTRADA USB, ALIMENTAÇÃO 500W, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EVEREX	UND	6	R$ 4.424,95	R$ 26.549,70
2	COMPUTADOR, DESKTOP BÁSICO MONITOR LED, PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES. MEMÓRIA RAM: 4 GB, DDR3, 1600 MHZ. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 5000 GB. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO: USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO. TIPO DE MONITOR: MÍNIMO DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768). MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL COM FIO, INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO: UNTEFRADA, SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO 64 BITS, FONTE: COMPATÍVEL COM ITENS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	EVEREX	UND	68	R$ 1890,00	R$ 128.520,00
17	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL -IMPRIME, DIGITALIZA, CÓPIA E FAX - MEMORIA 256 MB - USB 2.0 E ETHERNET - VOLTAGEM 110	LEXMARK	UND	8	R$ 1.650,00	R$ 13.200,00

Valor total registrado: **R$ 168.269,70** (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.

Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.

Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.

Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:

Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.

Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços será realizado de acordo com as solicitações da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.

.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizada **conforme solicitação da Secretaria solicitante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;

O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;

Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor De Tecnologia Da Inf. E Ser. Elet
Órgão Gerenciador

FRANCIELI BAGATOLI
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:
1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:ECCEAE89

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020, REF. PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO - (SRP) Nº 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 034/2020**,E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O MUNICÍPIO DE IGARASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.359.560/0001-90, com sede localizada na Praça da Bandeira, nº. 14, Centro, Igarassu – PE, CEP 53.610-610, neste ato representado pela Diretoria de Tecnologia da Inf. E Ser. Elet., neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, portador do RG nº 4.173.349- SSPPE, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.525.754-90, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA –EPP** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.155/0001-14 , localizada na SAAN QUADRA 01 Nº 1035, ZONA INDUSTRIAL, PARTE B,, neste ato representada pelo seu sócio administrador/procurador, a Sr.º MARINA NOVA DA COSTA MENDES,CPF Nº 007.399.241-09, RG Nº 2117819 SDS,, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Municipal nº 3.094/18, subsidiada pela Lei Complementar nº 123/06, e, no que couber, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892/13, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com Lote abaixo relacionado, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico - (SRP) 005/2020:

Item	Especificação	MARCA	UND	Qtd	Valor médio unitário	Valor Total Médio
6	PROJETOR, MULTIMIDIA, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO REAL: XGA 1.024 X 768, CONTRASTE 400.1, PROJEÇÃO (DIAGONAL): 40 A 300 POLEGADAS. COMPATIBILIDADE DE SINAL: COMPATÍVEL COM VGA, SVGA, XGA, MACINTOSH. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, PAL-M E SECAMM. CONTROLE REMOTO: POSSIBILIDADE DE REGULAREM DO PROJETOR. LENTE ZOOM E FOCO MOTORIZADOS. ENTRADAS INDEPENDENTES: 03 COMPUTADOR, 01 VÍDEO, 04 AUDIO, 01 USB, 01 RS-232 E 01 ETHERNET. CORES PROJETÁVEIS: 16,7 MILHÕES. PERMITIR A FIXAÇÃO NO TETO E PROJEÇÃO INVERTIDA. DURAÇÃO MÍNIMA DA LÂMPADA: 2.000HS. ACOMPANHADO DE CABOS E MANUAL. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE OU PELO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PARA TAL GARANTIA.	EPSON	UND	17	R$ 2.777,66	R$ 47.220,22
7	ROTEADOR COM 4 ANTENAS. BIVOLT. PROTOCOLOS: IEEE802.11/B/G/N, TRANSMISSÃO: 300MBPS. INTERFACE: 1*10/100M, ETHERNET WAN PORT, 3*10/100M ETHERNET LAN PORTS ANTERNAS: 4 DE 5DBI, INDICADORES LED: SYS WIFI LAN 2 LAN 1 WAN, CONEXÃO WAN: IP DINAMICO E IP ESTÁTICO, OPERAÇÃO: MODO ROTEADOR, WISP, CLEINTE + AP PASSAGEM VPN: SUPORTA SEGURANÇA WIRELESS: WPA/WPA2. CRIPTOGRAFIA WIRELESS MISTA FREQUENCIA: 2,4 GHZ TIPO WAN: DHCP, STATIC IP, PPPOE, L2TP, DUAL ACCESS, WISP PORT FORWARDING: VIRTUAL SERVERS, PORT TRIGGERING, UPNP, DMZ, FTP PRIVATE PORT QOS: WMM, BANWITH CONTROL ACCESS CONTROL: IP/MAC/DOMAIN FILTERING VPN PASS-TROUGH> PPTP, L2TP, IPSEC, OUTROS: DDNS, STATIC ROUTING, WOL, REMOTE MANAGEMENT, FORMWARE UPGRADE, BAKUP & RESTORE, SISTEMA: WINDOWS 2000 OU SUPERIOR. EQUIMAPENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELA ANATEL.	DLINK	UND	103	R$ 280,28	R$ 28.868,84
23	PROJETOR, MULTIMIDIA, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 ANSI LUMENS, RESOLUÇÃO REAL: XGA 1.024 X 768, CONTRASTE 400.1, PROJEÇÃO (DIAGONAL): 40 A 300 POLEGADAS. COMPATIBILIDADE DE SINAL: COMPATÍVEL COM VGA, SVGA, XGA, MACINTOSH. COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, PAL-M E SECAMM. CONTROLE REMOTO: POSSIBILIDADE DE REGULAREM DO PROJETOR. LENTE ZOOM E FOCO MOTORIZADOS. ENTRADAS INDEPENDENTES: 03 COMPUTADOR, 01 VÍDEO, 04 AUDIO, 01 USB, 01 RS-232 E 01 ETHERNET. CORES PROJETÁVEIS: 16,7 MILHÕES. PERMITIR A FIXAÇÃO NO TETO E PROJEÇÃO INVERTIDA. DURAÇÃO MÍNIMA DA LÂMPADA: 2.000HS. ACOMPANHADO DE CABOS E MANUAL. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE OU PELO DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PARA TAL GARANTIA	EPSON	UND	54	R$ 2.777,66	R$ 149.993,64

Valor total registrado: **R$ 226.082,70** (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e dois reais e setenta centavos)

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação do serviço, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promoverem a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao prestação de serviço, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar a prestação de serviço referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviço em igualdade de condições.

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os preços serão fixos e irreajustáveis.

O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar o Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE DO PREÇO REGISTRADO

O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

Houver razões de interesse público.
O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado - D.O.E ou no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:
Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução dos serviços pelo FORNECEDOR REGISTRADO, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre os funcionários.
Comunicar ao FORNECEDOR REGISTRADO, por escrito, qualquer Irregularidade verificada na prestação dos serviços.
Efetuar os pagamentos nos termos do CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Fiscalizar a efetiva prestação dos serviços por servidor designado para este fim, de acordo com suas respectivas Notas de Empenho/Ordens de Prestação de serviço, objetivando a verificação das especificações exigidas.
Aplicar penalidades ao FORNECEDOR REGISTRADO, nos termos da LEI 8.666/93, quando ocorrer descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

São obrigações do fornecedor registrado:
Dar cumprimento fiel a todas as exigências constantes do certame.
Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da convocação da Administração, nos termos do artigo 64, Lei Federal nº 8.666/93.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA - DO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços será realizado de acordo com as solicitações da **SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**.
.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

O prazo de entrega será realizada conforme **solicitação da Secretaria demandante**, no seguinte endereço indicado pela mesma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DEPAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da data do **recebimento definitivo** do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e **atesto** pela Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva **Nota Fiscal**, observando-se, ainda, o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Igarassu/PE;
O Município de Igarassu/PE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material de consumo fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, validade e/ou de acordo com as especificações apresentadas.
O Município de Igarassu/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo FORNECEDOR;
Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira; e, este fato, não gerará direito à alteração dos preços, ou de atualização monetária por atraso de pagamento;
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, será competente o foro da Comarca de Igarassu/PE.
Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, sendo arquivada uma via na Procuradoria do Município.

Igarassu/PE, 01 de dezembro de 2020

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Diretor de Tecnologia da Inf. e Ser. Elet
Órgão Gerenciador

MARINA NOVA DA COSTA MENDES
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F80A5C80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 – PRÊMIO MEMÓRIA VIVA

A Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital 004/2020, que dispõe sobre premiação para pessoas físicas ou jurídicas, representantes da cultura popular tradicional de Olinda, com pelo menos, 10 (dez) anos de atividade na área.

MESTRES E MESTRAS – CONTEMPLADOS

Posição:	Nome / Razão Social:	Nota final:
1º	Ana Lucia Nunes da Silva (Mestra Ana Lúcia)	10
2º	Maria da Glória Braz de Almeida (Dona Glorinha do Coco)	10
3º	Cecília Maria de Oliveira (Cila do Coco)	10
4º	Oriosvaldo Limeira de Almeida (Ori Poeta)	10
5º	Bernardino José da Silva Neto (Bernado Contra-Mestre)	10
6º	Maria Elizabeth Santiago de Olivaira (Mãe Beth de Oxum)	10
7º	Edmilson Bispo dos Santos (Mestre Edmilson do Coco)	10
8º	Adriana Roberta Soares de Lima (Adriana do Frevo)	9
9º	Jorge Augusto Estevão Ferreira (Mestre Jorge Ferreira)	9
10º	Jorge Juarez da Silva (Mestre Juarez)	8
11º	Adriana Luz do Nascimento (Mestra Di)	7
12º	Fabiano Pedro da Silva (Fabiano Silva)	7
13º	Jairo da Silva Dornellas (Mestre Pacheco Cantador)	7
14º	Edineléa Gomes Zeidler (Léa Gomes Cabaçarte)	7
15º	Thais Ângela Leite de Miranda	6
16º	Silvio Silva de Miranda (Zuza Miranda)	6
17º	Marciolino Antonio de Oliveira (Nilo Oliveira)	6
18º	Jéssica Maria da Silva Santos (Jéssica Zarina)	6
19º	Rodrigo Batista da Silva (Rodrigo Silva)	6
20º	Felipe Cardoso Costa de França (Felipe Francinha)	6
21º	Kassio Henrique Correia de Farias (Kássio Farias)	5

MESTRES E MESTRAS – INABILITADOS

Nome / Razão Social:	Justificativa:
Marrianne Costa de Freitas	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givaci Cardoso Costa	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Jéssica Cardoso de Oliveira	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givanice Cardoso Costa	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020
Givaldo Sabino Costa Filho	Proponente não conseguiu apresentar as comprovações solicitadas no item 9.5 do Edital 04/2020

ENTIDADES, AGREMIAÇÕES E/OU COLETIVOS – CONTEMPLADOS

Posição:	Nome / Razão Social:	Nota final:
1º	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	10
2º	Maracatu Carnavalesco Leão Coroado	10
3º	Organização Religiosa Africana Santa Bárbara - Nação Xambá	10
4º	Pitombeira dos Quatro Cantos	10
5º	Associação de Teatro de Olinda - ATO	9
6º	Grupo Anárquico Místico Carnavalesco Patusco	9
7º	Maracatu Nação Tigre	8
8º	Maracambuco Fã Clube Batuque da Nação	8
9º	Grêmio Recreativo Escola de Samba Preto Velho (Daniel Nascimento Dias)	8
10º	Associação Recreativa Carnavalesca Afoxé Alafin Oyó	8
11º	OSCIP Diálogos	7
12º	Agremiação Carnavalesca Maracatu Estrela de Olinda	7
13º	Centro Espírita Maria Francisca de Assis (Givailda Cardoso Costa de França)	7
14º	Bloco Afro Cultural Lamento Negro (Osmair José de Melo)	7
15º	Clube de Boneco O Garoto da Ilha do Maruim (Luciano Avelino André)	7
16º	Associação Cultural e Musical A Cocada	7
17º	Coral Carnavalesco Eu Quero Mais	7
18º	Grêmio Recretativo Escola de Samba D'Breck	7
19º	Maracatu Nação Camaleão (Márcio Carvalho de Lima)	7
20º	UNIÃO DOS AFOXÉS DE PERNAMBUCO	7
21º	Maracatu Nação de Luanda	6
22º	Troça Carnavalesca Mista A Jaula (Juliene Guedes dos Santos)	6
23º	Bloco Lírico Seresteiros de Salgadinho	6
24º	Grupo Angola Capoeira Mãe (Maria Nazaré de Siqueira)	5
25º	Grupo Sambadeiras - Samba de Ladeira	5
26º	Bloco Cultural dos Abutres	4
27º	Grupo Carnavalesco 1900 e Antigamente	3

ENTIDADES, AGREMIAÇÕES E/OU COLETIVOS – INABILITADOS
NÃO HOUVE.

Olinda, 08 de dezembro de 2020

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Ecopnômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6C830DE8